



ESTADO DO ACRE
Diário Oficial

ASSINATURA DIGITAL

Quinta-feira, 25 de maio de 2017

www.diario.ac.gov.br

Ano L - nº 12.059

73 Páginas

SUMÁRIO

GOVERNADORIA DO ESTADO	1
ÓRGÃOS MILITARES	4
SECRETARIAS DE ESTADO	7
AUTARQUIAS	31
FUNDAÇÕES PÚBLICAS	42
MUNICIPALIDADE	43
DIVERSOS	73

GOVERNADORIA DO ESTADO

GABINETE DO GOVERNADOR

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 6.849, DE 19 DE MAIO DE 2017

Torna sem efeito as nomeações para o cargo da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, Considerando o disposto no art. 14, §§ 1º e 6º da Lei Complementar nº 39, de 29 de dezembro de 1993;

Considerando o resultado final do Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva no cargo de Médico da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, homologado pelo Edital nº 032/SGA/SESACRE, de 6 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.238, de 7 de fevereiro de 2014;

Considerando que após as nomeações para o cargo da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, de que trata o Decreto nº 6.501, de 7 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.030 de 10 de abril de 2017, os candidatos que menciona não tomaram posse no prazo estabelecido;

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar sem efeito as nomeações para o cargo efetivo da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE: NÍVEL SUPERIOR – MÉDICO ANESTESIOLOGISTA – RIO BRANCO: Virgínia Maia da Conceição e MÉDICO ENDOSCOPIA DIGESTIVA – RIO BRANCO: Raissa Guimarães EufRASIO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 19 maio de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis e 56º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 6.850, DE 19 DE MAIO DE 2017

Torna sem efeito a nomeação para o cargo da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, Considerando o disposto no art. 14, §§ 1º e 6º da Lei Complementar nº 39, de 29 de dezembro de 1993;

Considerando o resultado final do Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva no cargo de Médico da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, homologado pelo Edital nº 039/SGA/SESACRE, de 01 de julho de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.339, de 02 de julho de 2014; e

Considerando que após as nomeações para o cargo da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, de que trata o Decreto nº 6.504, de 07 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.030 de 10 de abril de 2017, o candidato que menciona não tomaram posse no prazo estabelecido;

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação para o cargo efetivo da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE: NÍVEL SUPERIOR – MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR – RIO BRANCO: Rodrigo Rodrigues Mariano (reclassificado) e MÉDICO OBSTETRA E GINECOLOGISTA – SENA MADUREIRA: Tiago Chaves Wainberg.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 19 maio de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis e 56º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 6.851, DE 19 DE MAIO DE 2017

Exclui da relação de cargo efetivo, nomeado pelo Decreto nº 6.504, de 7 de abril de 2017, o candidato que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, NO USO da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso IV da Constituição Estadual,

Considerando o resultado final do Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva no cargo de Médico da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE, homologado pelo Edital nº 039/SGA/SESACRE, de 01 de julho de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.339, de 02 de julho de 2014; e

Considerando o pedido de reclassificação do candidato que menciona;

RESOLVE:

Art. 1º Excluir do Decreto de nomeação nº 6.504, de 07 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.030, de 10 de abril de 2017, o candidato ao cargo de NÍVEL SUPERIOR – MÉDICO NEONATOLOGISTA – RIO BRANCO: Aleksandra Bragança Magalhaes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 19 maio de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis e 56º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 6.852, DE 19 DE MAIO DE 2017

Torna sem efeito as nomeações para os cargos da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, Considerando o disposto no art. 14, §§ 1º e 6º da Lei Complementar nº 39, de 29 de dezembro de 1993;

Considerando o resultado final do Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva nos cargos de nível superior da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, homologado pelo Edital nº 034/SGA/SESACRE, de 6 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.238, de 7 de fevereiro de 2014; e

Considerando que após as nomeações para os cargos da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, de que trata o Decreto nº 6.478, de 7 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.030, de 10 de abril de 2017, os candidatos que menciona não tomaram posse no prazo estabelecido;

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar sem efeito as nomeações para os cargos efetivos da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE: NÍVEL SUPERIOR – ADMINISTRADOR – RIO BRANCO: Rafael Oliveira Diniz e CONTADOR – RIO BRANCO: Andreza Araújo do Nascimento Melo, Simone de Araújo Miranda e Luis Carlos Gomes Lomeu.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 19 maio de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis e 56º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 6.853, DE 19 DE MAIO DE 2017

Torna sem efeito as nomeações para os cargos da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,

Considerando o disposto no art. 14, §§ 1º e 6º da Lei Complementar nº 39, de 29 de dezembro de 1993;

Considerando o resultado final do Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva nos cargos de nível médio e superior da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, homologado pelo Edital nº 037/SGA/SESACRE, de 7 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.240, de 10 de fevereiro de 2014; e

Considerando que após as nomeações para os cargos da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, de que trata o Decreto nº 6.500, de 7 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.030, de 10 de abril de 2017, os candidatos que menciona não tomaram posse no prazo estabelecido;

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar sem efeito as nomeações para os cargos efetivos da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE: NÍVEL MÉDIO – TÉCNICO EM ENFERMAGEM – RIO BRANCO: Nilton Santos de Sousa e NÍVEL SUPERIOR - FARMACÊUTICO – RIO BRANCO: Anderson Führ Hunhoff.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 19 maio de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis e 56º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 6.854, DE 19 DE MAIO DE 2017

Torna sem efeito a nomeação para o cargo da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,

Considerando o disposto no art. 14, §§ 1º e 6º da Lei Complementar nº 39, de 29 de dezembro de 1993;

Considerando o resultado final do Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva nos cargos de nível médio e superior da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, homologado pelo Edital nº 042/SGA/SESACRE, de 2 de julho de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.340, de 3 de julho de 2014; e

Considerando que após a nomeação para os cargos da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, de que trata o Decreto nº 6.503, de 7 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.030, de 10 de abril de 2017, o candidato que menciona não tomou posse no prazo estabelecido;

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação para o cargo efetivo da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE: NÍVEL MÉDIO – AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL: Auri Silva De Almeida.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 19 maio de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis e 56º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 6.859, DE 24 DE MAIO DE 2017

Convoca a 1ª Conferência Estadual de Saúde da Mulher.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso IV e VI, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO que o Decreto nº 6.275, de 5 de abril de 2017 convocou a 1ª Conferência Estadual de Saúde da Mulher, com o tema "Saúde da Mulher: Desafios para Integralidade com Equidade", CONSIDERANDO ainda a solicitação realizada através do Ofício nº 419/SESACRE,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a data da 1ª Conferência Estadual de Saúde da Mulher, que passará a ser realizada nos dias 28, 29 e 30 de junho de 2017, em Rio Branco.

Art. 2º Ficam inalteradas as demais disposições do Decreto nº 6.275, de 5 de abril de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 24 de maio de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis e 56º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 6.860, DE 24 DE MAIO DE 2017

Concede Medalha do Mérito Plácido de Castro.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, incisos VI e XIV, da Constituição Estadual, e tendo em vista os arts. 1º e 2º, nº 1 e 3, do Decreto nº 374, de 18 de outubro de 1984,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a Medalha do Mérito Plácido de Castro, em reconhecimento aos seus esforços, abnegações e destemores na colaboração para o progresso da Polícia Militar do Estado do Acre, no exercício de suas elevadas funções públicas, dignas desta homenagem, os seguintes Oficiais da Polícia Militar e personalidades:

I – MILITARES DA ATIVA

a) CEL PM RG 1974 Glayson Jean Moreno Dantas;

b) CEL PM RG 1895 Francisco Márcio Alves do Amor Divino;

c) CEL PM RG 2804 Paulo Cesar Gomes da Silva.

II – AUTORIDADES CIVIS

a) Emylson Farias da Silva – Secretário de Estado de Segurança Pública;

b) Valmir Gomes Ribeiro – Presidente do Tribunal de Contas do Estado ;

c) Ronald Polanco Ribeiro – Vice-presidente do Tribunal de Contas do Estado;

d) Ney Amorim - Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Acre;

e) Daniel Zen – Deputado Estadual – Líder do Governo na ALEAC;

f) Marco Antonio Brandão Lopes – Secretário de Estado de Educação;

g) Sawana de Sá Carvalho – Secretária de Estado da Gestão Administrativa;

h) José de Anchieta Batista – Diretor-Presidente do Acreprevidência;

i) Celso Jerônimo de Souza – Secretário Geral do Ministério Público do Acre;

j) Maria Lídia Soares de Assis – Procuradora-Geral do Estado;

k) Hugo Torquato – Juiz de Direito da Comarca de Cruzeiro do Sul;

l) Pedro Luis Longo – Diretor-Geral do Departamento Estadual de Trânsito;

m) Andréa Laiana Coelho Zílio – Secretária de Estado de Comunicação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 24 de maio de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis e 56º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 6.861, DE 24 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, combinado com o disposto no art. 141, inciso I, da Lei Complementar nº 39/1993,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a cessão do servidor TELMO BORGES SILVEIRA FILHO, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Florestal, da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis - SEDENS, para continuar prestando serviços junto ao Governo do Estado do Rio de Janeiro, até 31 de dezembro de 2017, sem ônus para o Estado do Acre.

Art. 2º O recolhimento da Contribuição Previdenciária do servidor deverá ser efetuado ao Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACRE-PREVIDÊNCIA, em consonância com o artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 154 de 08 de dezembro de 2005.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2017.

Rio Branco-Acre, 24 de maio de 2017, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis e 55º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

GABINETE DA VICE-GOVERNADORA

PORTARIA Nº 012 DE 16 DE MAIO DE 2017.

A VICE-GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE, no uso legal de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora MÁRCIA REGINA RIBEIRO DA SILVA SOUZA, matrícula nº 364525-4, para praticar todos os atos como Ordenadora de Despesas do Gabinete da Vice-Governadora, até 19.05.2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de 16.05.2017, revogadas as disposições em contrário.

Nazareth Araújo

Vice-Governadora do Estado do Acre

TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO

À vista dos elementos contidos no processo nº 030-ADM/2017, SIAG-AC/CPR nº. 0007855-7/2017, CONSIDERANDO a manifestação exarada no PARECER JURÍDICO nº 010/2017 em que a DISPENSA está em conformidade com o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, e CONSIDERANDO que o atesto da Divisão de Controle Interno de que foram cumpridas todas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas pela Portaria nº 011/2017, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Autorizo, em consequência, a proceder-se a contratação da empresa para prestação de serviços de locação de impressora multifuncional, conforme o memorando nº. 011/2017 e anexos, a serem executados pela empresa ACRE JET INFORMÁTICA LTDA - ME, inscrita sob CNPJ nº. 06.082.078/0001-89 no valor global de R\$ 1.519,00 (Mil e quinhentos e dezenove reais), que correrão à conta do Programa de Trabalho 450.001.041222246.4050.0000, natureza da despesa: 33.90.30.00.00, fonte de recurso: 100.

Rio Branco/AC, 12 de maio de 2017.

Jose Tobias Viana Melo

Ordenador de Despesa, em exercício

Portaria nº. 011/2017 – GABVICE

DOE nº. 12.051, 15/05/2017

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 031 DE 24 DE MAIO DE 2017

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, e,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a servidora AURORA MARIA SOUZA SILVA, matrícula nº 54216-01, a Função de Confiança FC-10, para o exercício na Divisão de Administração e Logística- DIAD da Controladoria Geral do Estado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 01/05/2017.

Art. 3º Resolve-se revogar, a Portaria de concessão de Função de Confiança nº 049 de junho 2015, no âmbito da Controladoria Geral do Estado.

Rio Branco-Acre, 24 de maio de 2017.

Giordano Simplicio Jordão

Controlador-Geral do Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 129, DE 23 DE MAIO DE 2017.

O Procurador-Geral do Estado, em exercício, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a competência para dirigir, superintender, coordenar e orientar as atividades da Procuradoria-Geral do Estado, consoante o disposto no art. 4º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 45, de 26 de julho de 1994;

Considerando, os arts. 16, inc. I e 17, da Lei Complementar nº 275, de 2014, que dispõe sobre a Gratificação de Atividades na Procuradoria-Geral do Estado – GAPGE, e;

Considerando, ainda, a Portaria nº 443/2017/SGA/GABIN, de 16 de maio de 2017, a qual designou o servidor Kleiton de Araújo Lima, Técnico em Gestão Pública, para desempenhar suas funções nesta Procuradoria, a partir de 15.05.2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Kleiton de Araújo Lima, matrícula nº 9187952-3, a Gratificação de Atividades na Procuradoria-Geral do Estado – GAPGE, nos termos dos arts. 16, inc. I e 17, da Lei Complementar nº 275, 9 de janeiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de maio de 2017.

Rio Branco-Acre, 23 de maio de 2017.

Leonardo Silva Cesário Rosa

Procurador-Geral do Estado, em exercício

ÓRGÃOS MILITARES

CORPO DE BOMBEIROS

PORTARIA Nº 086 DE 08 DE MAIO DE 2017

O Comandante Geral do CBMAC, CEL QOBM RONEY CUNHA DA CONCEIÇÃO, RG 120024-6, inscrito no CPF sob o nº529.459.951-15, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº5.627 de 1º de dezembro de 2016, publicado no D. O. E nº 11.946 de 02 de dezembro de 2016, Lei de Organização Básica do CBMAC.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais dos seguintes contratos:

CONTRATO Nº 020/2017	EMPRESA F. P. MENEGASSI COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO – ME	OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (ESCRITÓRIO, LIMPEZA E EPI), CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, QUE INTEGROU O EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. Nº 610/2016	I - GESTOR TITULAR: 1º TEN BM IVO-NALDO FRANCO LIMA – MATRÍCULA: 120304-2;
CONTRATO Nº 021/2017	EMPRESA A C DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA		II - GESTOR SUBSTITUTO: 2º TEN BM LAURIMAR DE SILVA LIMA – MATRÍCULA: 120322-4;
CONTRATO Nº 022/2017	EMPRESA S & S COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE TINTAS LTDA – ME		III - FISCAL TITULAR: 2º SGT BM ALLAN NOGUEIRA DE ASSIS – MATRÍCULA: 120305-9;
CONTRATO Nº 023/2017	EMPRESA JURUAH IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS – EIRELI	DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO Nº. 0016008-6/2016, PARTE INTEGRANTE DESTA INSTRUMENTO, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CONTRATANTE.	IV - FISCAL SUBSTITUTO: SD BM RENAN FELIPE GADELHA – MATRÍCULA: 9378090 -1.

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4º Compete ao servidor designado gestor e fiscal procurar a Diretoria Administrativa do CBMAC para obter cópia do contrato de que trata esta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir da data de assinatura do contrato.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Roney Cunha da Conceição – Cel. QOBM
Comandante Geral do CBMAC

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2017

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 610/2016 CPL 03

PROCESSO Nº 0016008-6/2016

DO OBJETO - Constitui objeto do presente contrato Aquisição de material de Consumo (Escritório, Limpeza e EPI), conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº. Nº 610/2016 CPL 03, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº. 0016008-6/2016.

ENCARTE I

Empresa: F. P. Menegassi Comércio Importação e Exportação - ME, sob o CNPJ: 20.238.086/0001-00 e I. E. nº 01.047.198/001-01, telefone: (68) 3223-8658/99604-6534/99974-3892, com sede na Estrada do São Francisco nº 2332 – bairro Eldorado, Rio Branco – Acre, CEP: 69.902-410; Representada por José Brito da Silva, RG: 173.691-SSP/AC, CPF: 322.100.602-06.

Item (a)	Descrição do serviço (b)	Unid. (c)	Quantidade mínima para contratação imediata. (d)	Quant. p/ registro(e)	Valor Unitário Estimado (R\$) (f)	Valor Total Estimado (g)	Marca (i)
51	Álcool Etilíco hidratado 92,8º INPM: Líquido frasco 1L, para uso doméstico.	Unid	300	500	R\$ 5,20	R\$ 2.600,00	SANTA CRUZ
53	Desinfetante: 500ml frasco	Unid	600	1000	R\$ 2,29	R\$ 2.290,00	CRISTAL RIO
54	Desodorizador de ambiente: Aerossol, fragrâncias: flores, talco, lavanda, oceano, alecrim, citrus, rosas, campestre.	Unid	300	500	R\$ 7,79	R\$ 3.895,00	BOMBRIL
55	Naftalina pct 40g	PCT	150	300	R\$ 2,39	R\$ 717,00	BONAFFI
56	Detergente líquido: 500 ml frasco.	Unid	500	1000	R\$ 1,87	R\$ 1.870,00	ALPYS
59	Palha de aço nº 02 de 25g	Pct	150	300	R\$ 1,85	R\$ 555,00	ASSOLAM
62	Copo 180 ml: pct com 100 unidades	PCT	3.000	5.000	R\$ 2,55	R\$ 12.750,00	COPO CENTRO
68	Inseticida: em spray, 300ml.	Unid	400	1.000	R\$ 9,49	R\$ 9.490,00	BOMBRIL
71	Sabão em barra de 1 kg pct c 5 barras de 200g	PCT	300	500	R\$ 4,85	R\$ 2.425,00	JAMARY
72	Sabão em pó 500g	Unid	400	1.000	R\$ 3,35	R\$ 3.350,00	ALA
73	Soda caustica; em escamas; embalagem plástica, 500g	Unid	100	200	R\$ 9,60	R\$ 1.920,00	DEZ
Total Estimado:						R\$ 41.862,00	

DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA QUINTA - O valor estimado do presente contrato é de R\$ 41.862,00 (quarenta e um mil, oitocentos e sessenta e dois reais).

CLÁUSULA SEXTA – As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico da:

PROGRAMA DE TRABALHO: FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE – FUNESBOM;

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO;

FONTE: FUNESBOM/AC/700;

PROGRAMA DE TRABALHO: CONVÊNIOS;

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO;

FONTE: CONVENIOS/AC/200;

ASSINAM: Roney Cunha da Conceição – CEL QOBM, Comandante-Geral do CBMAC e o Sr. Josimar de Oliveira Arruda, pela empresa F. P. Menegassi Com. Imp. e Exp. - ME.

Rio Branco – Acre, 08 de maio de 2017.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 610/2016 CPL 03

PROCESSO Nº 0016008-6/2016

DO OBJETO - Constitui objeto do presente contrato Aquisição de material de Consumo (Escritório, Limpeza e EPI), conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº. Nº 610/2016 CPL 03, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº. 0016008-6/2016.

ENCARTE I

Empresa: A C Distribuidora Importação e Exportação LTDA, sob o CNPJ: 05.508.816/0001-44, telefone: (68) 3227-1358/ Móvel-Celular(68) 98124-7999, com sede na Rua Coronel José Galdino, 218 – Bosque – Rio Branco - Acre, CEP: 69.900-640, e-mail ac-distribuidora@hotmail.com; Representada por José Carlos Lima Belez, portador do RG: 10.762.337-SSP/AC, inscrito no CPF nº 014.689.912-13, Residente na Travessa Dois de Junho, nº 32 Bairro Vitória, Rio Branco - Acre.

Item (a)	Descrição do serviço (b)	Unid. (c)	Quantidade mínima para contratação imediata. (d)	Quant. p/ registro (e)	Valor Unitário Estimado (R\$) (f)	Valor Total Estimado (g)	MARCA (i)
67	Pano de chão multiuso, tipo esfregão 73cmx-44cm; cor cinza, para limpeza em geral, Composição: 70% Algodão 20% Poliéster 10% Viscose.	UN	300	500	R\$ 7,90	R\$ 3.950,00	SACARIA
70	Balde plástico 10L: alça em metal, cor: preto.	UN	50	100	R\$ 3,90	R\$ 390,00	ARQPLAST
75	Luva para procedimento; em látex, não estéril, tamanho médio, de acordo com com NBR 13392, Caixa com 100 UNI (caixa com 50 pares).	CX	70	80	R\$ 19,90	R\$ 1.592,00	VOLK
76	Luva para procedimento; em látex, não estéril, tamanho pequeno, de acordo com com NBR 13392, Caixa com 100 UNI (caixa com 50 pares).	CX	10	10	R\$ 19,90	R\$ 199,00	VOLK
77	Luva para procedimento; em látex, não estéril, tamanho grande, de acordo com com NBR 13392, Caixa com 100 UNI (caixa com 50 pares).	CX	10	10	R\$ 19,90	R\$ 199,00	VOLK
Total Estimado:						R\$ 6.330,00	

DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA QUINTA - O valor estimado do presente contrato é de R\$ Total Estimado: R\$ 6.330,00 (seis mil, trezentos e trinta reais).

CLÁUSULA SEXTA – As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico da:

PROGRAMA DE TRABALHO: FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE – FUNESBOM;

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO;

FONTE: FUNESBOM/AC/700;

PROGRAMA DE TRABALHO: CONVÊNIOS;

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO;

FONTE: CONVENIOS/AC/200;

ASSINAM: Roney Cunha da Conceição – CEL QOBM, Comandante-Geral do CBMAC e o Sr. José Carlos Lima Beleza, pela empresa A C Distribuidora Imp. e Exp. LTDA.

Rio Branco – Acre, 08 de maio de 2017.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2017

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 610/2016 CPL 03

PROCESSO Nº 0016008-6/2016

DO OBJETO - Constitui objeto do presente contrato Aquisição de material de Consumo (Escritório, Limpeza e EPI), conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº. Nº 610/2016 CPL 03, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº. 0016008-6/2016.

ENCARTE I

Empresa: S & S Comércio e Representação de Tintas LTDA - ME, sob o CNPJ: 07.338.922/0001-52 e I. E. 01.019.661/001-79, telefone: (68) 3223-6533, com sede na Rua Dos Lírios nº87 Bairros, Tropical Rio Branco – Acre, CEP: 69.909-170; Representada José Milto Cherri RG: 6.085.227-6 SSP/SP, CPF: 587.160.508-78.

Item (a)	Descrição do serviço (b)	Unid. (c)	Quantidade mínima para contratação imediata.(d)	Quant. p/ registro(e)	Valor Unitário Estimado (R\$) (f)	Valor Total Estimado (g)	Marca (i)
1	Apagador p/ Quadro Branco: Medidas: 3 x 6 x 13,5 cm. Apagador em plástico. Contém suporte para dois marcadores/pincéis. Feltro macio não agride a tela do quadro.	Unid	20	50	R\$ 3,80	R\$ 190,00	BRW
6	CD-R: Capacidade de Armazenamento 700 MB/80 min.	Unid	40	100	R\$ 0,90	R\$ 90,00	ELGIN
13	DVD-R: capacidade de armazenamento 4.7gb/120min.	Unid	40	100	R\$ 0,74	R\$ 74,00	ELGIN
14	Envelope: em papel branco; medidas 11,5 x 23cm.	Unid	40	100	R\$ 0,11	R\$ 11,00	MAITTRA
18	Fita adesiva: dupla face dupla face, rolo med. 12mm x 30m	Unid	30	70	R\$ 2,90	R\$ 203,00	BRW
20	Grampo para grampeador: galvanizados, 26/6, caixa com 500Unid.	CX.	20	40	R\$ 3,00	R\$ 120,00	BRW
22	Lapiseira 0.7	Unid	35	72	R\$ 2,60	R\$ 187,20	BRW
23	Lapiseira 0.9	Unid	35	72	R\$ 2,60	R\$ 187,20	BRW
24	Livro de ATA: pautado, capa dura, com 200 folhas, medidas 205 x 300mm, cor: preta.	Unid	20	50	R\$ 11,99	R\$ 599,50	SÃO DOMINGOS
25	Livro de protocolo: capa dura; com 100 folhas, medindo 155 x210mm; 56gr.	Unid	20	50	R\$ 7,10	R\$ 355,00	SÃO DOMINGOS
26	Molha dedo em formula antisséptica; antialérgica; que evita o acúmulo e propagação de bactérias; embalagem contendo 12g;	Unid	20	40	R\$ 2,90	R\$ 116,00	BRW
29	Pasta A-Z: espessura lombo largo, tamanho padrão ofício, cor preto.	Unid	300	500	R\$ 6,80	R\$ 3.400,00	BRW
32	Pen-Drive com capacidade mínima de 8 GB	Unid	50	80	R\$ 19,00	R\$ 1.520,00	MULTILASER
34	Pilha; alcalina AA; tensão nominal 1,5v; pacote com 2 unidades.	PCT.	300	500	R\$ 2,75	R\$ 1.375,00	ELGIN
35	Pilha; alcalina AAA; palito.	Unid	300	500	R\$ 1,35	R\$ 675,00	ELGIN
37	Pincéis p/ quadro branco: cor azul, não recarregável.	Unid	300	500	R\$ 1,21	R\$ 605,00	BRW
38	Pincéis p/ quadro branco: cor preta, não recarregável.	Unid	300	500	R\$ 1,21	R\$ 605,00	BRW
39	Pincel p/ quadro branco: cor vermelha, não recarregável.	Unid	300	500	R\$ 1,21	R\$ 605,00	BRW
45	Tesoura doméstica multiuso: entre 19 a 21 cm; cabo plástico; preta; para destro; 3 dedos; com rebite; lamina em aço inoxidável;	Unid	30	50	R\$ 5,59	R\$ 279,50	BRW
46	Filtro de linha; com potencia de 1500va; bivolt; com 3 tomadas; padrão tripolar universal; cabo com 3m; com fusível de proteção e led indicador.	Unid	50	100	R\$ 25,90	R\$ 2.590,00	FORLINE
47	Perfurador de papel de no mínimo de 10mm de abertura para grande capacidade de perfuração (60 folhas)Furos com distância de 8mm da margem 80mm entre os furos Base e cabo de ferro fundido Base plástica reciclável Pinos em aço trefilado, temperado e zincado Pinos cobertos com separadores transparentes.	Unid	30	50	R\$45,90	R\$ 2.295,00	CAVIA
Total						R\$ 16.082,40	

DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA QUINTA - O valor estimado do presente contrato é de R\$ 16.082,40 (dezesesseis mil, oitenta e dois reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA SEXTA – As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico da:

PROGRAMA DE TRABALHO: FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE – FUNESBOM;
 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO;
 FONTE: FUNESBOM/AC/700;
 PROGRAMA DE TRABALHO: CONVÊNIOS;
 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO;
 FONTE: CONVENIOS/AC/200;

ASSINAM: Roney Cunha da Conceição – CEL QOBM, Comandante-Geral do CBMAC e o Sr. José Milto Cherri, pela empresa S & S Comércio e Representação de Tintas LTDA - ME.
 Rio Branco – Acre, 08 de maio de 2017.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2017
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2017
 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 610/2016 CPL 03
 PROCESSO Nº 0016008-6/2016

DO OBJETO - Constitui objeto do presente contrato Aquisição de material de Consumo (Escritório, Limpeza e EPI), conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº. Nº 610/2016 CPL 03, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº. 0016008-6/2016.

ENCARTE I

Empresa: Juruah Importação e Exportação Comércio e Serviços – EIRELI, sob o CNPJ: 19.743.430/0001-21 I. E. 01.040.835/001-37, telefone: (68) 3227-5496/99967-3652, com sede na Estrada do Calafate nº 5.425, Bairro Calafate, Rio Branco – Acre, Representada por Faina Maria Guedes da Silva, RG: 359-467-SSP/AC, CPF: 678.099.952-00.

Item (a)	Descrição do serviço (b)	Unid. (c)	Quantidade mínima para contratação imediata. (d)	Quant. p/ registro (e)	Valor Unitário Estimado (R\$)(f)	Valor Total Estimado (g)	Marca
7	Cola (em bastão para uso escolar): cola em bastão a base de água; lavável; não tóxica; cor branca; embalagem com 45 gramas.	Unid	70	150	R\$ 1,30	R\$ 195,00	LEO E LEO
12	Fita Corretiva de 5 mm e 11 m	Unid	10	30	R\$ 5,50	R\$ 165,00	JOCAR
19	Grampeador alicate cromado, produzido totalmente em aço e com plástico anti-risco, com o carro grampo automático por sistema de braço metálico, grampeia no mínimo até 30 folhas (folha de papel de 75 g/m²), pente com capacidade mínima de até 210 grampos. Utiliza grampos 24/6, 24/8, 26/6 e 26/8.	Unid	40	100	R\$ 31,15	R\$ 3.115,00	JOCAR
33	Percevejo: em metal latonado; com cabeça de 10mm de diâmetro, chata, ponta fixadora no mínimo 10mm de comprimento, caixa contem 50 unidades com cores sortidas	Unid	30	50	R\$ 2,49	R\$ 124,50	JOCAR
Total Estimado:						R\$ 3.599,50	

DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA QUINTA - O valor estimado do presente contrato é de R\$ 3.599,50 (três mil, quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA SEXTA – As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico da:

PROGRAMA DE TRABALHO: FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE – FUNESBOM;
 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO;
 FONTE: FUNESBOM/AC/700;
 PROGRAMA DE TRABALHO: CONVÊNIOS;
 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO;
 FONTE: CONVENIOS/AC/200;

ASSINAM: Roney Cunha da Conceição – CEL QOBM, Comandante-Geral do CBMAC e a Srª. Faina Maria Guedes da Silva, pela empresa Juruah Imp. e Exp. Com. e Serv. – EIRELI.
 Rio Branco – Acre, 08 de maio de 2017.

SECRETARIAS DE ESTADO

SEAPROF

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2017 – SEAPROF

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 176/2016 – CEL 01

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar – SEAPROF.

CONTRATADO: LUARA G. DE SOUZA ME.

OBJETO: Aquisição de equipamentos, material permanente e material de consumo, referente aos itens: 01, 07, 08, 12, 13, 14, 23, 25, 30 e 31.

VIGÊNCIA DO CONTRATO:

A vigência contratual dar-se-á de sua assinatura com término dentro do exercício financeiro, observado as determinações contidas na legislação pertinentes Art. 57 da lei 8.666/93.

PRAZO DE ENTREGA:

O prazo de entrega será de 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento da ORDEM DE ENTREGA;

DESPESAS: Programa de Trabalho: 713.003.1730.0005 – Programa de Saneamento Ambiental e Inclusão Socioeconômica do Acre - PROSER-; Elemento de Despesa: 44.90.30.00.00 e 44.90.52.00.00, Fonte: 500 – BIRD.

VALOR: R\$ 83.427,54 (Oitenta e três mil quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA: 22.05.2017

ASSINAM: JOÃO THAUMATURGO NETO (SEAPROF) pela CONTRATANTE, e JHONATAN MOTA DE ARAÚJO (LUARA G. DE SOUZA ME) pela CONTRATADA.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2017 – SEAPROF
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2017 – CEL 01**

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar – SEAPROF.

CONTRATADA: AEROBRAN TAXI AEREO LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de fretamento de aeronaves em trechos intermunicipais no Estado do Acre.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência e execução do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

PAGAMENTO: em até 30 (TRINTA) dias após a emissão da Nota Fiscal. DESPESAS: 753.003.1730.0005 - Programa de Saneamento Ambiental e Inclusão Socioeconômica do Acre – PROSER.; Elemento de Despesa: 44.90.30.00, Fonte: 500 – BIRD.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 74.700,00 (setenta e quatro mil setecentos reais). DATA DA ASSINATURA: 17 de maio de 2017.

ASSINAM: JOÃO THAUMATURGO NETO (SEAPROF) pela CONTRATANTE, e NICOLAU CANDIDO DA SILVA (AEROBRAN TAXI AÉREO LTDA) pela CONTRATADA.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2017 – SEAPROF
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 176/2016 – CEL 01**

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar – SEAPROF.

CONTRATADO: D. L. RAMOS - ME.

OBJETO: Aquisição de equipamentos, material permanente e material de consumo, referente aos itens: 05, 24 e 32.

VIGÊNCIA DO CONTRATO:

A vigência contratual dar-se-á de sua assinatura com término dentro do exercício financeiro, observado as determinações contidas na legislação pertinentes Art. 57 da lei 8.666/93.

PRAZO DE ENTREGA:

O prazo de entrega será de 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento da ORDEM DE ENTREGA;

DESPESAS: Programa de Trabalho: 713.003.1730.0005 – Programa de Saneamento Ambiental e Inclusão Socioeconômica do Acre - PROSER-; Elemento de Despesa: 44.90.52.00.00, Fonte: 500 – BIRD.

VALOR: R\$ 72.949,74 (Setenta e dois mil novecentos e quarenta e nove reais e setenta e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA: 22.05.2017

ASSINAM: JOÃO THAUMATURGO NETO (SEAPROF) pela CONTRATANTE, e DERLI LUIZ RAMOS (D. L. RAMOS - ME) pela CONTRATADA.

SECT

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 058/2017/SECT/GABIN, DE 24 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre a delegação de competência para a prática de atos administrativos que especifica e dá outras providências.

A Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 645, de 29 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial nº 11.943, de 06 de fevereiro 2015.

Considerando os §§ 1º, 2º e 5º do Art. 9º da Lei Complementar nº 247, de 17 de fevereiro de 2012, que versam acerca da delegação de competência para a prática de atos administrativos no âmbito dos órgãos públicos;

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar competência ao senhor Josué Bezerra de Amorim Junior, matrícula nº 9237607-4, para responder como Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia – em exercício, gerindo assuntos referentes a empenhos, notas de pagamentos, borderôs e/ou ordens de pagamentos desta Secretaria, no período de 24 a 28/05/2017.

Art. 2º A delegação prevista nesta Portaria não exclui a competência da Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia para eventual prática dos atos delegados.

Art. 3º Os poderes ora delegados não podem ser objeto de subdelegação e são revogáveis a qualquer tempo pelo delegante.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 24 de maio de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco - Acre, 24 de maio de 2017

Renata Silva e Souza

Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia

SEDENS

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 143/2012
PROCESSO SEDENS Nº 056/2012

CONCORRÊNCIA Nº 116/2012 – CEL 02

PARTES: O Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Florestal, da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis - SEDENS e a Empresa CONSTRUTORA VITÓRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de Implantação do Pólo de Tarauacá - Acre, referente ao Lote 04.

OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato principal.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 143/2012, celebrado entre as partes, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Florestal, da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis - SEDENS e a empresa Construtora Vitória, Comércio e Representações Ltda, com prazo execução por mais 08 (oito) meses (12/08/2015 à 12/04/2016).

AMPARO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem como base legal o Artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

DATA DA ASSINATURA: 12 de Agosto de 2015.

ASSINAM: Sebastião Fernando Ferreira Lima – Secretário de Estado da SEDENS - Contratante

Francisca Aquino da Silva - Construtora Vitória, Comércio e Representação Ltda – Contratada.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 143/2012
PROCESSO SEDENS Nº 056/2012

CONCORRÊNCIA Nº 116/2012 – CEL 02

PARTES: O Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Florestal, da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis – SEDENS e a Empresa CONSTRUTORA VITÓRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de Implantação do Pólo de Tarauacá - Acre, referente ao Lote 04.

OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato principal.

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado a vigência do Contrato nº 143/2012, celebrado entre as partes, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Florestal, da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis - SEDENS e a empresa Construtora Vitória, Comércio e Representações Ltda, da vigência por mais 12 (doze) meses (30/11/2015 à 30/11/2016).

AMPARO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem como base legal o Artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

DATA DA ASSINATURA: 25 de Novembro de 2015.

ASSINAM: Sebastião Fernando Ferreira Lima – Secretário de Estado da SEDENS – Contratante.

Francisca Aquino da Silva – Construtora Vitória, Comércio e Representação Ltda – Contratada.

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 134/2012
PROCESSO Nº 056/2012

CONCORRÊNCIA Nº 116/2012 – CEL 02

PARTES: O Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Florestal, da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis - SEDENS e a Empresa BARBOSA & BARBOSA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de Implantação do Parque de Tarauacá - Acre, referente ao Lote 01.

OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato principal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 134/2012, celebrado entre as partes, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Florestal, da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis - SEDENS e a empresa Barbosa & Barbosa Comércio e Representações Ltda, com prazo de vigência, por 10 (dez) meses (06/03/2016 à 06/01/2017).

AMPARO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem como base legal os Artigos 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DA ASSINATURA: 04 de Março de 2016.

ASSINAM: Sebastião Fernando Ferreira Lima – Secretário de Estado da SEDENS – Contratante
Edivaldo Barbosa de Brito – Barbosa & Barbosa Comércio e Representações Ltda. – Contratada

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DOS SERVIÇOS SUSTENTÁVEIS – SEDENS.

EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 018/2012

PROCESSO Nº 058 B/2011

CONCORRÊNCIA Nº 164/2011 – CPL 01

PARTES: O Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Florestal, da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis - SEDENS e a Empresa CONSTRUTORA FONTENELE LTDA.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência e do prazo de execução.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência e do prazo de execução do Contrato nº 018/2012, celebrado entre as partes, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Florestal, da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis - SEDENS e a empresa Construtora Fontenele Ltda, com o prazo de vigência por mais 06 (seis) meses (22/09/2013 a 22/03/2014) e prazo de execução por mais 02 (dois) meses (22/09/2013 a 22/11/2013).

AMPARO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem como base legal os Artigos 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 17 de Setembro 2013.

ASSINAM: Edvaldo Soares de Magalhães – Secretário de Estado da SEDENS - Contratante

Herivelto Alves Fontenele – Contratada

SEDS

PORTARIA Nº 037/2017/GAB/SEDS, DE 23 DE MAIO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR o servidor Sidney Vieira da Mota, para, em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do contrato nº 012/2017, celebrado entre esta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e a empresa Alan Refrigeração LTDA, oriundo da modalidade Dispensa de Licitação por Contratação Direta, Processo Nº 384/2017, que tem como objeto a contratação direta de empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionado tipo Split, fornecimento de peças, compressores, filtros e gás, instalados na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, a fim de atender as necessidades da contratante.

Art. 2º - Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo Único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º - Na ausência da Fiscal Titular, o servidor Evandro de Sousa Marques Filho, assume os atos administrativos pertinentes à função instituída no artigo anterior.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando vinculada a vigência do referido contrato.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABRIEL MAIA GELPKE

Secretário de Estado de Desenvolvimento Social

SEE

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 1.447, DE 22 DE MAIO DE 2017.

O Secretário de Estado de Educação e Esporte, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 017, de 2 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 5 de janeiro de 2015, e tendo em vista as razões apresentadas mediante o Memorando/CPAD/SEE Nº 03, de 22 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora Ana Maria Almeida de Souza, Professor P2, matrícula nº 2350971-1, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, Defensora Dativa nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 0008475-6/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MARCO ANTÔNIO BRANDÃO LOPES

Secretário de Estado de Educação e Esporte

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 1449 DE 23 DE MAIO DE 2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, nomeado por meio de Decreto nº 664, de 29 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 11.506, pág. 01, de 02 de março de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE Nº 242/2017 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e a empresa ANTÔNIO WALDEMAR CARNEIRO MACHADO - ME, que tem por objeto aquisição de derivados de petróleo (combustível), para atender as demandas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE, no município de Rodrigues Alves/AC, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, que integrou o Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 768/2016 – CPL 03, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I – Gestor Titular: PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA – Matrícula: 195081-2
II – Gestora Substituta: ANA MARIA DA SILVA FERREIRA – Matrícula: 244414-1

III – Fiscal Titular: MARINÊS DA SILVA FERREIRA – Matrícula: 268224-1

IV – Fiscal Substituto: NEIDE SANTOS MACIEL – Matrícula: 275743-1

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALBERTO NUNES

Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATO
PORTARIA Nº 1480 DE 23 DE MAIO DE 2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, nomeado por meio de Decreto nº 664, de 29 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 11.506, pág. 01, de 02 de março de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE Nº 298/2017 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e a empresa FRICARNES DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, com vigência a partir de 23/05/2017 à 31/12/2017, que tem por objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios Percíveis (carnes), para atender as necessidades dos alunos integrantes da Rede Estadual de Ensino, Beneficiários dos Programas: PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar, instituído pela Resolução/FNDE/CD Nº 26 de 17/06/2013, PROJOVEM – Programa Nacional de Inclusão de Jovens, dentre outras demandas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, nos municípios das regionais Alto Acre e Baixo Acre, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 750/2016 – CPL 02, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº 0020555-8/2016, a fim de atender as necessidades do CONTRATANTE.

I – Gestora Titular: SILVANA AIRES ASSAD– Matrícula: 119067-01

II – Gestora Substituta: ANNA CAROLINE MESQUITA DE AZEVEDO– Matrícula: 944789-1

III – Fiscal Titular: ALEX LIMA MAIA – Matrícula: 9432094

IV – Fiscal Substituto: FRANCINALDO JOSÉ ALVES DA SILVA – Matrícula: 142872

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALBERTO NUNES

Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 1.482 de 23 de maio de 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora Maria Irtene do Nascimento Nunes, Matrícula 9100164-10, para exercer a função de Coordenadora de Apoio Psicopedagógico, da Secretaria de Estado de Educação e Esporte.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MARCO ANTÔNIO BRANDÃO LOPES

Secretário de Educação de Educação e Esporte

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS

PORTARIA Nº 1310 DE 11 DE MAIO DE 2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, nomeado por meio de Decreto nº 664, de 29 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 11.506, pág. 01, de 02 de março de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE Nº 237/2017 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e a empresa MAIA & PIMENTEL SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA – EPP, que tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza de prédio, mobiliários e equipamentos escolares, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com a disponibilização de mão-de-obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, para atender as demandas da Rede Estadual de Ensino da Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE nos municípios do Estado do Acre, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, que integrou o Pregão Presencial SRP nº 236/2016 – ADESÃO FUNDHACRE, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

GESTOR:	ANTONIO MATIAS DA COSTA FILHO	185698-1	BUJARI
GESTOR SUBSTITUTO:	JOSÉ ELIEZIO ALVES DA CRUZ	2356074-1	
FISCAL:	JOSÉ GILVAN DE SOUZA	327662-1	
FISCAL SUBSTITUTO:	JOSÉ GETÚLIO DE SOUZA	236675-1	
GESTOR:	OCIMAR PEREIRA XAVIER	21091-1	CAPIXABA
GESTOR SUBSTITUTO:	ROSÂNGELA DA SILVA COSTA	205079-1/2	
FISCAL:	VANUSA CHAGAS ALMADA	324701-2	
FISCAL SUBSTITUTO:	JOÃO CLAUDIO RODRIGUES DA SILVA	354678-2	
GESTOR:	MARIA DE FÁTIMA MARTINS DE AGUIAR	127302-3	PORTO ACRE
GESTOR SUBSTITUTO:	GETÚLIO POLICARPO DE BARROS	325937-1	
FISCAL:	MARIA ALMIRA DA SILVA LIMA	238538-1	
FISCAL SUBSTITUTO:	MARIA IVANI DA COSTA	306894-1	

GESTOR:	AVANY DE OLIVEIRA BRITO	2754134-2	SENADOR GUIOMARD
GESTOR SUBSTITUTO:	DULCELINA TORRES ALMEIDA	327891-1	
FISCAL:	SILVIO RODRIGUES DO NASCIMENTO	2376563	
FISCAL SUBSTITUTO:	AUDERLI CASTRO DA SILVA	328120-7/8	
GESTOR:	ALZILENE BRAGA FERREIRA	9167412-2	SENA MADUREIRA
GESTOR SUBSTITUTO:	ARNALDO DA SILVA MOTTA	2385180-1	
FISCAL:	GILEUDO DE ALMEIDA COSTA	325945-2	
FISCAL SUBSTITUTO:	NEIVA RODRIGUES DE LIMA	249947-1	
GESTOR:	LEDA MARIA SANTIAGO DE ASSIS	2355035-1	BRASILÉIA
GESTOR SUBSTITUTO:	ANA PAULA COSTA SANTOS	9260528-9	
FISCAL:	FRANCISCA GOMES DA SILVA	247952-1	
FISCAL SUBSTITUTO:	NORBERTA APARECIDA DE SOUZA MEIRA	9201220-1	
GESTOR:	ROSINEIDE RODRIGUES LOPES	340286-2	EPITACIOLÂNDIA
GESTOR SUBSTITUTO:	AÍDA LUIZA MAFFI	327310-1	
FISCAL:	MARIA AUDILENE SILVA DO NASCIMENTO	9201130-1	
FISCAL SUBSTITUTO:	FRANCISCA ALVES DE OLIVEIRA	327425-1	
GESTOR:	CHARLES ANDRÉ ROSA CAVALCANTE	271721-1	CRUZEIRO DO SUL
GESTOR SUBSTITUTO:	MARIA ZILAIDE NOGUEIRA CLEMENTE	305146-1	
FISCAL:	RINAURO DE FREITAS LIMA	9064761-7	
FISCAL SUBSTITUTO:	JAMISON BARROSO MARQUES	9128140-5	
GESTOR:	LUCIMAR DE FIGUEIREDO MELO	179.205-2	JORDÃO
GESTOR SUBSTITUTO:	SANDRA MARIA MENDONÇA MATOS	9423273-02	
FISCAL:	LEILA DE FIGUEIREDO SILVA	36581-05	
FISCAL SUBSTITUTO:	FRANCISCO ORLEIS DA SILVA OLIVEIRA	9207023-7	
GESTOR:	WEIGA SOARES MENEZES	9153543-3	ACRELÂNDIA
GESTOR SUBSTITUTO:	GUSTAVO MANOEL MATOS DE ABREU	9211004-1	
FISCAL:	PAULO MIGUEL CLAUDINO SANTANA	196550-1	
FISCAL SUBSTITUTO:	ALZENIR FELIPE DE MELO INÁCIO	9136630-5	
GESTOR:	FRANCISCA ARAGÃO LEITE	160962-6	TARAUACÁ
GESTOR SUBSTITUTO:	CLAUDIO JULIO MADEIRO DE LIMA	9062440-1	
FISCAL:	MARIA DO SOCORRO BEZERRA DA SILVA	161519-1	
FISCAL SUBSTITUTO:	VANIA LUCIA MELO MONTEIRO	881168-1/2	
GESTOR:	ZILAH CARVALHO MASTUB DE OLIVEIRA	2367246-1	XAPURI
GESTOR SUBSTITUTO:	FRANCISCO RAMOS DE MELO	9143742	
FISCAL:	DILMA DOS SANTOS AMORIM	2385147-1	
FISCAL SUBSTITUTO:	ALZENITE ARAÚJO VERÇOSA	237388	
GESTOR:	ÉLITO ALISSANDRO FERREIRA DE OLIVEIRA	9168702-13	MARECHAL THAUMATURGO
GESTOR SUBSTITUTO:	MARIA SILVANIA FIRMINO DO NASCIMENTO	292532-2	
FISCAL:	IRIA MARIA BEZERRA PINHEIRO	2754789-1	
FISCAL SUBSTITUTO:	MARIA ALDENISSE DA SILVA BATISTA	247260-1	
GESTOR:	REGIANE RIBEIRO DO NASCIMENTO	9381287-2	PLÁCIDO DE CASTRO
GESTOR SUBSTITUTO:	DILAIR DO VALE	9063749-9	
FISCAL:	ELIENE PEREIRA DE PAIVA	248258-1	
FISCAL SUBSTITUTO:	MARIA DO SOCORRO FERREIRA SOARES	342343-2	
GESTOR:	MARIA JOSÉ PEREIRA DE MORAES	9085629-16	PORTO WALTER
GESTOR SUBSTITUTO:	MARIA CLEUVA ALVES DE OLIVEIRA	9113029-12	
FISCAL:	ADAILDO CANDIDO DE SOUZA	9432096-1	
FISCAL SUBSTITUTO:	CARLA OLIVEIRA DAS CHAGAS	9102833-16	
GESTOR:	RICARDO GELETE DE OLIVEIRA	2383381-1	RIO BRANCO RURAL
GESTOR SUBSTITUTO:	WALCILEUDA SILVA DE SOUZA	244694-1	
FISCAL:	RAIMUNDO LEANDRO CIQUEIRA DE ALMEIDA	237001-1	
FISCAL SUBSTITUTO:	JOSÉ ERONILSON DE OLIVEIRA LIMA	2383705-1	
GESTOR:	REGISLANE DA CONCEIÇÃO XAVIER DOS REIS	9096469-6	RIO BRANCO URBANA
GESTOR SUBSTITUTO:	ANNY KATTARINE BARROZO GERBER	9407120	
FISCAL:	CLEICETE DA SILVA MORAIS DE OLIVEIRA	9300910-4	
FISCAL SUBSTITUTO:	RENILDO RODRIGUES DE SOUZA	389790-1	
GESTOR:	MÁXIMA SALES PINHEIRO	920361-5	SECRETARIA ADJUNTA DE ESPORTE
GESTOR SUBSTITUTO:	ANA CARLA RIBEIRO LIMA	9317902-2	
FISCAL:	SANDRA DE NORONHA VIDAL	9241337-1	
FISCAL SUBSTITUTO:	ALAN CARLOS GONÇALVES FERREIRA	236950-1/2	
GESTOR:	JOSÉ AIRTON AGRIPINO DE SOUZA	350869-08	SANTA ROSA DO PURUS
GESTOR SUBSTITUTO:	GEOVANNA MARIA DE MATOS SOUZA	331716	
FISCAL:	WANIA MARIA MARQUES DE CARVALHO	9364889	
FISCAL SUBSTITUTO:	GILCYKELLE CHAVES DE ARAÚJO	9439021	
GESTOR:	FRANCISCA RODRIGUES DOS SANTOS	165328-7	MANOEL URBANO
GESTOR SUBSTITUTO:	DAVINA DE ARAÚJO MARTINS	304816-1	
FISCAL:	ALCILENE PEREIRA DE MELO	331104-1	
FISCAL SUBSTITUTO:	MARIA DA PENHA GOMES DA SILVA	2379325-1	

GESTOR:	CARDOCÍ PAIVA DE LIMA	264504-1	FEIJÓ
GESTOR SUBSTITUTO:	RAIMUNDA BEZERRA DIAS	289701-1	
FISCAL:	JOSÉ DEUSMAR DE LIMA	330841-2	
FISCAL SUBSTITUTO:	ANTÔNIO CARLOS DE LIMA NASCIMENTO	9444343-1	
GESTOR:	MARIA ELIANE GADELHA CARIUS	2367220-1/2	ASSIS BRASIL
GESTOR SUBSTITUTO:	ÂNGELA MARIA DE ARAÚJO	340839-3	
FISCAL:	LUCINEIDE MARIA DE ARAÚJO	333999-1	
FISCAL SUBSTITUTO:	NOÉLIA MARQUES GADELHA DA SILVA	166669-1	
GESTOR:	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA	195082-2	RODRIGUES ALVES
GESTOR SUBSTITUTO:	NEIDE SANTOS MACIEL DA SILVA	275743-1	
FISCAL:	ANTONIO MARCELO TAVARES BIRIMBA	319651-8	
FISCAL SUBSTITUTO:	MARINES DA SILVA FERREIRA	268224-1	
GESTOR:	JOSÉ FERNANDES GÓES	9062190-1	MANCIO LIMA
GESTOR SUBSTITUTO:	SUZAMEIRE LIMA DE OLIVEIRA	324922-1	
FISCAL:	ANTÔNIO OLIVEIRA DOS REIS	157702-2	
FISCAL SUBSTITUTO:	MARIA JEANE OLIVEIRA DE ALMEIDA	324850-4	

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 1431 DE 19 DE MAIO DE 2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, nomeado por meio de Decreto nº 664, de 29 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 11.506, pág. 01, de 02 de março de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE Nº 230/2017 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e a COOPERATIVA DE TRABALHADORES AUTONOMOS EM SERVIÇOS GERAIS - COOPSERGE, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços terceirizados de apoio administrativo, técnico e operacional (agente de portaria noturno), para atender as demandas das Escolas da Rede Estadual de Ensino, Prédios e anexos da Secretaria de Estado de Educação e Esporte - SEE, nos municípios da Regional do Alto Acre (Lote I), de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, que integrou o Pregão Presencial SRP nº 001/2017 – CPL 02, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

	NOMES	MATRÍCULA	MUNICÍPIO
GESTOR:	LEDA MARIA SANTIAGO DE ASSIS	2355035-1	BRASILÉIA
GESTOR SUBSTITUTO:	ANA PAULA COSTA SANTOS	9260528-9	
FISCAL:	FRANCISCA GOMES DA SILVA	247952-1	
FISCAL SUBSTITUTO:	NORBERTA APARECIDA DE SOUZA MEIRA	9201220-1	

GESTOR:	ROSINEIDE RODRIGUES LOPES	340286-2	EPITACIOLÂNDIA
GESTOR SUBSTITUTO:	AIDA LUIZA MAFFI	327310-1	
FISCAL:	MARIA AUDILENE SILVA DO NASCIMENTO	9201130-1	
FISCAL SUBSTITUTO:	FRANCISCA ALVES DE OLIVEIRA	327425-1	

GESTOR:	ZILAH CARVALHO MASTUB DE OLIVEIRA	2367246-1	XAPURI
GESTOR SUBSTITUTO:	FRANCISCO RAMOS DE MELO	9143742	
FISCAL:	DILMA DOS SANTOS AMORIM	2385147-1	
FISCAL SUBSTITUTO:	ALZENITE ARAÚJO VERÇOSA	237388	

GESTOR:	MARIA ELIANE GADELHA CARIUS	2367220-1/2	ASSIS BRASIL
GESTOR SUBSTITUTO:	ÂNGELA MARIA DE ARAÚJO	340839-3	
FISCAL:	LUCINEIDE MARIA DE ARAÚJO	333999-1	
FISCAL SUBSTITUTO:	NOÉLIA MARQUES GADELHA DA SILVA	166669-1	

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS

PORTARIA Nº 1432 DE 19 DE MAIO DE 2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, nomeado por meio de Decreto nº 664, de 29 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 11.506, pág. 01, de 02 de março de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE Nº 233/2017 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e a COOPERATIVA DE TRABALHADORES AUTONOMOS EM SERVIÇOS GERAIS - COOPSERGE, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços terceirizados de apoio administrativo, técnico e operacional (agente de portaria noturno), para atender as demandas das Escolas da Rede Estadual de Ensino, Prédios e anexos da Secretaria de Estado de Educação e Esporte - SEE, no município de Rio Branco – Zona Urbana (Lote III), de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, que integrou o Pregão Presencial SRP nº 001/2017 – CPL 02, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

	NOMES	MATRÍCULA	MUNICÍPIO
GESTOR:	REGISLANE DA CONCEIÇÃO XAVIER DOS REIS	9096469-6	RIO BRANCO URBANA
GESTOR SUBSTITUTO:	ANNY KATTARINE BARROZO GERBER	9407120	
FISCAL:	CLEICETE S. MORAIS DE OLIVEIRA	9300910-4	
FISCAL SUBSTITUTO:	RENILDO RODRIGUES DE SOUZA	389790-1	
GESTOR:	MÁXIMA SALES PINHEIRO	920361-5	SECRETARIA ADJUNTA DE ESPORTE
GESTOR SUBSTITUTO:	ANA CARLA RIBEIRO LIMA	9317902-2	
FISCAL:	SANDRA DE NORONHA VIDAL	9241337-1	
FISCAL SUBSTITUTO:	ALAN CARLOS GONÇALVES FERREIRA	236950-1/2	

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

COMITÊ EXECUTIVO
DIVINA PROVIDÊNCIA

RESOLUÇÃO Nº 001/CE /2017

O PRESIDENTE DO COMITÊ EXECUTIVO DIVINA PROVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PREVISTA NO SEU ESTATUTO.

Resolve:

Art. 1º - Nomear uma Comissão Permanente de licitação composta pelos membros abaixo discriminados:

-Maura Aquino Nogueira - Presidente

-Vaniscléia Nascimento da Silva - Membro

-Manoel Marcelo Mendonça de Andrade - Membro

Art. 2º - Os membros desta Comissão são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos transferidos pelo Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Educação, para aplicação no desenvolvimento das atividades da Escola Divina Providência, nos termos da Lei nº 1.569 de 23 de julho de 2004 – Lei de Autonomia Financeira das Escolas Públicas Estaduais.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Xapuri - AC, 23 de Maio de 2017.

Leila Maria Soares Vasconcelos
Presidente do Comitê Executivo

COMITÊ EXECUTIVO
ALTO ALEGRE II

RESOLUÇÃO Nº 01/COEX/2017.

O PRESIDENTE DO COMITÊ EXECUTIVO ALTO ALEGRE II, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PREVISTA NO SEU ESTATUTO.

Resolve:

Art. 1º - Nomear uma Comissão Permanente de licitação (CPL) composta pelos membros abaixo discriminados:

-Valmir Nonato Machado – Presidente;

-Maria Alves da Silva – membro;

-Antônio Douverleio Macedo da Silveira – membro;

Art. 2º - Os membros desta Comissão são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos transferidos pelo Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Educação e Esporte e pelo FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação para aplicação no desenvolvimento das atividades da Escola Alto Alegre II, nos termos da Lei nº 1.569 de 23 de julho de 2004 – Lei de Autonomia Financeira das Escolas Públicas Estaduais.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio Branco- Ac,23 de maio de 2017.

Edineudo Galdino de Lima
Presidente do Comitê Executivo

COMITÊ EXECUTIVO
ANTHERO SOARES BEZERRA

RESOLUÇÃO Nº. 001/CEEASB/2017

O PRESIDENTE DO COMITÊ EXECUTIVO ANTHERO SOARES BEZERRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PREVISTA NO SEU ESTATUTO.

Resolve:

Art. 1º - Nomear uma Comissão Permanente de licitação composta pelos membros abaixo discriminados:

-Leila Carla Costa Serra - Presidente

-Jorge Moura da Costa -

-Vanderley Viana de Lima -

Art. 2º - Os membros desta Comissão são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos transferidos pelo Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Educação, para aplicação no desenvolvimento das atividades da Escola Anthero Soares Beleza, nos termos da Lei nº 1.569 de 23 de julho de 2004 – Lei de Autonomia Financeira das Escolas Públicas Estaduais.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Xapuri - AC, 17 de maio de 2017.

MARLENE CANDIDO DA SILVA
Presidente do Comitê Executivo Anthero Soares Bezerra

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO CONTRATO/SEE Nº 242/2017

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 768/2016 - CPL 03

PROCESSO Nº 0020913-6/2016

DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de derivados de petróleo (combustível), no quantitativo e forma abaixo discriminados, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no município de Rodrigues Alves/AC, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 768/2016 – CPL 03, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº. 0020913-6/2016.

DO VALOR DO CONTRATO: O valor total deste instrumento é de R\$ 232.900,00 (Duzentos e trinta e dois mil e novecentos reais). Os preços dos combustíveis fornecidos serão faturados de acordo com os descontos ofertados pela CONTRATADA e aplicados sobre os preços médios ao consumidor no município de Rodrigues Alves/AC, referente ao mês de consumo, conforme publicação de preços no sitio da ANP < <http://www.anp.gov.br/preco/> >. Não constando o município de Rodrigues Alves/AC na tabela da ANP, será considerado o preço médio do município mais próximo existente na tabela da ANP.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta dos Programas de Trabalho: 717.006.4041.0002 – Garantir a funcionalidade das unidades escolares e administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de consumo; Fonte de Recurso: 100 (RP); 717.601.2973.0001 – Garantir a funcionalidade das unidades escolares e administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de consumo; Fonte de Recurso: 300 (FUNDEB).

DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir de 02 de maio de 2017 com término em 31 de dezembro de 2017.

LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 02 de maio de 2017.

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES - Secretário Adjunto de Educação - Pela Contratante
ANTÔNIO WALDEMAR CARNEIRO MACHADO - Antônio Waldemar Carneiro Machado – ME - Pela Contratada

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº032/2017

PROCESSO Nº 0001777-4/2017

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2017 – CPL 02

VALIDADE: 01 (UM) ANO, A CONTAR DA SUA ASSINATURA

DO OBJETO: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios básicos industrializados, para atender as necessidades dos alunos integrantes da Rede Estadual de Ensino, beneficiários do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, instituído pela Resolução/FNDE/CD Nº 26 de 17/06/2013, e ainda o Programa Nacional de Inclusão de Jovens e Adultos – PROJOVEM, na regional do Juruá, solicitado através do OF. Nº 068 GAB/SEE de 30/01/2017, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do edital.

A. S. MELO LTDA-ME, CNPJ: 09.428.963/0001-65- TELEFONE: (68) 3322-1134

COTAA

Item	Especificações mínimas dos produtos	Cód.GRP	UND	Marca	Quant	Valor Unit	Valor Total
1	ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PO; EMBALAGEM COM 400 GRAMAS. INSTANTÂNEO, TRADICIONAL, OBTIDO PELA MISTURA DO CACAU EM PÓ, AÇÚCAR, MALTODEXTRINA, VITAMINAS, FIBRAS ALIMENTARES, MINERAIS, AROMATIZANTES, PROTEÍNAS, CARBOIDRATOS, EMULSIFICANTE E LECITINA DE SOJA, NÃO CONTENDO GLÚTEN. EMBALAGEM: RECIPIENTE EM POTE PLÁSTICO, EM LATA OU SACO LAMINADO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. SE EMBALADO EM LATA, A MESMA NÃO DEVE APRESENTAR VESTÍGIOS DE FERRUGEM, AMASSADURA OU ABAULAMENTO. APRESENTANDO PERÍODO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO.	200028587	PCT	ITALAC	22.500	R\$ 5,47	R\$ 123.075,00
5	AMIDO DE MILHO PARA MINGAU. PACOTE COM 500G EMBALADO EM PAPEL IMPERMEÁVEL, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE E ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. RESOLUÇÃO CNNPA Nº 12, DE 1978. PESO LÍQUIDO: 500g	200028468	UNID.	TIA ELIZA	3.000	R\$ 4,00	R\$ 12.000,00
16	CARNE BOVINA; EM CONSERVA, COM ABERTURA PRÁTICA E FÁCIL, LATA TIPO EM CONSERVA DE DESFIAR. PESO LÍQUIDO DE 320G. EMBALAGEM: LATA. EM CONDIÇÕES DE MANIPULAÇÃO, COM AUSÊNCIAS DE RACHADURAS, FERRUGENS, AMASSADOS E FERMENTAÇÃO. APRESENTANDO VALOR NUTRICIONAL (MÁXIMO) DE: 315MG DE SÓDIO. CARNE COM TEXTURA CONSISTENTE, COR E SABOR CARACTERÍSTICO. INGREDIENTES: CARNE BOVINA MECANICAMENTE SEPARADA DE BOVINO, MIÚDOS DE BOVINO, GORDURA BOVINA, ÁGUA, SAL, CONDIMENTOS NATURAIS DE HEMOGLOBINA, ANTIOXIDANTE ASCORBATO DE SÓDIO E CONSERVADO DE NITRITO DE SÓDIO. NÃO CONTENDO GLÚTEN. PERÍODO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 10 (DEZ) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	200004420	UNID.	BORDON	22.500	R\$ 6,49	R\$ 146.025,00
50	MILHO VERDE EM CONSERVA, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE DE FOLHA DE FLANDRES, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. REGISTRO NO MS. DE ACORDO COM A NTA 31 (DECRETO 12.486/78); COM PESO LÍQUIDO DRENADO DE 200G.	200003120	UNID.	OLÉ	7.500	R\$ 2,36	R\$ 17.700,00
56	SAL REFINADO IODADO EMBALAGEM COM 01KG IODADO, CONSTITUÍDO DE CRISTAIS DE GRANULAÇÃO UNIFORME E ISENTO DE IMPUREZAS E UMIDADE. EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE DEVIDAMENTE PREENCHIDAS E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	200000802	UNID.	TIA ELIZA	6.118	R\$ 1,99	R\$ 12.174,82
59	SARDINHA EM CONSERVA. PREPARADA COM PESCADO LIMPO, EVISCERADO, COZIDO, IMERSA EM ÓLEO COMESTÍVEL. ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE FOLHA DE FLANDRES ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, CONTENDO APROXIMADAMENTE 125G DE PESO LÍQUIDO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO E ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR A VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. PESO LÍQUIDO DE 125G.	200028872	UNID.	PALMEIRA	60.000	R\$ 3,56	R\$ 213.600,00
60	SELETA DE LEGUMES EM CONSERVA, INGREDIENTES: ERVILHA, BATATA, CENOURA E SALMOURA (ÁGUA E SAL). EMBALAGEM: LONGA VIDA, DEVE ESTAR INTACTA, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE, CONTENDO 200G DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 23 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	200024919	LT	OLÉ	7.500	R\$ 2,73	R\$ 20.475,00

67	VINAGRE DE VINHO BRANCO, PRODUTO NATURAL, FERMENTADO ACÉTICO SIMPLES, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ÁCIDOS ORGÂNICOS E MINERAIS ESTRANHOS, LIVRES DE SUJIDADE, MATERIAL TERROSO E DETRITOS DE ANIMAIS OU VEGETAIS, CONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 750 ML.	200062158	UNID.	CASTELO	26.677	R\$ 3,65	R\$ 97.371,05
VALOR TOTAL (COTA A)							R\$ 642.420,87

COTA B							
Item	Especificações mínimas dos produtos	Cód.GRP	Und	Marca	Quant.	Valor unit	Valor total
68	ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PO; EMBALAGEM COM 400 GRAMAS. INSTANTÂNEO, TRADICIONAL, OBTIDO PELA MISTURA DO CACAU EM PÓ, AÇÚCAR, MALTOEXTRINA, VITAMINAS, FIBRAS ALIMENTARES, MINERAIS, AROMATIZANTES, PROTEÍNAS, CARBOIDRATOS, EMULSIFICANTE E LECITINA DE SOJA, NÃO CONTENDO GLÚTEN. EMBALAGEM: RECIPIENTE EM POTE PLÁSTICO, EM LATA OU SACO LAMINADO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. SE EMBALADO EM LATA, A MESMA NÃO DEVE APRESENTAR VESTÍGIOS DE FERRUGEM, AMASSADURA OU ABAULAMENTO. APRESENTANDO PERÍODO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO.	200028587	PCT	ITALAC	7.500	R\$ 5,47	R\$ 41.025,00
72	AMIDO DE MILHO PARA MINGAU. PACOTE COM 500G EMBALADO EM PAPEL IMPERMEÁVEL, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE E ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. RESOLUÇÃO CNNPA Nº 12, DE 1978. PESO LÍQUIDO: 500g	200028468	UNID.	TIA ELIZA	1.000	R\$ 4,00	R\$ 4.000,00
74	PESCADO EM CONSERVA; ATUM; FRESCO, LIMPO, VISCERADO, RALADO, EM OLEO COMESTÍVEL, ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM FERRUGEM E DANIFICAÇÃO NA LATA, MIN.24 MESES, FAB. MAX. 60 DIAS DA ENTREGA, LATA COM 170 GR, CONF. NTA-10(DEC 12486, 20.10.78) PREPARADO COM PESCADO LIMPO, EVISCERADO, SEM PELE, RALADO, IMERSO EM ÓLEO COMESTÍVEL. ACONDICIONADO EM RECIPIENTE DE FOLHA DE FLANDRES ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	200025481	LT	PESCADOR	5.000	R\$ 4,96	R\$ 24.800,00
83	CARNE BOVINA; EM CONSERVA, COM ABERTURA PRÁTICA E FÁCIL, LATA TIPO EM CONSERVA DE DESFIAR. PESO LÍQUIDO DE 320G. EMBALAGEM: LATA. EM CONDIÇÕES DE MANIPULAÇÃO, COM AUSÊNCIAS DE RACHADURAS, FERRUGENS, AMASSADOS E FERMENTAÇÃO. APRESENTANDO VALOR NUTRICIONAL (MÁXIMO) DE: 315MG DE SÓDIO. CARNE COM TEXTURA CONSISTENTE, COR E SABOR CARACTERÍSTICO. INGREDIENTES: CARNE BOVINA MECANICAMENTE SEPARADA DE BOVINO, MIÚDOS DE BOVINO, GORDURA BOVINA, ÁGUA, SAL, CONDIMENTOS NATURAIS DE HEMOGLOBINA, ANTIOXIDANTE ASCORBATO DE SÓDIO E CONSERVADO DE NITRITO DE SÓDIO. NÃO CONTENDO GLÚTEN. PERÍODO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 10 (DEZ) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	200004420	UNID.	BORDON	7.500	R\$ 6,49	R\$ 48.675,00
100	FEIJAO; PRETO, MAQUINADO; TIPO 1; NOVO; CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SÂS; ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPECIES; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE DE 1 KG. CLASSE PRETO. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, INVIOLÁVEL E RESISTENTE, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, LARVAS, FUNGOS, PARASITOS, PEDRAS, COMO DE QUALQUER OUTRO CORPO ESTRANHO E LIVRE DE UMIDADE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	200022749	KG	TIA ELIZA	4.500	R\$ 7,14	R\$ 32.130,00

112	LEITE EM PO; INTEGRAL; PESO LÍQUIDO DE 400G. EMBALAGEM: SACO LAMINADO, HERMETICAMENTE VEDADO. APRESENTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS NA COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, EM 26G DE LEITE (MÍNIMO): 125 KCAL/ 9G DE CARBOIDRATOS/ 6,8G DE PROTEÍNA/ 6,5G DE LÍPIDIOS/ 0G DE GORDURA TRANS. DEVENDO TER BOA SOLUBILIDADE E RENDIMENTO MÍNIMO DE 3 LITROS (NO TOTAL). PERÍODO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO.	200029230	UNID.	ITALAC	5.000	R\$ 8,99	R\$ 44.950,00
117	MILHO VERDE EM CONSERVA, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE DE FOLHA DE FLANDRES, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. REGISTRO NO MS. DE ACORDO COM ANTA 31 (DECRETO 12.486/78); COM PESO LIQUIDO DRENADO DE 200G.	200003120	UNID.	OLÉ	2.500	R\$ 2,36	R\$ 5.900,00
118	OLEO DE SOJA REFINADO, VITAMINADO E SEM COLESTEROL, PURO, COR CLARA, SEM CHEIRO, RICO EM: POLIINSATURADOS, ÔMEGA 3 E ÔMEGA 6 E VITAMINA E. PESO LIQUIDO DE 900ML. EMBALAGEM: GARRAFA PLÁSTICA (TIPO PET). PERÍODO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 04 (QUATRO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	200000090	UNID.	SINHÁ	6.798	R\$ 5,43	R\$ 36.913,14
123	SAL REFINADO IODADO EMBALAGEM COM 01KG IODADO, CONSTITUÍDO DE CRISTAIS DE GRANULAÇÃO UNIFORME E ISENTO DE IMPUREZAS E UMIDADE. EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE DEVIDAMENTE PREENCHIDAS E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	200000802	UNID.	TIA ELIZA	2.039	R\$ 1,99	R\$ 4.057,61
126	SARDINHA EM CONSERVA. PREPARADA COM PESCADO LIMPO, EVISCERADO, COZIDO, IMERSA EM ÓLEO COMESTÍVEL. ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE FOLHA DE FLANDRES ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, CONTENDO APROXIMADAMENTE 125G DE PESO LÍQUIDO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO E ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR A VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. PESO LIQUIDO DE 125G.	200028872	UNID.	PALMEIRA	10.000	R\$ 3,56	R\$ 35.600,00
127	SELETA DE LEGUMES EM CONSERVA, INGREDIENTES: ERVILHA, BATATA, CENOURA E SALMOURA (ÁGUA E SAL). EMBALAGEM: LONGAVIDA, DEVE ESTAR INTACTA, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE, CONTENDO 200G DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 23 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	200024919	LT	OLÉ	2.500	R\$ 2,73	R\$ 6.825,00
132	SUCO; DE FRUTA; INGREDIENTES BASICOS; AGUA; POLPA DE MARACUJA; CONSERVANTES; APRESENTAÇÃO; LIQUIDO CONCENTRADO; FRASCO COM 500ML. PASTEURIZADO, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, COM CONSERVAÇÃO FORA DE REFRIGERAÇÃO, VITAMINADO OU COM VITAMINAS E/OU SAIS MINERAIS, NÃO CONTENDO GLÚTEN, NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO E SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. APRESENTANDO RENDIMENTO MÍNIMO DE 04 (QUATRO) LITROS, NÃO CONTENDO GLÚTEN, NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO E SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. PERÍODO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO.	200048856	FR	DAFRUTA	4.250	R\$ 7,49	R\$ 31.832,50
134	VINAGRE DE VINHO BRANCO, PRODUTO NATURAL, FERMENTADO ACÉTICO SIMPLES, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ÁCIDOS ORGÂNICOS E MINERAIS ESTRANHOS, LIVRES DE SUJIDADE, MATERIAL TERROSO E DETRITOS DE ANIMAIS OU VEGETAIS, CONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 750 ML.	200062158	UNID.	CASTELO	8.892	R\$ 3,65	R\$ 32.455,80
VALOR TOTAL (COTA B)							R\$ 349.164,05
VALOR TOTAL (COTA A + COTA B)							R\$ 991.584,92

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 11 de maio de 2017.

ASSINAM: José Alberto Nunes - SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO - PELO ÓRGÃO GESTOR
Antônio Assen Melo Cameli - A. S. MELO LTDA - ME - PELO FORNECEDOR

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO CONTRATO/SEE Nº 248/2017 CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2017/SEE

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES E PRODUTORAS RURAIS CORAÇÃO DO MENINO JESUS

DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de gêneros alimentícios, de forma parcelada, através de Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações ou Grupos Informais de Agricultores Familiares, para atender a demanda da Merenda Escolar fornecida aos alunos da Rede Estadual de Ensino, que será custeada por recurso federal (Resolução/FNDE/CD Nº 26 de 17/06/2013), na regional do PURUS, conforme Edital de Chamada Pública nº 002/2017.

DO VALOR: A Secretaria pagará à CONTRATADA pelo objeto deste CONTRATO o valor global de R\$ 147.672,20 (cento e quarenta e sete mil seiscentos e setenta e dois reais e vinte centavos), conforme indicação de participação do(s) item (ns) indicados no Edital de Chamada Pública nº 002/2017 (Anexo III). No valor ajustado no caput desta Cláusula estão incluídos todos os insumos e os tributos, inclusive contribuições fiscais e parafiscais, previdenciárias e encargos trabalhistas, bem como quaisquer outras despesas necessárias à execução deste CONTRATO.

DA VIGÊNCIA: O presente Instrumento vigorará da data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2017.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do: 717.006.4041.0002 - Garantir a funcionalidade das unidades escolares e administrativas da SEE. Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 200(CV).

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 04 de maio de 2017

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES- Secretário Adjunto de Educação - Pela Contratante
MÁRCIA DIAS DE SOUZA - Representante legal da Contratada

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO CONTRATO/SEE Nº 249/2017 CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2017/SEE

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DO POLO AGRO-FLORESTAL ELIAS MOREIRA

DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de gêneros alimentícios, de forma parcelada, através de Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações ou Grupos Informais de Agricultores Familiares, para atender a demanda da Merenda Escolar fornecida aos alunos da Rede Estadual de Ensino, que será custeada por recurso federal (Resolução/FNDE/CD Nº 26 de 17/06/2013), na regional do PURUS, conforme Edital de Chamada Pública nº 002/2017.

DO VALOR: A Secretaria pagará à CONTRATADA pelo objeto deste CONTRATO o valor global de R\$ 85.068,70 (oitenta e cinco mil sessenta e oito reais e setenta centavos), conforme indicação de participação do(s) item (ns) indicados no Edital de Chamada Pública nº 002/2017 (Anexo III).

No valor ajustado no caput desta Cláusula estão incluídos todos os insumos e os tributos, inclusive contribuições fiscais e parafiscais, previdenciárias e encargos trabalhistas, bem como quaisquer outras despesas necessárias à execução deste CONTRATO.

DA VIGÊNCIA: O presente Instrumento vigorará da data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2017.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do:

717.006.4041.0002 - Garantir a funcionalidade das unidades escolares e administrativas da SEE. Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 200(CV).

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 04 de maio de 2017

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES - Secretário Adjunto de Educação - Pela Contratante
ANTÔNIO LIRA BEZERRA - Representante legal da Contratada

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2017

PROCESSO Nº 0020555-8/2016

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 750/2016 – CPL 02

VALIDADE: 01 (UM) ANO, A CONTAR DA SUA ASSINATURA

DO OBJETO - Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (carnes), para atender as necessidades dos alunos integrantes da Rede Estadual de Ensino, beneficiários do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, instituído pela Resolução/FNDE/CD Nº 26 de 17/06/2013 e ainda o Programa Nacional de Inclusão de Jovens e Adultos – PROJOVEM, na regional do Alto e Baixo Acre, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do edital.

COTAA						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS PRODUTOS	UND	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CARNE BOVINA; COXAO MOLE; EM PECA INTEIRA. - DE 1ª QUALIDADE (COXÃO MOLE, COXÃO DURO, ALCATRA, CONTRA-FILÉ, PATINHO) CORTES: INTEIRA, ISCAS, CUBOS. RESFRIADA (0º A 7ºC), LIMPA, ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE (VERMELHA BRILHANTE OU PÚRPURA) SEM MANCHAS ESVERDEADAS, ARDACENTAS OU DE QUALQUER ESPÉCIE, INSENTA DE PARASITOS E LARVAS. ODOR E SABOR: PRÓPRIO. O PERCENTUAL ACEITÁVEL DE SEBO/GORDURA É DE 10 (DEZ)%. EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTAA INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 20 (VINTE) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. PESO LÍQUIDO MÁXIMO DE ATÉ 05 KG POR EMBALAGEM.	KG	PLÁCIDO DE CASTRO	55.468	R\$ 17,50	R\$ 970.690,00

2	CARNE BOVINA; ACEM; EM PEÇA INTEIRA. - DE 2ª QUALIDADE (ACÉM, CAPA DE CONTRA FILÉ, PALETA GROSSA E FINA, CABEÇA DE LOMBO, MAMINHA, FRALDINHA, PONTA DE AGULHA.) SEM OSSO, CORTES: INTEIRA, ISCAS, CUBOS. CORTES: INTEIRA, ISCAS, CUBOS. RESFRIADA (0° A 7°C), LIMPA, ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE (VERMELHA BRILHANTE OU PÚRPURA) SEM MANCHAS ESVERDEADAS, PARDACENTAS OU DE QUALQUER ESPÉCIE, INSENTA DE PARASITOS E LARVAS. ODOR E SABOR: PRÓPRIO. O PERCENTUAL ACEITÁVEL DE SEBO/GORDURA É DE 10 (DEZ)%. EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 20 (VINTE) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. PESO LÍQUIDO MÁXIMO DE ATÉ 05 KG POR EMBALAGEM.	KG	PLÁCIDO DE CASTRO	95.424	R\$ 17,00	R\$1.622.208,00
TOTAL (COTA A)						R\$ 2.592.898,00

COTA B						
Item	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS PRODUTOS	UND	MARCA	Quant.	Valor Unit	Valor Total
9	CARNE BOVINA; COXAO MOLE; EM PEÇA INTEIRA. - DE 1ª QUALIDADE (COXÃO MOLE, COXÃO DURO, ALCATRA, CONTRA-FILÉ, PATINHO) CORTES: INTEIRA, ISCAS, CUBOS. RESFRIADA (0° A 7°C), LIMPA, ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE (VERMELHA BRILHANTE OU PÚRPURA) SEM MANCHAS ESVERDEADAS, PARDACENTAS OU DE QUALQUER ESPÉCIE, INSENTA DE PARASITOS E LARVAS. ODOR E SABOR: PRÓPRIO. O PERCENTUAL ACEITÁVEL DE SEBO/GORDURA É DE 10 (DEZ)%. EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 20 (VINTE) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. PESO LÍQUIDO MÁXIMO DE ATÉ 05 KG POR EMBALAGEM.	KG	PLÁCIDO DE CASTRO	4.532	R\$ 17,50	R\$ 79.310,00
10	CARNE BOVINA; ACEM; EM PEÇA INTEIRA. - DE 2ª QUALIDADE (ACÉM, CAPA DE CONTRA FILÉ, PALETA GROSSA E FINA, CABEÇA DE LOMBO, MAMINHA, FRALDINHA, PONTA DE AGULHA.) SEM OSSO, CORTES: INTEIRA, ISCAS, CUBOS. CORTES: INTEIRA, ISCAS, CUBOS. RESFRIADA (0° A 7°C), LIMPA, ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE (VERMELHA BRILHANTE OU PÚRPURA) SEM MANCHAS ESVERDEADAS, PARDACENTAS OU DE QUALQUER ESPÉCIE, INSENTA DE PARASITOS E LARVAS. ODOR E SABOR: PRÓPRIO. O PERCENTUAL ACEITÁVEL DE SEBO/GORDURA É DE 10 (DEZ)%. EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 20 (VINTE) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. PESO LÍQUIDO MÁXIMO DE ATÉ 05 KG POR EMBALAGEM.	KG	PLÁCIDO DE CASTRO	4.576	R\$ 17,00	R\$ 77.792,00
TOTAL (COTA B)						R\$ 157.102,00
TOTAL (COTA A + COTA B)						R\$ 2.750.000,00

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 22 de maio de 2017

ASSINAM: José Alberto Nunes - SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO - PELO ÓRGÃO GESTOR
Celson Alves de Araújo - FRICARNES DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP - PELO FORNECEDOR

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

CONTRATO/SEE Nº 298/2017
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 750/2016 – CPL 02
PROCESSO Nº 0020555-8/2016

DO OBJETO - Constitui objeto do presente contrato, a Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis (carnes), para atender as necessidades dos alunos integrantes da Rede Estadual de Ensino, Beneficiários dos Programas: PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar, instituído pela Resolução/FNDE/CD Nº 26 de 17/06/2013, PROJOVEM – Programa Nacional de Inclusão de Jovens, dentre outras demandas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte nos municípios das regionais Alto Acre e Baixo Acre, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 750/2016 – CPL 02, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº 0020555-8/2016.

DO VALOR DO CONTRATO - O valor total do presente contrato é de R\$ 1.492.826,50 (um milhão, quatrocentos e noventa e dois mil, oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos), seu preço é fixo e irrevogável.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho: 717.006.4041.0002 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 100 (RP) e 200 (PNAE e FNDE).

DA VIGÊNCIA - O contrato terá vigência a partir de sua assinatura com término dentro do exercício financeiro.

LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 23 de maio de 2017.

ASSINAM: José Alberto Nunes - SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO - PELA CONTRATANTE
Cielson Alves de Araújo - FRICARNES DISTRIBUIDORA EIRELI – EPP - PELA CONTRATADA

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo (a) Senhor (a) Pregoeiro (a) e equipe de apoio, referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 750/2016 – CPL 02, em favor das empresas: a) FRICARNES DISTRIBUIDORA EIRELI – EPP para os itens 01, 02, 09 e 10, no valor total de R\$ 2.750.000,00 (dois milhões, setecentos e cinquenta mil reais), b) SANTOS & BARBOSA LTDA – EPP, para os itens 03, 05, 07, 11, 13 e 15, no valor total de R\$ 2.253.300,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta e três mil e trezentos reais) c) J. L. F. DA SILVA – ME, para os itens 04, 08, 12 e 16, no valor total de R\$878.840,00 (oitocentos e setenta e oito mil e oitocentos e quarenta reais), d) ABREU DE SOUZA & CIA – EPP, para os itens 06 e 14 no valor total de R\$ 297.600,00 (duzentos e noventa e sete mil e seiscentos reais).

Rio Branco (AC), 22 de maio de 2017.

José Alberto Nunes
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO CONTRATO/SEE Nº 237/2017
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 236/2016 – CPL 04
(PROCESSO N.º 0003993-6/2016) – ADESÃO FUNDHACRE

DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza de prédio, mobiliários e equipamentos escolares, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com a disponibilização de mão-de-obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, para atender as demandas da Rede Estadual de Ensino da Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE nos municípios do Estado do Acre, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 236/2016 – CPL 04 (Adesão Fundhacre), proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº. 0003993-6/2016.

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor total do presente contrato é de R\$ 4.755.100,73 (quatro milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil, cem reais e setenta e três centavos). As despesas decorrente deste contrato correrão à conta dos Programas de Trabalho: 717.006.4041.0002 – Garantir a funcionalidade das unidades escolares e administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.39.00

– Outros Serviços de Terceiros (PJ); Fonte de Recurso: 100 (RP); 717.601.2973.0001 – Garantir a funcionalidade das unidades escolares e administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ); Fonte de Recurso: 300 (FUNDEB).

DA VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por 12 (doze) meses, tendo seu início em 02/05/2017 e término em 01/05/2018, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de Termo Aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses, incluindo o primeiro ano da vigência, se houver interesse entre as partes.

LOCAL E DATA: Rio Branco – AC, 02 de Maio de 2017.

ASSINAM: José Alberto Nunes – Secretário Adjunto de Educação – Pela Contratante
Ellyson Oliveira Maia – Maia & Pimentel Serviços e Consultoria Ltda -EPP – Pela Contratada

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO CONTRATO/SEE Nº 265/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2016 – CPL 02
PROCESSO Nº 0011167-7/2016

DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de serviços de Hospedagem e Alimentação, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE, no âmbito da Educação Especial AEE atendimento Educacional Especializado, em cumprimento às ações previstas no Termo de Compromisso PAR Nº 201400503/2015/FNDE/MEC e Termo de Compromisso PAR Nº 201400506/2015/FNDE/MEC no município de Rio Branco/AC, conforme o disposto no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

PREÇO: O valor total do presente contrato é de R\$ 396.990,04 (trezentos e noventa e seis mil, novecentos e noventa reais e quatro centavos), seu preço é fixo e irrevogável.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico - Programas de Trabalho: 717.005.4040.0007 – Promoção da Educação Especial (AEE – Atendimento Educacional Especializado); Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ); Fonte de Recurso: 200 (CV);

DA VIGÊNCIA: Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura e seu término em 31 de dezembro de 2017.

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 11 de maio de 2017.

ASSINAM: José Alberto Nunes – Secretário Adjunto de Educação – Pela Contratante
Crisselia de Oliveira Moreira – Crissoteles Loureiro de Oliveira-EPP – Pela Contratada

(Torna-se sem efeito a publicação do Extrato do Contrato/SEE nº 265/2017, no DOE nº 12.055, pag. 7 em 19/05/2017)

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO CONTRATO/SEE Nº 230/2017
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2017 – CPL 02
PROCESSO Nº 0022213-1/2016

DO OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços terceirizados de apoio administrativo, técnico e operacional (agente de portaria noturno), para atender as demandas das Escolas da Rede Estadual de Ensino, Prédios e anexos da Secretaria de Estado de Educação e Esporte - SEE, nos municípios da Regional do Alto Acre (Lote I), conforme o disposto no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

DO PREÇO: A Contratante pagará à Contratada, pelos serviços descritos na cláusula primeira deste instrumento, o Valor Global Mensal de R\$ 43.330,20 (quarenta e três mil, trezentos e trinta reais e vinte centavos), perfazendo um Valor Anual (12 meses) de R\$ 519.962,40 (quinhentos e dezenove mil, novecentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos), referentes ao Lote I – Alto Acre.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrente deste contrato correrão à conta dos Programas de Trabalho: 717.006.4041.0002 – Garantir a funcionalidade das unidades escolares e administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.37.00 – Locação de Mão-de-obra e 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ); Fonte de Recurso: 100 (RP); 717.601.2973.0001 – Garantir a funcionalidade das unidades escolares e administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.37.00 – Locação de Mão-de-obra e 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ); Fonte de Recurso: 300 (FUNDEB); 717.007.4042.0000 – Manutenção do Gabinete do Secretário Adjunto de Esporte; Elemento de

Despesa: 33.90.37.00 – Locação de Mão-de-obra e 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ); Fonte de Recurso: 100 (RP).

DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência do contrato será 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, com término em 16 de maio de 2018, podendo ser prorrogado, dentro da vigência do prazo anterior, após o parecer da Assessoria Jurídica da SEE, por períodos subsequentes de até 12 (doze) meses, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, nos termos do que dispõe o artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93;

LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 17 de Maio de 2017.

ASSINAM: José Alberto Nunes - Secretário Adjunto de Educação - Pela Contratante

Ozanira Rodrigues da Silva - Coop. de Trab. Aut. em Serviços Gerais – COOPSERGE - Pela Contratada

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO CONTRATO/SEE Nº 233/2017

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2017 – CPL 02

PROCESSO Nº 0022213-1/2016

DO OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços terceirizados de apoio administrativo, técnico e operacional (agente de portaria noturno), para atender as demandas das Escolas da Rede Estadual de Ensino, Prédios e anexos da Secretaria de Estado de Educação e Esporte - SEE, no município de Rio Branco – Zona Urbana (Lote III), conforme o disposto no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

DO PREÇO: A Contratante pagará à Contratada, pelos serviços descritos na cláusula primeira deste instrumento, o Valor Global Mensal de R\$ 70.069,30 (setenta mil, sessenta e nove reais e trinta centavos), perfazendo um Valor Anual (12 meses) de R\$ 840.831,60 (oitocentos e quarenta mil, oitocentos e trinta e um reais e sessenta centavos), referentes ao Lote III – Rio Branco (Zona Urbana).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrente deste contrato correrão à conta dos Programas de Trabalho: 717.006.4041.0002 – Garantir a funcionalidade das unidades escolares e administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.37.00 – Locação de Mão-de-obra e 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ); Fonte de Recurso: 100 (RP); 717.601.2973.0001 – Garantir a funcionalidade das unidades escolares e administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.37.00 – Locação de Mão-de-obra e 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ); Fonte de Recurso: 300 (FUNDEB); 717.007.4042.0000 – Manutenção do Gabinete do Secretário Adjunto de Esporte; Elemento de Despesa: 33.90.37.00 – Locação de Mão-de-obra e 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ); Fonte de Recurso: 100 (RP).

DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência do contrato será 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, com término em 16 de maio de 2018, podendo ser prorrogado, dentro da vigência do prazo anterior, após o parecer da Assessoria Jurídica da SEE, por períodos subsequentes de até 12 (doze) meses, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, nos termos do que dispõe o artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93;

LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 17 de Maio de 2017.

ASSINAM: José Alberto Nunes - Secretário Adjunto de Educação - Pela Contratante

Ozanira Rodrigues da Silva - Coop. de Trab. Aut. em Serviços Gerais – COOPSERGE - Pela Contratada

COMITÊ EXECUTIVO

FELICÍSSIMO NEGREIROS

RESOLUÇÃO 001/CEFN/2017

O presidente do Comitê Executivo Felicíssimo Negreiros, no uso de suas atribuições legais previstas em seu estatuto resolve.

Art. 1º - Nomear uma Comissão Permanente de licitação composta pelos membros abaixo discriminados:

- Ana Flavia Barros Santiago - Presidente
- Maria Luciene de Souza Mesquita- Secretário
- João Cleilson Ferreira de França- Membro

Art. 2º - Os membros desta Comissão são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos transferidos pelo Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Educação, para aplicação no desenvolvimento das atividades da Escola Felicíssimo Negreiros, nos termos da Lei nº 1.569 de 23 de julho de 2004 – Lei de Autonomia Financeira das Escolas Públicas Estaduais.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Rodrigues Alves- AC, 24 de Maio de 2017.

Alexandra Maria França de Araújo
Presidente do Comitê Executivo

SEHAB

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2017

RDC PRESENCIAL Nº 015/2016 – CPL 01

PROCESSO Nº 0019205-8/2016

OBJETO: Constitui o objeto do presente instrumento a contratação de Empresa de Engenharia para Execução dos Serviços de drenagem para a conclusão das obras de Urbanização da Bacia dos Igarapés e Fundos de Vale, do Bairro Conquista, no município de Rio Branco-AC, atendendo às necessidades desta Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social - SEHAB. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários previstos e destinados à cobertura das despesas do objeto do presente instrumento correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 16482111330860000 – Urbanização de Assentamentos Precários; Natureza de Despesa: 44.90.51.91 – Obras e Instalações; Fonte de Recursos: 200.

VALOR: O valor global previsto para a execução dos serviços, objeto deste contrato, corresponde a R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais).

VIGÊNCIA: O prazo de execução do objeto será de 02 (dois) meses, conforme o Cronograma Físico-Financeiro anexo, e o prazo de vigência do presente contrato será de 05 (cinco) meses, ambos contados da data da emissão da Ordem de Serviço, e que poderão ser prorrogados, a critério do (a) CONTRATANTE, em conformidade com o artigo 57, da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DATA DA ASSINATURA: 16 de maio de 2017.

ASSINAM: A Sra. Janaína Guedes Bezerra Dourado, pela Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social, e o Srª. Milca Tomé da Silva Domingos, pela EMOT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

SEMA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DO ANO

ERRATA

EXTRATO DO CONTRATO 027/2017

PROCESSO Nº: 0014013-0/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 207/2016 – CEL 01

EMPRESA ÁGUIA AZUL PNEUS LTDA – EPP

Onde se lê:

“Elemento de Despesa: 44.90.39.00”

Lê-se:

“Elemento de Despesa: 44.90.30.00”

Onde se lê:

“Nota de Empenho nº 7200070062/2017”

Lê-se:

“Nota de Empenho nº 7200070061/2017”

Rio Branco/AC, 23 de maio de 2017.

CARLOS EDEGARD DE DEUS

Secretário de Estado de Meio Ambiente - SEMA

SEPC

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL

GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 392 de 23 de maio de 2017.

O Secretário de Estado da Polícia Civil, Carlos Flávio Gomes Portela Richard, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º inciso I, II e IV da LOPC etc.

Considerando o expediente MEM/SEPC/DPCI/Nº 132/17,

RESOLVE:

I – Revogar a Portaria nº 303 de 16 de setembro de 2014, que lotou o Agente de Polícia Civil SÉRGIO RONEY FERNANDES, para exercer suas funções no Departamento de Polícia da Capital e do Interior - DPCI;

II - Lotar o servidor acima mencionada para exercer suas funções na Delegacia de Homicídios e Proteção à Pessoa – DHPP

Dê Ciência, Registre-se, e Cumpra-se.

Carlos Flávio Gomes Portela Richard

Secretário de Estado da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL

GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 393 de 23 de maio de 2017.

O Secretário de Estado da Polícia Civil, Carlos Flávio Gomes Portela Richard, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º inciso I, II e IV da LOPC etc.

Considerando o expediente MEM/SEPC/DPCI/Nº 132/17,

RESOLVE:

I – Revogar a Portaria n.º 110 de 30 de janeiro de 2017, que lotou o Agente de Polícia Civil GESLEY ALVES DA ROCHA, para exercer suas funções na Delegacia de Homicídios e Proteção à Pessoa – DHPP;
 II - Lotar o servidor acima mencionado para exercer suas funções no Departamento de Polícia da Capital e do Interior – DPCI.
 Dê Ciência, Registre-se, e Cumpra-se.

Carlos Flávio Gomes Portela Richard
 Secretário de Estado da Polícia Civil

SEPLAN

ESTADO DO ACRE
 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

PORTARIA/ Nº 154 DE 22 DE MAIO DE 2017.

O SECRETARIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais,
 RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Ivni Marielma Dias Alvares para responder pelo Setor de Gestão de Pessoas desta Secretaria no período de 25 de maio a 09 de junho de 2017, enquanto durar a ausência da titular do cargo.
 Art. 2º - Esta Portaria Entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 25 de maio de 2017.
 Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Márcio Verissimo Carvalho Dantas
 Secretário de Estado de Planejamento

SEPMULHERES

PORTARIA Nº 043 SEPMULHERES DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.
 A Secretária de Políticas para as Mulheres do Estado do Acre, Concita Maia, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o Decreto nº 019 de 02 de janeiro de 2015 e considerando a necessidade de manter o bom funcionamento da SEPMULHERES.

RESOLVE

Art. 1º- Designar os servidores abaixo indicados, para em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do CONTRATO/ SEPMULHERES Nº017/2016, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES e a empresa J. S. DOS REIS - ME, em conformidade com o Pregão nº 591/2016, Processo nº 0014639-5/2016, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços gráficos (banner, folder, certificados, crachá, bloco de anotações, pastas e revistas) destinados a atender as necessidades da SEPMULHERES.

I - Gestor: MARIA DEUZANIRA CAVALCANTE ARRUDA - Matrícula nº 9353704-1
 II - Fiscal: MICHAEL DA CRUZ CHACALTANA - Matrícula nº 9440100-1

Art. 2º - Os servidores designados para executarem as atividades de que trata esta Portaria responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar o referido contrato, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 27/10/2016.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco – Acre, 23 de novembro de 2016.

Maria da Conceição Maia de Oliveira
 Secretária de Estado de Políticas para as Mulheres

PORTARIA Nº 044 SEPMULHERES DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.
 A Secretária de Políticas para as Mulheres do Estado do Acre, Concita Maia, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o Decreto nº 019 de 02 de janeiro de 2015 e considerando a necessidade de manter o bom funcionamento da SEPMULHERES.

RESOLVE

Art. 1º- Designar os servidores abaixo indicados, para em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do CONTRATO/ SEPMULHERES Nº018/2016, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES e a empresa S. O. CARVALHO - ME, em conformidade com o Pregão nº 591/2016, Processo nº 0014639-5/2016, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços gráficos (banner, folder, certificados, crachá, bloco de anotações, pastas e revistas) destinados a atender as necessidades da SEPMULHERES.

I - Gestor: MARIA DEUZANIRA CAVALCANTE ARRUDA - Matrícula nº 9353704-1

II - Fiscal: MICHAEL DA CRUZ CHACALTANA - Matrícula nº 9440100-1

Art. 2º - Os servidores designados para executarem as atividades de que trata esta Portaria responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar o referido contrato, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 27/10/2016.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco – Acre, 23 de novembro de 2016.

Maria da Conceição Maia de Oliveira
 Secretária de Estado de Políticas para as Mulheres

PORTARIA Nº 045 SEPMULHERES DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.
 A Secretária de Políticas para as Mulheres do Estado do Acre, Concita Maia, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o Decreto nº 019 de 02 de janeiro de 2015 e considerando a necessidade de manter o bom funcionamento da SEPMULHERES.

RESOLVE

Art. 1º- Designar os servidores abaixo indicados, para em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do CONTRATO/ SEPMULHERES Nº019/2016, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES e a empresa GRUPO E – IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME, em conformidade com o Pregão nº 591/2016, Processo nº 0014639-5/2016, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços gráficos (banner, folder, certificados, crachá, bloco de anotações, pastas e revistas) destinados a atender as necessidades da SEPMULHERES.

I - Gestor: MARIA DEUZANIRA CAVALCANTE ARRUDA - Matrícula nº 9353704-1

II - Fiscal: JOELDA DA SILVA PAIS CHAVES– Matrícula nº 9171444-6

Art. 2º - Os servidores designados para executarem as atividades de que trata esta Portaria responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar o referido contrato, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 27/10/2016.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco – Acre, 23 de novembro de 2016.

Maria da Conceição Maia de Oliveira
 Secretária de Estado de Políticas para as Mulheres

PORTARIA Nº 046 SEPMULHERES DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.
 A Secretária de Políticas para as Mulheres do Estado do Acre, Concita Maia, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o Decreto nº 019 de 02 de janeiro de 2015 e considerando a necessidade de manter o bom funcionamento da SEPMULHERES.

RESOLVE

Art. 1º- Designar os servidores abaixo indicados, para em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do CONTRATO/ SEPMULHERES Nº020/2016, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES e a empresa J. S. DOS REIS - ME, em conformidade com o Pregão nº 591/2016, Processo nº 0014639-5/2016, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços gráficos (banner, folder, certificados, crachá, bloco de anotações, pastas e revistas) destinados a atender as necessidades da SEPMULHERES.

I - Gestor: MARIA DEUZANIRA CAVALCANTE ARRUDA - Matrícula nº 9353704-1

II - Fiscal: JOELDA DA SILVA PAIS CHAVES– Matrícula nº 9171444-6

Art. 2º - Os servidores designados para executarem as atividades de que trata esta Portaria responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar o referido contrato, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 27/10/2016.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco – Acre, 23 de novembro de 2016.

Maria da Conceição Maia de Oliveira
 Secretária de Estado de Políticas para as Mulheres

PORTARIA Nº 013 DE 31 DE MARÇO DE 2017.

A SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA MULHERES, Concita Maia, no uso das suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 019 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º — Designar a servidora Maria Izabel Barros Dantas, matrícula nº 9361111-1, para responder pela Coordenação Administrativa e Financeira, sem prejuízo de suas funções.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 01/02/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco – AC, 31 de março de 2017.

Maria da Conceição Maia de Oliveira
Secretária de Estado de Políticas para as Mulheres

PORTARIA Nº 047 SEPMULHERES DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

A Secretária de Políticas para as Mulheres do Estado do Acre, Concita Maia, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o Decreto nº 019 de 02 de janeiro de 2015 e considerando a necessidade de manter o bom funcionamento da SEPMULHERES.

RESOLVE

Art. 1º- Designar os servidores abaixo indicados, para em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do CONTRATO/SEPMULHERES Nº021/2016, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES e a empresa GRUPO E – IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME, em conformidade com o Pregão nº 591/2016, Processo nº 0014639-5/2016, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços gráficos (banner, folder, certificados, crachá, bloco de anotações, pastas e revistas) destinados a atender as necessidades da SEPMULHERES.

I - Gestor: MARIA DEUZANIRA CAVALCANTE ARRUDA - Matrícula nº 9353704-1

II - Fiscal: JOELDA DA SILVA PAIS CHAVES– Matrícula nº 9171444-6

Art. 2º - Os servidores designados para executarem as atividades de que trata esta Portaria responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar o referido contrato, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 27/10/2016.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco – Acre, 23 de novembro de 2016.

Maria da Conceição Maia de Oliveira
Secretária de Estado de Políticas para as Mulheres

PORTARIA Nº 048 SEPMULHERES DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

A Secretária de Políticas para as Mulheres do Estado do Acre, Concita Maia, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o Decreto nº 019 de 02 de janeiro de 2015 e considerando a necessidade de manter o bom funcionamento da SEPMULHERES.

RESOLVE

Art. 1º- Designar os servidores abaixo indicados, para em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do CONTRATO/SEPMULHERES Nº022/2016, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES e a empresa S. O. CARVALHO - ME, em conformidade com o Pregão nº 591/2016, Processo nº 0014639-5/2016, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços gráficos (banner, folder, certificados, crachá, bloco de anotações, pastas e revistas) destinados a atender as necessidades da SEPMULHERES.

I - Gestor: MARIA DEUZANIRA CAVALCANTE ARRUDA - Matrícula nº 9353704-1

II - Fiscal: JOELDA DA SILVA PAIS CHAVES– Matrícula nº 9171444-6

Art. 2º - Os servidores designados para executarem as atividades de que trata esta Portaria responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar o referido contrato, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 27/10/2016.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco – Acre, 23 de novembro de 2016.

Maria da Conceição Maia de Oliveira
Secretária de Estado de Políticas para as Mulheres

PORTARIA Nº 049 SEPMULHERES DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

A Secretária de Políticas para as Mulheres do Estado do Acre, Concita Maia, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o Decreto nº 019 de 02 de janeiro de 2015 e considerando a necessidade de manter o bom funcionamento da SEPMULHERES.

RESOLVE

Art. 1º- Designar os servidores abaixo indicados, para em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do CONTRATO/SEPMULHERES Nº023/2016, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES e a empresa F. B. AMORIM JUNIOR - ME, em conformidade com o Pregão nº 591/2016, Processo nº 0014639-5/2016, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços gráficos (banner, folder, certificados, crachá, bloco de anotações, pastas e revistas) destinados a atender as necessidades da SEPMULHERES.

I - Gestor: MARIA DEUZANIRA CAVALCANTE ARRUDA - Matrícula nº 9353704-1

II - Fiscal: JOELDA DA SILVA PAIS CHAVES– Matrícula nº 9171444-6

Art. 2º - Os servidores designados para executarem as atividades de que trata esta Portaria responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar o referido contrato, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 27/10/2016.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco – Acre, 23 de novembro de 2016..

Maria da Conceição Maia de Oliveira
Secretária de Estado de Políticas para as Mulheres

PORTARIA Nº 050 SEPMULHERES DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

A Secretária de Políticas para as Mulheres do Estado do Acre, Concita Maia, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o Decreto nº 019 de 02 de janeiro de 2015 e considerando a necessidade de manter o bom funcionamento da SEPMULHERES.

RESOLVE

Art. 1º- Designar os servidores abaixo indicados, para em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do CONTRATO/SEPMULHERES Nº024/2016, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES e a empresa J. O. ARRUDA - ME, em conformidade com o Pregão nº 591/2016, Processo nº 0014639-5/2016, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços gráficos (banner, folder, certificados, crachá, bloco de anotações, pastas e revistas) destinados a atender as necessidades da SEPMULHERES.

I - Gestor: MARIA DEUZANIRA CAVALCANTE ARRUDA - Matrícula nº 9353704-1

II - Fiscal: JOELDA DA SILVA PAIS CHAVES– Matrícula nº 9171444-6

Art. 2º - Os servidores designados para executarem as atividades de que trata esta Portaria responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar o referido contrato, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 27/10/2016.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco – Acre, 23 de novembro de 2016.

Maria da Conceição Maia de Oliveira
Secretária de Estado de Políticas para as Mulheres

PORTARIA Nº 051 SEPMULHERES DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

A Secretária de Políticas para as Mulheres do Estado do Acre, Concita Maia, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o Decreto nº 019 de 02 de janeiro de 2015 e considerando a necessidade de manter o bom funcionamento da SEPMULHERES.

RESOLVE

Art. 1º- Designar os servidores abaixo indicados, para em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do CONTRATO/SEPMULHERES Nº025/2016, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES e a empresa S & S COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE TINTAS LTDA, em conformidade com o Pregão nº 590/2016, Processo nº 0014599-1/2016, que tem por objeto o fornecimento de equipamentos (microfone e câmera digital), destinado a atender as necessidades da SEPMULHERES.

I - Gestor: MARIA DEUZANIRA CAVALCANTE ARRUDA - Matrícula nº 9353704-1

II - Fiscal: JOELDA DA SILVA PAIS CHAVES – Matrícula nº 9171444-6
 Art. 2º - Os servidores designados para executarem as atividades de que trata esta Portaria responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar o referido contrato, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 11/11/2016.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco – Acre, 23 de novembro de 2016.

Maria da Conceição Maia de Oliveira
 Secretária de Estado de Políticas para as Mulheres

PORTARIA Nº 052 SEPMULHERES DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.
 A Secretária de Políticas para as Mulheres do Estado do Acre, Concita Maia, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o Decreto nº 019 de 02 de janeiro de 2015 e considerando a necessidade de manter o bom funcionamento da SEPMULHERES.

RESOLVE

Art. 1º- Designar os servidores abaixo indicados, para em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do CONTRATO/SEPMULHERES Nº026/2016, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES e a empresa AMAZON IMP. E EXP. LTDA, em conformidade com o Pregão nº 590/2016, Processo nº 0014599-1/2016, que tem por objeto o fornecimento de equipamentos (caixa amplificadora, impressora multifuncional e ar condicionado split), destinado a atender as necessidades da SEPMULHERES.

I - Gestor: MARIA DEUZANIRA CAVALCANTE ARRUDA - Matrícula nº 9353704-1

II - Fiscal: MICHAEL DA CRUZ CHACALTANA - Matrícula nº 9440100-1

Art. 2º - Os servidores designados para executarem as atividades de que trata esta Portaria responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar o referido contrato, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 11/11/2016.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco – Acre, 23 de novembro de 2016.

Maria da Conceição Maia de Oliveira
 Secretária de Estado de Políticas para as Mulheres

PORTARIA Nº 053 SEPMULHERES DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.
 A Secretária de Políticas para as Mulheres do Estado do Acre, Concita Maia, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o Decreto nº 019 de 02 de janeiro de 2015 e considerando a necessidade de manter o bom funcionamento da SEPMULHERES.

RESOLVE

Art. 1º- Designar os servidores abaixo indicados, para em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do CONTRATO/SEPMULHERES Nº027/2016, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES e o Locador JOSÉ MEZERHANE ACÁCIO, em conformidade com a Dispensa Licitação nº 013/2016, Processo nº 2016.02.001618, que tem por objeto a locação de imóvel urbano situado a Avenida Nações Unidas nº 1108, Bairro Bosque, Rio Branco-Acre, CEP: 69.900-478, cujo registro consta no livro 02 fls 01 do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Branco-Acre, destinado a atender as necessidades da SEPMULHERES.

I - Gestor: MARIA DEUZANIRA CAVALCANTE ARRUDA - Matrícula nº 9353704-1

II - Fiscal: SAMARA ANDRADE DAMASCENO – Matrícula nº 944098-4

Art. 2º - Os servidores designados para executarem as atividades de que trata esta Portaria responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar o referido contrato, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 01/06/2016.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco – Acre, 23 de novembro de 2016.

Maria da Conceição Maia de Oliveira
 Secretária de Estado de Políticas para as Mulheres

SESACRE

PORTARIA Nº 1036 DE 18 DE MAIO DE 2017

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.182, de 11/02/2016 de fevereiro 2016, no uso de suas atribuições legais e regulares.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III, e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do contrato nº 319/2017, processo administrativo nº 0001067-5/2016, oriundo do Pregão Presencial nº 153/2016 - CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Empresa CEI- COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 40.175.705/0001-64, cujo objeto é a Aquisição de Reagentes e Insumos laboratorial vinculadas à cessão gratuita de equipamentos de automação e acessórios necessários, para atender as necessidades do Centro de Hematologia e Hemoterapia do Acre – HEMOACRE, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

I – Gestor do Contrato:

a) Titular: Sueli Santiago da Silva - Matrícula 9154744-6;

b) Substituto: Wilna Maria Bastos Pereira - Matrícula 225894-1.

II – Gestor do Contrato:

a) Titulares: Sálua do Nascimento Pinheiro – Matrícula 9262644-2

b) Substituto: Hulan de Lima Borges – Matrícula 9142100-7

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-ges-tao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 27 de abril de 2017.

Registre, Publique e Cumpra-se.

GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR

Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 1037 DE 18 DE MAIO DE 2017

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.182, de 11/02/2016 de fevereiro 2016, no uso de suas atribuições legais e regulares.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III, e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do contrato nº 320/2017, processo administrativo nº 0001067-5/2016, oriundo do Pregão Presencial nº 153/2016 - CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Empresa G2 PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 11.224.757/0001-85, cujo objeto é a Aquisição de Reagentes e Insumos laboratorial vinculadas à cessão gratuita de equipamentos de automação e acessórios necessários, para atender as necessidades do Centro de Hematologia e Hemoterapia do Acre – HEMOACRE, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

I – Gestor do Contrato:

a) Titular: Sueli Santiago da Silva - Matrícula 9154744-6;

b) Substituto: Wilna Maria Bastos Pereira - Matrícula 225894-1.

II – Gestor do Contrato:

a) Titulares: Sálua do Nascimento Pinheiro – Matrícula 9262644-2

b) Substituto: Hulan de Lima Borges – Matrícula 9142100-7

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-ges-tao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 27 de abril de 2017.

Registre, Publique e Cumpra-se.

GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR

Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 1035 DE 19 DE MAIO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.182, de 11 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III, e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização contrato nº 156/2014, processo administrativo nº 0022304-2/2015 oriundo do Pregão Presencial SRP nº 006/2013 - CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Empresa A.N.M MATOS –ME, CNPJ: 03.235.508/0001-67, cujo objeto contempla a Contratação de Empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e equipamentos de telecomunicação: PABX, aparelhos telefônicos a atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Acre.

I – Gestor do Contrato:

a) Titular: Stênio Luiz Canizio de Souza Lima – Matrícula 9419055-1

b) Substituto: Júlio Henrique Silva de Souza – Matrícula 9413006-1

II - Fiscal do Contrato:

a) Titular: Joellyton Mendonça dos Santos - Matrícula 9422374-1

b) Substituto: Genésio Batista de Mendonça Neto – Matrícula 9419055-1

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabe-

lecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 27 de abril de 2017.

Registre, Publique e Cumpra-se.

GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR

Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 1038 DE 18 DE MAIO DE 2017

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.182, de 11/02/2016 de fevereiro 2016, no uso de suas atribuições legais e regulares.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III, e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do contrato nº 331/2017, processo administrativo nº 0002611-1/2016, oriundo do Pregão Presencial nº 199/2016 - CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Empresa MEDPLUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ: 10.193.608/0001-33, cujo objeto é a Aquisição de material de consumo laboratorial (insumos), a fim de atender as demandas das unidades de saúde, pertencentes à Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

I – Gestor do Contrato:

a) Titular: Sueli Santiago da Silva - Matrícula 9154744-6;

b) Substituto: Wilna Maria Bastos Pereira - Matrícula 225894-1.

II – Gestor do Contrato:

a) Titulares: João José Bispo da Costa- Matrícula 9455922-1, (Hospital João Cândio Fernandes), Francisco Borges Pacifico - Matrícula 9420894-1 (Hospital Raimundo Chaar), Odinéia de Araújo Teixeira - Matrícula: 9350837-2 (Unidade Mista de Assis Brasil), Maria do Socorro Santos Leandro - Matrícula: 9410589-2 (Unidade Mista de Manoel Urbano), Alcinete Sá de Jesus Araújo- Matrícula 9309721-4 (Hospital Manoel Marinho Monte), Rosa Maria da Conceição Lima - Matrícula: 9098771-11 (Hospital da Mulher e da Criança do Juruá), Cleber Felix da Silva - Matrícula: 9190821-5 (Hospital de Dermatologia Sanitária), José Arnaldo Oliveira da Costa - Matrícula: 282030-1 (Hospital Geral de Feijó), Márcio de Souza Bernado Matrícula 9211322-6 (Hospital Abel Pinheiro Maciel Filho), Maria Anisia Brayma Aragão - Matrícula 241199-1, (Hospital Sansão Gomes) Maria Raimunda Monteiro Serra – Matrícula 323861-4, (Hospital Epaminondas Jácome).

b) Substituto: Augusto Gelnor Barros Areal-Matrícula 908124-4 (Hospital João Cândio Fernandes), Silvana Batista da Silva - Matrícula: 9420878-1 (Hospital Raimundo Chaar), Yasnaia Poliana Gvozdanovic da Silva - Matrícula: 9300163-3 (Unidade Mista de Assis Brasil), Clairta Mendes dos Santos - Matrícula: 9425390-1 (Unidade Mista de Manoel Urbano), Max-Lanio Oliveira de Souza - Matrícula: 9411275-2, (Hospital Manoel Marinho Monte), Leandro Negreiros Maciel - Matrícula: 9222839-3 (Hospital da Mulher e da Criança do Juruá), Paulo Roberto Barroso da Costa - Matrícula: 9208461-7 (Hospital de Dermatologia Sanitária), Edilson Marino da Silva - Matrícula: 9110860-1 (Hospital Geral de Feijó), Ivonete Silva Souza - Matrícula 9428712-2, (Hospital Abel Pinheiro Maciel Filho), Mirasilvia Cardoso de Lima - Matrícula: 9368507-2 (Hospital Sansão Gomes) e Rauane Cristine Santos Ferraz – Matrícula 9415890-1 (Hospital Epaminondas Jácome).

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-ges-tao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir 02 de maio de 2017.

Registre, Publique e Cumpra-se.

GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 1039 DE 18 DE MAIO DE 2017

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.182, de 11/02/2016 de fevereiro 2016, no uso de suas atribuições legais e regulares.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III, e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do contrato nº 329/2017, processo administrativo nº 0002611-1/2016, oriundo do Pregão Presencial nº 199/2016 - CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Empresa LABNORTE CIRÚRGICA E DIG.IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 03.033.345/0001-30, cujo objeto é a Aquisição de material de consumo laboratorial (insumos), a fim de atender as demandas das unidades de saúde, pertencentes à Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

I – Gestor do Contrato:

- a) Titular: Sueli Santiago da Silva - Matrícula 9154744-6;
b) Substituto: Wilna Maria Bastos Pereira - Matrícula 225894-1.

II – Gestor do Contrato:

- a) Titulares: João José Bispo da Costa- Matrícula 9455922-1, (Hospital João Cândio Fernandes), Francisco Borges Pacifico - Matrícula 9420894-1 (Hospital Raimundo Chaar), Odinéia de Araújo Teixeira - Matrícula: 9350837-2 (Unidade Mista de Assis Brasil), Maria do Socorro Santos Leandro - Matrícula: 9410589-2 (Unidade Mista de Manoel Urbano), Alcinete Sá de Jesus Araújo- Matrícula 9309721-4 (Hospital Manoel Marinho Monte), Rosa Maria da Conceição Lima - Matrícula: 9098771-11 (Hospital da Mulher e da Criança do Juruá), Cleberon Felix da Silva - Matrícula: 9190821-5 (Hospital de Dermatologia Sanitária), José Arnaldo Oliveira da Costa - Matrícula: 282030-1 (Hospital Geral de Feijó), Márcio de Souza Bernado Matrícula 9211322-6 (Hospital Abel Pinheiro Maciel Filho), Maria Anisia Brayma Aragão - Matrícula 241199-1, (Hospital Sansão Gomes) Maria Raimunda Monteiro Serra – Matrícula 323861-4, (Hospital Epaminondas Jácome).
b) Substituto: Augusto Gelner Barros Areal-Matrícula 908124-4 (Hospital João Cândio Fernandes), Silvana Batista da Silva - Matrícula: 9420878-1 (Hospital Raimundo Chaar), Yasnaia Poliana Gvozdanovic da Silva - Matrícula: 9300163-3 (Unidade Mista de Assis Brasil), Clairta Mendes dos Santos - Matrícula: 9425390-1 (Unidade Mista de Manoel Urbano), Max-Lanio Oliveira de Souza - Matrícula: 9411275-2, (Hospital Manoel Marinho Monte), Leandro Negreiros Maciel - Matrícula: 9222839-3 (Hospital da Mulher e da Criança do Juruá), Paulo Roberto Barroso da Costa - Matrícula: 9208461-7 (Hospital de Dermatologia Sanitária), Edilson Marino da Silva - Matrícula: 9110860-1 (Hospital Geral de Feijó), Ivonete Silva Souza - Matrícula 9428712-2, (Hospital Abel Pinheiro Maciel Filho), Mirasilvia Cardoso de Lima - Matrícula: 9368507-2 (Hospital Sansão Gomes) e Rauane Cristine Santos Ferraz – Matrícula 9415890-1 (Hospital Epaminondas Jácome).

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-ges-tao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir 02 de maio de 2017.

Registre, Publique e Cumpra-se.

GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 1040 DE 18 DE MAIO DE 2017

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.182, de 11/02/2016 de fevereiro 2016, no uso de suas atribuições legais e regulares.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III, e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do contrato nº 330/2017, processo administrativo nº 0002611-1/2016, oriundo do Pregão Presencial nº 199/2016 - CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Empresa M & Z INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 63.601.116/0001-04, cujo objeto é a Aquisição de material de consumo laboratorial (Insumos), a fim de atender as demandas das unidades de saúde, pertencentes à Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

I – Gestor do Contrato:

- a) Titular: Sueli Santiago da Silva - Matrícula 9154744-6;
b) Substituto: Wilna Maria Bastos Pereira - Matrícula 225894-1.

II – Gestor do Contrato:

- a) Titulares: João José Bispo da Costa- Matrícula 9455922-1, (Hospital João Cândio Fernandes), Francisco Borges Pacifico - Matrícula 9420894-1 (Hospital Raimundo Chaar), Odinéia de Araújo Teixeira - Matrícula: 9350837-2 (Unidade Mista de Assis Brasil), Maria do Socorro Santos Leandro - Matrícula: 9410589-2 (Unidade Mista de Manoel Urbano), Alcinete Sá de Jesus Araújo- Matrícula 9309721-4 (Hospital Manoel Marinho Monte), Rosa Maria da Conceição Lima - Matrícula: 9098771-11 (Hospital da Mulher e da Criança do Juruá), Cleberon Felix da Silva - Matrícula: 9190821-5 (Hospital de Dermatologia Sanitária), José Arnaldo Oliveira da Costa - Matrícula: 282030-1 (Hospital Geral de Feijó), Márcio de Souza Bernado Matrícula 9211322-6 (Hospital Abel Pinheiro Maciel Filho), Maria Anisia Brayma Aragão - Matrícula 241199-1, (Hospital Sansão Gomes) Maria Raimunda Monteiro Serra – Matrícula 323861-4, (Hospital Epaminondas Jácome).
b) Substituto: Augusto Gelner Barros Areal-Matrícula 908124-4 (Hospital João Cândio Fernandes), Silvana Batista da Silva - Matrícula: 9420878-1 (Hospital Raimundo Chaar), Yasnaia Poliana Gvozdanovic da Silva - Matrícula: 9300163-3 (Unidade Mista de Assis Brasil), Clairta Mendes dos Santos - Matrícula: 9425390-1 (Unidade Mista de Manoel Urbano), Max-Lanio Oliveira de Souza - Matrícula: 9411275-2, (Hospital Manoel Marinho Monte), Leandro Negreiros Maciel - Matrícula: 9222839-3 (Hospital da Mulher e da Criança do Juruá), Paulo Roberto Barroso da Costa - Matrícula: 9208461-7 (Hospital de Dermatologia Sanitária), Edilson Marino da Silva - Matrícula: 9110860-1 (Hospital Geral de Feijó), Ivonete Silva Souza - Matrícula 9428712-2, (Hospital Abel Pinheiro Maciel Filho), Mirasilvia Cardoso de Lima - Matrícula: 9368507-2 (Hospital Sansão Gomes) e Rauane Cristine Santos Ferraz – Matrícula 9415890-1 (Hospital Epaminondas Jácome).

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-ges-tao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 02 de maio de 2017.

Registre, Publique e Cumpra-se.

GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 1041 DE 19 DE MAIO DE 2017

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.182, de 11/02/2016 de fevereiro 2016, no uso de suas atribuições legais e regulares.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III, e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do contrato Nº 343/2017, processo administrativo nº 0014258-2/2016, oriundo do Pregão Presencial nº 048/2017 - CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Empresa R. MARTINS DA COSTA - ME, CNPJ: 04.590.435/0001-94, cujo objeto é a Aquisição de água mineral em garrafão de 20 litros, para atender as necessidades das unidades hospitalares de saúde e Divisão de Almoxarifado, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde- SESACRE no município de Rio Branco.

I – Gestor do Contrato:

a) Titular: Sheila Andrade Vieira – Matrícula 21646102

b) Substituto: Erunayá Sampaio de Moura – CPF: 851.725.532-15;

II - Fiscal do Contrato:

a) Titular: Ana Carla Clementino de Lima – Matrícula 9128042-08, (UPA DA SOBRAL), Everaldo José Costa de Castro - Matrícula 333638-3 (UPA 2º DISTRITO), Naira Giglioli dos Anjos Silva Barbosa – Matrícula 94513311, (UPA DO POVO), Maria Claudione de Souza Rodrigues – Matrícula 9416315-1 (POLICLÍNICA TUCUMÃ), Monica Valeria do Nascimento de Lima Santiago – Matrícula 0336890 (SAMU), Joelma Patrícia Souza da Silva (CAPS AD III), Jorgete Mesquita de Melo Leão – Matrícula-9334670-0 (HUERB), Maria Serlene Gonçalves Vasconcelos – Matrícula 9242627-3 (SASMAL). Jorge Alberto Franco Filho – Matrícula 235192703 (HOSMAC), Salua do Nascimento – Matrícula 9262644-02 (HEMOACRE),

b) Substituto: Tatiana Almeida Benvindo – Matrícula 92116099-4 (UPA DA SOBRAL), Simone da Silva Prado - Matrícula 9115455-12 (UPA 2º DISTRITO), Elane Fernandes Felix – Matrícula 94489851 (UPA DO POVO), Rossana Patrícia Santos Batista de Oliveira – Matrícula 9099417-1 (POLICLÍNICA TUCUMÃ), Lucia de Fatima Paiva Luna - Matrícula 244615-1 (SAMU), James Felix Souza – Matrícula 305642 (CAPS AD III), Jean Carlos Araújo Soares – Matrícula 2756145-1 (HUERB), Cleber Cardoso da Mota – Matrícula 273481-1 (SASMAL), Marcos Cordeiro Araripe – Matrícula 9236504 (HOSMAC), Thereza Cristina Picado Pinheiro – Matrícula 9321543-01(HEMOACRE).

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-con-tratos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 02 de maio de 2017.

Registre, Publique e Cumpra-se.

GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 1042 DE 19 DE MAIO DE 2017

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.182, de 11/02/2016 de fevereiro 2016, no uso de suas atribuições legais e regulares.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III, e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do contrato Nº 344/2017, processo administrativo nº 0014258-2/2016, oriundo do Pregão Presencial nº 048/2017 - CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Empresa A.C.S. MARQUES - ME, CNPJ: 15.245.891/0001-13, cujo objeto é a Aquisição de água mineral em garrafão de 20 litros, para atender as necessidades das unidades hospitalares de saúde e Divisão de Almoxarifado, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde- SESACRE no município de Rio Branco.

I – Gestor do Contrato:

a) Titular: Sheila Andrade Vieira – Matrícula 21646102

b) Substituto: Erunayá Sampaio de Moura – CPF: 851.725.532-15;

II - Fiscal do Contrato:

a) Titular: Ana Carla Clementino de Lima – Matrícula 9128042-08, (UPA DA SOBRAL), Everaldo José Costa de Castro - Matrícula 333638-3 (UPA 2º DISTRITO), Naira Giglioli dos Anjos Silva Barbosa – Matrícula 94513311, (UPA DO POVO), Maria Claudione de Souza Rodrigues – Matrícula 9416315-1 (POLICLÍNICA TUCUMÃ), Monica Valeria do Nascimento de Lima Santiago – Matrícula 0336890 (SAMU), Joelma Patrícia Souza da Silva (CAPS AD III), Jorgete Mesquita de Melo Leão – Matrícula-9334670-0 (HUERB), Maria Serlene Gonçalves Vasconcelos – Matrícula 9242627-3 (SASMAL). Jorge Alberto Franco Filho – Matrícula 235192703 (HOSMAC), Salua do Nascimento – Matrícula 9262644-02 (HEMOACRE),

b) Substituto: Tatiana Almeida Benvindo – Matrícula 92116099-4 (UPA DA SOBRAL), Simone da Silva Prado - Matrícula 9115455-12 (UPA 2º DISTRITO), Elane Fernandes Felix – Matrícula 94489851 (UPA DO POVO), Rossana Patrícia Santos Batista de Oliveira – Matrícula 9099417-1 (POLICLÍNICA TUCUMÃ), Lucia de Fatima Paiva Luna - Matrícula 244615-1 (SAMU), James Felix Souza – Matrícula 305642 (CAPS AD III), Jean Carlos Araújo Soares – Matrícula 2756145-1 (HUERB), Cleber Cardoso da Mota – Matrícula 273481-1 (SASMAL), Marcos Cordeiro Araripe – Matrícula 9236504 (HOSMAC), Thereza Cristina Picado Pinheiro – Matrícula 9321543-01(HEMOACRE).

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-con-tratos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 02 de maio de 2017.

Registre, Publique e Cumpra-se.

GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR
Secretário de Estado de Saúde

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2014
 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 102/2014 – CPL 04
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001473-6/2014
 ADA Nº 19-16-0108586
 CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
 CONTRATADA: NATIVIDA - NÚCLEO DE ATENDIMENTO EM TRIAGEM NEONATAL LTDA
 DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato em epígrafe, cujo objeto é a Contratação de Serviços de Referência Estadual do Programa de Triagem Neonatal – PNTN, e de Laboratório de Triagem Neonatal, objetivando atender os recém-nascidos do Estado do Acre, desde o diagnóstico e tratamento, até o acompanhamento desses pacientes.

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

A vigência do presente instrumento contratual fica prorrogada de 18/05/2017 a 18/08/2017.

DATA DE ASSINATURA: 18 de Maio de 2017

ASSINAM: RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PELA CONTRATANTE e JOSÉ CARLOS MORÃO PELA CONTRATADA.

SGA

ESTADO DO ACRE
 SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 428/2017/SGA/GABIN, DE 11 DE MAIO DE 2017.
 A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 022 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015,

Considerando o Memorando nº 030/CODIS, de 11 de maio de 2017,
 RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 735/2013/SGA/GABIN de 07 de novembro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado "On Line" nº 11.173, de 08 de novembro de 2013, com fins de apuração dos fatos constantes no Processo Administrativo nº 0014480-8/2013.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 11 de maio de 2017.

Sawana Leite de Sá P. Carvalho
 Secretária de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE
 SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 429/2017/SGA/GABIN, DE 11 DE MAIO DE 2017.
 A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 022 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015,

Considerando o Memorando nº 030/CODIS, de 11 de maio de 2017,
 RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 141/2013/SGA/GABIN de 13 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado "On Line" nº 11.007, de 14 de março de 2013, com fins de apuração dos fatos constantes no Processo Administrativo nº 0008817-6/2013.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 16 de maio de 2017.

Sawana Leite de Sá P. Carvalho
 Secretária de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE
 SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 437/2017/SGA/GABIN, DE 15 DE MAIO DE 2017.
 A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 022 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015,
 Considerando o Memorando nº 32/CODIS, de 11 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 480/2016/SGA/GABIN de 06 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado "On Line" nº 11.845, de 12 de julho de 2016, com fins de apuração dos fatos constantes no Processo Administrativo nº 0012172-4/2016.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 03 de maio de 2017.

Sawana Leite de Sá P. Carvalho
 Secretária de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE
 SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 439/2017/SGA/GABIN, DE 15 DE MAIO DE 2017.
 A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 022 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015,

Considerando o Memorando nº 32/CODIS, de 11 de maio de 2017,
 RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 230/2015/SGA/GABIN de 26 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado "On Line" nº 11.521, de 26 de março de 2015, com fins de apuração dos fatos constantes no Processo Administrativo nº 0005617-1/2015 (Sindicância nº 01/2014 - SEDENS).

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 09 de maio de 2017.

Sawana Leite de Sá P. Carvalho
 Secretária de Estado da Gestão Administrativa

PORTARIA Nº 418/2017/SGA/GABIN, DE 09 DE MAIO DE 2017.
 A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 22 de 2 de janeiro de 2015 - DOE 11.470, p. 3 -, e tendo em vista o Parecer nº 371/2017, da lavra da Divisão Jurídica de Pessoas – SGA, às fls. 30/35, proferido no Processo nº 0003122-8-8/2017 – Apenso 0003124-1/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a licença prevista nos termos do art. 1º da Lei nº 982 de 4 de julho de 1991, alterada pela Lei nº 1.442 de 04 de março de 2002, à servidora Aurenilce Camelo Campos de Moraes, matrícula 149470-2, ocupante do cargo de Professor Nível Superior P2 do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Esporte - SEE, para apenas um turno, perfazendo 20 horas semanais no contrato de trabalho 2 matrícula 149470-2, sem redução dos seus vencimentos, com efeitos a contar de 15.05.2017.

Art. 2º Dê Ciência, Registre-se e Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho
 Secretária de Estado da Gestão Administrativa-SGA

ESTADO DO ACRE
 SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 413/2017/SGA/GABIN, DE 09 DE MAIO DE 2017
 A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 022 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.470 de 05 de janeiro de 2015, e tendo em vista o Despacho DIJUR, de fls. 07/08, acostado aos autos do processo nº 0009411-6/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Licença para Desempenho de Mandato Classista, com ônus, nos termos do art. 139 §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 39/93, ao servidor público Virgílio Batista do Prado, matrícula nº 9262326-02, ocupante do cargo de Médico Otorrinolaringologista, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, com efeitos a contar de 02 de maio de 2017 a 30 de setembro de 2018, para presidir o Conselho Regional de Medicina do Estado do Acre - CRM/AC.

Art.2º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho
 Secretária de Estado da Gestão Administrativa - SGA

PORTARIA Nº 310/2017/SGA/GABIN, DE 28 DE MARÇO DE 2017
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 022 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015, e tendo em vista o Processo nº 0004913-8/2017, Considerando o art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio a servidora Fabíula Lima da Silva, ocupante do cargo de Administradora, matrícula nº 9344659-1, do quadro de pessoal desta Secretaria, correspondentes ao período aquisitivo de 14/03/2012 à 13/03/2017, a contar de 02 de janeiro de 2018.

Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá P. Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 455/2017/SGA/GABIN, DE 17 DE MAIO DE 2017.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 022 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015, Considerando o teor do OF/GAB/Nº 066, de 19 e janeiro de 2017 e OF/SECOM/Nº 115 de 9 de maio de 2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor MISSIAS ARTHUR ANTHONES ALVES DE SOUZA, Técnico em Gestão Pública, matrícula nº 9219960-2, pertencente ao quadro de pessoal desta Secretaria para desempenhar suas atividades na Secretaria de Estado de Comunicação – SECOM, na Rádio Aldeia FM no Município de Brasília/AC, até 31 de dezembro de 2018, a contar de 20 de janeiro de 2017.

Art. 2º - REVOGAR, a Portaria nº 834/2015/SGA/GABIN, de 14 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.603, 23 de julho de 2015.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá P. Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 448/2017/SGA/GABIN, DE 17 DE MAIO DE 2017
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 022 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015, e tendo em vista o Processo nº 0008518-4/2017, Considerando o art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 3 (três) meses correspondente a 90 (trinta) dias de Licença Prêmio a servidora MARIA GLEICIANE CARDOSO LEITÃO PAIVA, ocupante do cargo de Gestora de Políticas Públicas, matrícula nº 9214739-2, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA, com exercício na Controladoria Geral do Estado – CGE correspondente ao período aquisitivo de 06.8.2011 a 02.11.2016, a contar de 02 de maio 2017.

Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá P. Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

PORTARIA Nº 053 SEPMULHERES DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.
A Secretária de Políticas para as Mulheres do Estado do Acre, Concita Maia, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o Decreto nº 019 de 02 de janeiro de 2015 e considerando a necessidade de manter o bom funcionamento da SEPMULHERES.

RESOLVE

Art. 1º- Designar os servidores abaixo indicados, para em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do CONTRATO/SEPMULHERES Nº027/2016, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES e o Locador JOSÉ MEZERHANE ACÁCIO, em conformidade com a Dispensa Licitação nº 013/2016, Processo nº 2016.02.001618, que tem por objeto a locação de imóvel urbano situado a Avenida Nações Unidas nº 1108, Bairro Bosque, Rio Branco-Acre, CEP: 69.900-478, cujo registro consta no livro 02 fls 01 do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Branco-Acre, destinado a atender as necessidades da SEPMULHERES.

I - Gestor: MARIA DEUZANIRA CAVALCANTE ARRUDA - Matrícula nº 9353704-1
II - Fiscal: SAMARA ANDRADE DAMASCENO – Matrícula nº 944098-4

Art. 2º - Os servidores designados para executarem as atividades de que trata esta Portaria responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar o referido contrato, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 01/06/2016.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco – Acre, 23 de novembro de 2016.

Maria da Conceição Maia de Oliveira
Secretária de Estado de Políticas para as Mulheres

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 464/SGA/GABIN, DE 24 DE MAIO DE 2017
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe conferem os §§ 1º, 2º e 3º do art. 9º da Lei Complementar nº 247, de 17 de fevereiro de 2012, c/c o Decreto nº 022, de 2 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial nº 11.470, de 5 de janeiro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão para coordenar a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de profissionais para a Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH.

Art. 2º - A referida Comissão fica instituída com a seguinte composição:
I - pela Secretaria de Estado de Gestão Administrativa – SGA:

a) Cleylton Franklin da Silva Araújo – Presidente;
b) Lunard Moreno Francisqueti – Suplente; e
c) Ariel Araújo Magalhães – Membro;

II – pela Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH:

a) Valéria Oaskes Bastos - Membro;
b) Itaro Souza de Castro – Suplente; e
c) Alexandre Silva Meireles - Membro.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - DEPAD

TERMO DE SUSPENSÃO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO (SGA – SELIC): 0013765-4/2016
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 142/2016 CEL 01
EMPRESA: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS – EIRELLI EPP - CNPJ: 12.039.966/0001-11

A SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, por meio deste, torna público a SUSPENSÃO da homologação referente ao Pregão Eletrônico SRP nº. 142/2016, publicada no D.O.E nº 12.032, de 12/04/2017, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis (Gasolina comum, óleo Diesel comum e S-10) em rede de postos credenciados através de sistema (software) de gerenciamento integrado para a captura eletrônica de dados mediante uso de cartão magnético, licitados em favor da empresa: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS – EIRELLI EPP, pelo valor total de R\$ 40.338.064,44 (Quarenta milhões, trezentos e trinta e oito mil, sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), nos termos a seguir:

LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS – EIRELLI EPP		
LOTE ÚNICO	OBJETO	VALOR DO LOTE (R\$)
	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis (Gasolina comum, óleo Diesel comum e S-10) em rede de postos credenciados através de sistema (software) de gerenciamento integrado para a captura eletrônica de dados mediante uso de cartão magnético.	40.338.064,44
Empresa: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS – EIRELLI EPP Representante Legal: Marcelo de Oliveira Lima CNPJ: 12.039.966/0001-11 Endereço: Rua Rui Barbosa, nº 449, bairro Centro, município de Buri-CEP: 18.290-000. Telefone: (15)3546-1261 (19) 3114-2700 e-mail: licitacao@linkbeneficios.com.br		

Local e data de assinatura: Rio Branco, 24 de maio de 2017.

Assina: Sawana Leite de Sá P. Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

CPL

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N 071/2017 - CEL 02 -IDM
A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL 02 torna público aos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico. Objeto: Aquisição de equipamentos para realização de Cursos Técnicos e de Formação Inicial Continuada – FIC, a fim de atender as ações do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica Dom Moacyr Grechi – IDM através do Centro de Educação Profissional e Tecnológica Roberval Cardoso – CEPT Floresta, situado na Rodovia AC 90 Transacreaana, Km 19 – Rio Branco - Acre, visando atender às atividades previstas no Programa de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Acre – PDSA FASE II.

Fonte de Recursos: 500 (BID)

Propostas: Serão recebidas até às 09h30min (Horário de Brasília) do dia 06 de Junho de 2017, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico, site www.comprasnet.gov.br

Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 25 de Maio de 2017, através do site : www.comprasnet.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
Rio Branco-AC, 24 de Maio de 2017.

ASS Bruna Souza de Almeida

CAR Pregoeira

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO N 209/2017 - CPL 02 – FEM – SRP

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de consumo para a realização das oficinas de músicas.

Fonte de Recursos: 100 (OGE) 200 (Convênio)

Retirada do Edital: 25/05/2017 à 05/06/2017

Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.

Horário: 7h às 17h.

Data da Abertura: 06/06/2017 às 07h30min, conforme preâmbulo no Edital.
Rio Branco-AC, 24 de Maio de 2017.

ASS Fabiula Lima da Silva

CAR Pregoeira

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 215/2017 - CPL 04 – FUNDHACRE – SRP

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática, para atender as demandas da FUNDHACRE, por um período previsto de 12 (doze) meses.

Fonte de Recursos: 400 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS de origem da União e 100 - Recursos Próprios – Ordinários
Retirada do Edital: 25/05/2017 à 05/06/2017

Através dos sites www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.

Horário: 7h às 17h.

Data da Abertura: 06/06/2017 às 09h00min, conforme preâmbulo no Edital.
Rio Branco-AC, 24 de Maio de 2017.

ASS Janeth Rebouças de Almeida Santos

CAR Pregoeira

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 256/2017 - CPL 03 – SGA – SRP

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de copa, limpeza e conservação com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, saneantes domissanitários e insumos para atender a Central de Serviço Público de Xapuri.

Fonte de Recursos: 100 (RP)

Retirada do Edital: 25/05/2017 à 05/06/2017

Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.

Horário: 7h às 17h

Data da Abertura: 06/06/2017 às 09h00min, conforme preâmbulo no Edital.
Rio Branco-AC, 24 de Maio de 2017.

ASS Maria Odalis Ruiz Gadelha

CAR Pregoeira

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE PRORROGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N 040/2017 - CPL 02 – SEE

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 02 comunica aos interessados que o Pregão acima mencionado, publicado, no Diário Oficial do Estado Nº 12.049 Pág. 110, Diário Oficial da União Nº 89 Pág. 166, no Jornal O Rio Branco e A Tribuna todos do dia 11/05/2017 e na Internet nos sites: www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br, www.licitacao.ac.gov.br, www.licitacoes-e.com.br Novo Número 672960. Fica prorrogado a data de sua abertura para o dia 06/06/2017 às 09h30min, em função de retificação no edital. Comunicamos ainda, que as datas da retiradas do edital serão dos dias 25/05/2017 à 05/06/2017, nos sites acima ou excepcionalmente na Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 – Rio Branco –AC - Fone (68)3215-4600.
Rio Branco-AC, 24 de Maio de 2017.

ASS José Alberto Lima Castro

CAR Pregoeiro

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE PRORROGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2017 - CEL 01 – IMAC – SRP

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL 01 comunica aos interessados que o Pregão Eletrônico público acima mencionado, publicado, no Diário Oficial do Estado Nº 12.052 Pág. 17, Diário Oficial da União Seção 3 Nº 92 Pág. 142, ambos do dia 16/05/2017 e na Internet nos sites: www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br, ou www.licitacao.ac.gov.br, www.comprasnet.gov.br, fica prorrogado a data de sua abertura para o dia 06/06/2017 às 09h30min (Horário Brasília). Comunicamos ainda, que as datas de retirada do edital serão dos dias 25/05/2017 à 05/06/2017 nos sites acima ou excepcionalmente na Estrada do Aviário Nº927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 – Rio Branco – AC - Fone (68)3215-4600.
Rio Branco-AC, 24 de Maio de 2017.

ASS João Ricardo Oliveira da Costa

CAR Pregoeiro

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE PRORROGAÇÃO

RDC N 012/2017 - CPL 01 – DEPASA

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 01 comunica aos interessados que o RDC acima mencionado, publicado, no Diário Oficial do Estado Nº 12.058 Pág. 36, no Jornal Página 20 e A Gazeta todos do dia 24/05/2017 na Internet nos sites: www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br.

acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br, fica prorrogado a data de sua abertura para o dia 20/06/2017 às 09h00min. Comunicamos ainda, que as datas de retirada do edital serão dos dias 25/05/2017 à 14/06/2017 e nos sites acima ou excepcionalmente na Estrada do Aviário Nº927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 – Rio Branco –AC - Fone (68)3215-4600. Rio Branco-AC, 24 de Maio de 2017.

ASS Maria Dulcenir Linhares de Souza
CAR Presidente da Comissão
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2017 – CPL 01-SEOP

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços construção de unidade de atenção especializada em saúde, Ampliação de Unidade de Hematologia e Hemoterapia – HEMOACRE (ADEQUAÇÃO DO ESTACIONAMENTO DO HEMOACRE), na Capital, Rio Branco/Acre, solicitado por meio do Ofício nº 159/2017/GAB e retificado pelo OF/Nº 825/2017/GAG – Processo N.º 0001599-6/2017/CPL. A Comissão Permanente de Licitação 01 – CPL 01 Julgou HABILITADA a empresa: GT – EMPREITEIRA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA e INABILITADA a empresa: RETRO CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA e atendendo o que dispõe o art. 109, I, alínea “a” da Lei 8.666/93, concedeu prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do resultado da habilitação, para que a(s) licitante(s) inconformada(s) com esta decisão, querendo, apresente(m) razões de recurso e, não havendo recurso, a Comissão informou que sua reabertura será comunicada, através do e-mail que está cadastrado no sistema de “relatório de downloads de comprovante de retirada de editais por interessados” e nos sites www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br. Rio Branco-AC, 24 de Maio de 2017.

ASS Maria Dulcenir Linhares de Souza
CAR Presidente da Comissão Permanente de Licitação 01 – CPL 01
Consta no Processo a via original devidamente assinada

AUTARQUIAS

ACREPREVIDÊNCIA

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE
ACREPREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 587 DE 24 DE MAIO DE 2017

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições legais estabelecidas no art. 15, XI, da Lei nº. 1.688, de 08 de dezembro de 2005, e que o processo nº 0021208-4/2016, encontra-se regularmente instruído e, CONSIDERANDO o Art. 37, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT - da Constituição do Acre, que efetivou os servidores ingressados no serviço público até 31 de dezembro de 1994, tendo-lhes sido estendidos os mesmos efeitos da titulação de cargos efetivos, previstos no inciso II, do artigo 5º, da Lei Complementar nº 154, de 2005; CONSIDERANDO o Parecer PGE/PP nº 52/2009, de 5 de agosto de 2009; CONSIDERANDO que tais servidores vêm contribuindo normalmente para o Fundo de Previdência Social do Estado – FPS-, gerido pelo Acreprevidência; CONSIDERANDO o ofício PGE/GAB/ADJ/Nº 56-15-0008809 de 03 de dezembro de 2015 e o ofício PGE/GAB/Nº 122/2016 (ADA 56-16-00000101) de 24 de maio de 2016;

CONSIDERANDO por fim, ser o Acreprevidência a instituição responsável pela concessão dos benefícios previdenciários aos servidores efetivos do RPPS, (art. 1º, II, da Lei 1.688, de 8 de dezembro de 2005); RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, ao servidor FRANCISCO MELQUIADES DA SILVA, matrícula 306584-1, CPF 091.331.192-87, no cargo de Apoio Administrativo Nível I – 25 horas, Classe I, Referência 6, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, com fundamento no Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 8 de dezembro de 2005 e Art. 37, do ADCT da Constituição do Estado do Acre, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 38, de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 588 DE 24 DE MAIO DE 2017.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0010024-7/2017 encontra-se regularmente instruído, RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, à servidora FÁTIMA PAULA DA COSTA, matrícula 87580-1, CPF 196.414.782-49, no cargo de Datilógrafo Grupo II, Referência 8, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas, nos termos do Art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e Art. 97, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 589 DE 24 DE MAIO DE 2017.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0009937-1/2017 encontra-se regularmente instruído, RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral, ao servidor RAIMUNDO ODACI NERI GUEDES, matrícula 132632-2, CPF 196.522.162-91, no cargo de Delegado, Classe 4, Referência Única, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Polícia Civil, nos termos do Art. 40, § 4º, inciso II, da Constituição Federal combinado com o Art. 1º, II, da Lei Complementar Federal nº 51, de 20 de dezembro de 1985.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 590 DE 24 DE MAIO DE 2017.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0008468-8/2017 encontra-se regularmente instruído, RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, à servidora MARISTELA DE OLIVEIRA MUNIZ AZEVEDO, matrícula 102164-1, CPF 216.460.662-00, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Grupo III - Referência 8, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Saúde, nos termos do Art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e Art. 97, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 591 DE 24 DE MAIO DE 2017.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0008259-6/2017 encontra-se regularmente instruído, RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral especial por tempo de contribuição, à servidora MARIA DAS GRAÇAS FREIRE BEZERRA, matrícula 171069-2, CPF 233.121.572-34, no cargo de Professora de Nível Superior - 30 horas, Classe II - Referência J, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de

dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 592 DE 24 DE MAIO DE 2017.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0007983-0/2017 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, à servidora CONSTANTINA MARILIN DE SOUZA SARKIS, matrícula 118559-1, CPF 183.087.242-72, no cargo de Apoio Administrativo Nível II - 30 horas, Classe III, Referência H, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e Art. 97, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 8 de dezembro de 2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 593 DE 24 DE MAIO DE 2017.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0000441-0/2017 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, à servidora OZÓRIA MARIA PERES, matrícula 77771-2, CPF 138.181.632-00, no cargo de Técnico Administrativo e Operacional, Classe IV, Nível 3, do Quadro de Pessoal do Estado do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal, nos termos do Art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e Art. 97, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 594 DE 24 DE MAIO DE 2017.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 002413-1/2017 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral especial por tempo de contribuição, à servidora MARIA DE FÁTIMA DE ABREU SARKIS, matrícula 168831-1, CPF 078.582.642-49, no cargo de Professora de Nível Superior - 30 horas, Classe II, Referência J, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 595 DE 24 DE MAIO DE 2017.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0003773-2/2017 encontra-se regularmente instruído,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, à servidora MARIA DE JESUS MOREIRA FERNANDES, matrícula 127574-1, CPF 197.403.602-20, no cargo de Apoio Administrativo Nível I - 25 horas, Classe II - Referência 8, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 596 DE 24 DE MAIO DE 2017.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0004431-3/2017 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, à servidora LUCIA MARIA NUNES ARAUJO, matrícula 284149-1, CPF 122.970.972-04, no cargo de Professora de Nível Superior - 30 horas, Classe II - Referência I, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e Art. 97, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 597 DE 24 DE MAIO DE 2017.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0004723-7/2017 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, à servidora EDNA DA CRUZ, matrícula 83224-1, CPF 307.896.132-04, no cargo de Agente Administrativo, Grupo III - Referência 8, do Quadro de Pessoal do Estado do Departamento de Estrada de Rodagem Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, nos termos do Art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e Art. 97, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE
ACREPREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 598 DE 24 DE MAIO DE 2017.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0011216-2/2017, encontra-se regularmente instruído,
Considerando o Parecer Jurídico do Acreprevidência nº 223, de 18 de maio de 2017;
RESOLVE:

Art. 1º Conceder pensão vitalícia para MARIA DE LIMA DA SILVA, na condição de convivente de JOSÉ DE ARAÚJO CPF 197.438.312-15, matrícula 198595-1 servidor falecido aposentado, com percentual de 100% (cem por cento), a partir de 17 de maio de 2017, com fundamento nos artigos 68, 71 e 72, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

DERACRE

ESTADO DO ACRE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

PORTARIA Nº 230, DE 23 DE MAIO DE 2017

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso I, alínea a, da Lei Complementar nº 170, de 2007, RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuar como gestor e fiscal da Ata de Registro de Preços nº 005/2017 do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 491/2015 CPL 01, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre - DERACRE, e as empresas JWC MULTISERVIÇOS LTDA – EPP e MAIA & PIMENTEL SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA – EPP, assinado em 07 de fevereiro de 2017, com vigência de 12 (doze) meses, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL (atividade meio), para atender às necessidades do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre – DERACRE, nas Regionais do Alto e Baixo Acre, incluindo os municípios de Rio Branco, Xapuri e Brasília (Porto de Rio Branco, Usina de Asfalto, Sede Administrativa do DERACRE, Balsa de Xapuri, Usina de Asfalto do DERACRE em Brasília), por parte da contratada:

I. Gestora Titular: Kíssia Karen Sá da Silva – matrícula: 9420975

II. Gestora Substituta: Izaura Maria Cardoso Barros de Sá – matrícula: 9189599

III. Fiscal Titular: Antonio José Pereira de Santana – matrícula: 61557-1

IV. Fiscal Substituta Monica Maria da Silva Costa – matrícula: 83321-1

Art. 2º - Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP e LICON;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º - Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco/AC, 23 de maio de 2017.

Leandro André Knorst

Diretor Geral do DERACRE, em exercício

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO

CONTRATO N. 6.16.050C

PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e a Empresa P. DE SOUZA LIMA, contratada.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Aditamento a prorrogação dos prazos de vigência e execução do Contrato n. 6.16.050C, por mais 06 (seis) meses, em cumprimento ao disposto no MEMORANDO/MEDIÇÃO/N. 019/2017, do Responsável pelo Setor de Abastecimento

e Transporte da Regional do Juruá, Parecer da Procuradoria Jurídica e Despacho da Diretoria Geral, que fazem parte integrante do processo administrativo n. 001.524/2015.

DATA: 02 de maio de 2017.

ASSINAM: CRISTOVAM PONTES DE MOURA, pelo contratante e PAULO DE SOUZA LIMA, pela contratada.

ESTADO DO ACRE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO

CONTRATO N. 6.16.050D

PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e a COOPERATIVA DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS DE RIO BRANCO LTDA - TRANSCOOP, contratada.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Aditamento a prorrogação dos prazos de vigência e execução, por mais 06 (seis) meses, do Contrato n. 6.16.050D, em cumprimento ao disposto no MEMORANDO/MEDIÇÃO/Nº020/2017, do Setor de Abastecimento e Transporte Regional do Juruá, Parecer da Procuradoria Jurídica e Despacho da Diretoria Geral, que fazem parte integrante do processo n. 001.524/2015.

DATA: 02 de maio de 2017.

ASSINAM: CRISTOVAM PONTES DE MOURA, pelo contratante e REMES DAS CHAGAS PINTO, pela contratada.

ESTADO DO ACRE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITAMENTO

CONTRATO N. 6.15.083A

PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e a empresa ASSOCIAÇÃO ANDIROBA, contratada.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Aditamento a prorrogação dos prazos de vigência e execução do Contrato n. 6.15.083A, por mais 06 (seis) meses, em cumprimento ao disposto no MEMORANDO n. 35/2016, da Divisão de Meio Ambiente, Parecer da Procuradoria Jurídica e Despacho da Diretoria Geral, que fazem parte integrante do processo administrativo n. 001.991/2016.

DATA: 09 de setembro de 2016.

ASSINAM: CRISTOVAM PONTES DE MOURA, pelo contratante e ANDRÉ PEREIRA PAIVA, pela contratada.

ESTADO DO ACRE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

EXTRATO DO 4º TERMO DE ADITAMENTO

CONTRATO N. 6.15.140B

PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e a Empresa COOPERATIVA DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS DE RIO BRANCO LTDA - TRANSCOOP, contratada.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Aditamento a prorrogação dos prazos de execução e vigência, por mais 06 (seis) meses, do Contrato n. 6.15.140B, em cumprimento ao disposto no MEMORANDO/MEDIÇÃO/Nº 021/2017, do Chefe do Departamento de Transporte, abastecimento e Equipamento, Parecer da Procuradoria Jurídica e Despacho da Diretoria Geral, que fazem parte integrante do processo administrativo n. 000.840/2015.

DATA: 08 de maio de 2017.

ASSINAM: CRISTOVAM PONTES DE MOURA, pelo contratante e REMES DAS CHAGAS PINTO, pela contratada.

DETRAN

PORTARIA Nº. 109/2017

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Acre - DETRAN/ACRE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 22 da Lei nº. 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

CONSIDERANDO que através da PORTARIA nº 424/2016, o Senhor FERNANDO CARLOS DE SOUZA OLIVEIRA, teve seu direito de dirigir SUSPENSO, tendo em vista o cometimento da infração de trânsito capitulada no art. 165 do CTB.

CONSIDERANDO, por fim, o teor da decisão administrativa emanada no Despacho/Decisão nº 401/17, datado em 17 de Abril de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a PORTARIA/GAB/DET/AC nº 424/2016, datada em 04 de Novembro de 2016, que Suspendeu o direito de dirigir do Senhor FERNANDO CARLOS DE SOUZA OLIVEIRA.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito imediato.

Certifica-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete da Diretoria Geral, em Rio Branco/AC, 17 de Abril de 2017.

Pedro Luís Longo
DIRETOR GERAL DO DETRAN
DECRETO Nº 4.184 DE 12/02/16
DOE Nº 11.740

PORTARIA Nº. 172/2017

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Acre - DETRAN/ACRE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 22 da Lei nº. 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

CONSIDERANDO que através da PORTARIA nº 145/2012, o Senhor FRANCISCO DE ASSIS MACIEL DE ARAÚJO, teve seu direito de dirigir SUSPENSO, tendo em vista o cometimento da infração de trânsito capitulada no art. 244, II do CTB.

CONSIDERANDO, por fim, o teor da decisão administrativa emanada no Despacho/Decisão nº 454/17, datado em 17 de Maio de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a PORTARIA/GAB/DET/AC nº 145/2012, datada em 06 de Junho de 2012, que Suspendeu o direito de dirigir do Senhor FRANCISCO DE ASSIS MACIEL DE ARAÚJO.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito imediato

Certifica-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete da Diretoria Geral, em Rio Branco/AC, 17 de Maio de 2017.

Pedro Luís Longo
DIRETOR GERAL DO DETRAN
DECRETO Nº 4.184 DE 12/02/16
DOE Nº 11.740

PORTARIA Nº 728 DE 23 DE MAIO DE 2017.

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,

Considerando o disposto nos artigos 15 a 17 da Lei nº 2.448, de 10 de outubro de 2011;

Considerando o disposto no Decreto nº 3.308, de 31 de agosto de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a promoção dos servidores deste Departamento Estadual de Trânsito conforme relacionado a seguir:

AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO			
Nome	Matrícula	Classe e Referência para Promoção	Data da Promoção
Anderson Sales Ribeiro	9300570	Cl III, Ref. 1	06/12/2016
Josimar Maranguape da Silva Junior	9300651	Cl III, Ref. 1	01/01/2017
David Dias Oliveira	9180222	Cl II, Ref. 1	05/12/2016
Isaias Delgado Tojal	9300686	Cl III, Ref. 1	05/12/2016
Saulo Renaro Cavalcante de Figueiredo	9324992	Cl II, Ref. 1	31/08/2016
TÉCNICO ADMINISTRATIVO			
Nome	Matrícula	Classe e Referência para Promoção	Data da Promoção
Leonardo de Oliveira Sabino	93355281	Cl II, Ref. 1	07/12/2016
Kennila Ricarda Guimarães	9263268	Cl II, Ref. 1	01/08/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 23 de maio de 2017.

Pedro Luís Longo
DIRETOR GERAL DO DETRAN
DECRETO Nº 4.184 DE 12/02/16
DOE Nº 11.740

PORTARIA Nº 729 DE 23 DE MAIO DE 2017

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor ANDRE BEZERRA GUERRA, para responder pela Divisão de Serviços Gerais deste Departamento, sem ônus adicionais ao já recebido no cargo atual, em substituição, durante a ausência do titular no período de 24 a 26 de maio de 2017.

Art. 2º - Esta portaria tem efeitos a contar de 24 de maio de 2017.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 23 de maio de 2017.

Pedro Luís Longo
DIRETOR GERAL DO DETRAN
DECRETO Nº 4.184 DE 12/02/16
DOE Nº 11.740

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

TERMO DE ADESÃO DE ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Declaro para os devidos fins que o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC adere a Ata de Registro de Preços nº 366/2016 do Pregão SRP nº 351/2016 – CPL 04 Proc. nº 0004441-4/2016 da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, do dia 17 de agosto de 2016.

Empresa: AEROBRAN DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

CNPJ: 14.411.631/0001-08

Endereço: Av. Getúlio Vargas, Esquina com a Rua Amazonas, CEP: 69.980-000- Cruzeiro do Sul/AC.

Representante: Abrahão Cândido da Silva.

DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2017.

ASSINA: O SENHOR PEDRO LUIS LONGO PELO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AC.

ITEM	OBJETO	QTDE	UNID	PERC. DE DESCONTO
01	Gasolina comum	50.000	L	0,50%
02	Diesel comum	24.000	L	0,50%
03	Diesel S-10	50.000	L	0,50%

Rio Branco AC, 10 de abril de 2017.

Pedro Luís Longo
DIRETOR GERAL DO DETRAN
DECRETO Nº 4.184 DE 12/02/16
DOE Nº 11.740

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 107/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AC E A EMPRESA M.J. SILVA FERNANDES – ME

DO OBJETO

Constitui objeto do presente aditivo o acréscimo de 25% (vinte e cinco) por cento dos itens do contrato nº 107/2016 para aquisição de materiais de consumo (ANEXO I), conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 559/2016/CPL 03, Ata de Registro de Preços nº 020/2016, proposta da Contratada e demais documento constantes do Processo nº 014.002010/2016, que, com seus anexos, integram este termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

DO VALOR

Dá-se a este Contrato o Valor Total estimado de R\$ 53.932,50 (cinquenta e três mil e novecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa deste contrato correrá através do Programa de Trabalho: 28.62.00.00 – Logística de Trânsito, Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de consumo, Fonte: 700 (RPI).

DATA DA ASSINATURA:

24/04/2017

ASSINAM:

Shirley Torres de Araújo e Fábio Eduardo Ferreira pelo DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AC e a Senhora Maria Jesuete Silva Fernandes pela Empresa M.J. SILVA FERNANDES – ME.

ANEXO I

Item	Especificação do material	Und	Quant. Inicial	25%	Valor unitário	Valor Global
1	Água mineral natural de qualidade, acondicionada em garrações de 20 (vinte) litros, embalagem retornável em polietileno linear de média densidade, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, com prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias a contar da data de entrega.	UN	20.000	5.000	R\$ 3,50	17.500,00
2	Água mineral sem gás de primeira qualidade acondicionada em garrafa PET de 500 ml, tampa com rosca e lacre, rótulo do fabricante, com prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias a contar da data da entrega. Caixa com 12 unidades.	PCT	15.000	3.750	R\$ 8,85	R\$ 33.187,50
3	Gelo em barra, com 10kg, produzido em água potável.	UN	1.500	375	R\$ 6,99	R\$ 2.621,25
4	Gelo, tipo drink, pacote 3kg produzido em água potável.	UN	500	125	R\$ 4,99	R\$ 623,75
VALOR TOTAL						R\$: 53.932,50
VALOR POR EXTENSO: CINQUENTA E TRÊS MIL NOVECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS						

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 031/2017.

CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AC E A EMPRESA A.M. DE SOUZA FELIX – ME.

DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato contratação de empresa prestadora de serviço de locação de veículos com motorista, (conforme ANEXO I) para atender as necessidades deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC.

PARÁGRAFO ÚNICO – São partes integrantes deste Contrato, como se nele transcritos estivessem, o Edital de Pregão Presencial Por Registro de Preços nº 482/2016 – CPL 03, e seus Anexos, Ata de Registro Preços nº 014/2016 a Proposta da Contratada e demais peças que constituem o Processo nº. 014.002147/2016.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas estimadas para a contratação do serviço, objeto deste Contrato correrá à conta da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 28.62.00.00 – Logística de Trânsito; Natureza da Despesa: 33.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 700 (RPI).

DO VALOR

Dá-se a este Contrato o Valor Total de R\$ 46.560,00(Quarenta e seis mil e quinhentos e sessenta reais).

DA VIGÊNCIA

O Contrato terá vigência a contar de 01 de abril de 2017(01/04/2017) com término em 01 de abril de 2018 (01/04/2018).

DATA DA ASSINATURA:

30/03/2017

ASSINAM:

Pedro Luis Longo e Alana Carolina Laurentino Maia Albuquerque pelo DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AC e o senhor RAIMUNDO SIQUEIRA CUNHA NETO pela empresa A.M. DE SOUZA FELIX – ME.

ANEXO I

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
07	Serviço de locação de veículo tipo PASSEIO, com motorista, 05 (cinco) portas, ano e modelo de fabricação a partir de 2014, motor capacidade até 1.6 Total Flex, ar condicionado, direção hidráulica, capacidade para 05 (cinco), motor capacidade até 1.6 total flex, ar condicionado, direção hidráulica, tanque combustível autonomia de no mínimo 50l, freio ABS e Air Bag, pneus no mínimo aro 13. Seguro Total. Cor: Branca.	02	R\$ 1.940,00	R\$3.880,00	R\$ 46.560,00
VALOR POR EXTENSO: Quarenta e seis mil e quinhentos e sessenta reais.					R\$ 46.560,00

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 033/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE CENTRALIZAÇÃO SEMAFÓRICA, QUE CELEBRAM O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AC E A EMPRESA DATAPROM EQUIP. E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA

DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 033/2016 cujo objeto é o fornecimento de software de centralização semafórica adaptativo em tempo real, com fornecimento de comunicação e monitoramento remoto, para 45 (quarenta e cinco) cruzamentos semafóricos com controladores eletrônicos de tráfego local, atendendo as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, conforme solicitação através do MEMO/ENG/Nº 53/2017 da Coordenadoria de Engenharia de Trânsito em anexo.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa deste contrato correrá através do Programa de Trabalho: 28.61.00.00 - Engenharia de Trânsito, Elemento de Despesa: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica, Fonte: 700 (RPI).

DO VALOR

Dá-se a este contrato o valor mensal reajustado através do índice IGPM 3,3678% do mês de Abril de 2017 de R\$ 21.007,93 (vinte e um mil, sete reais e noventa e três centavos), totalizando o valor de R\$ 252.095,16 (Duzentos e cinquenta e dois mil noventa e cinco reais e dezesseis centavos), pelo período de doze meses.

DA VIGÊNCIA

O prazo decorrente para a efetivação deste aditivo é de 12 (doze) meses, a contar de 13 de maio de 2017 (13/05/2017), com término em 13 de maio de 2018 (13/05/2018), podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo e aceitação de ambas as partes, limitada sua duração a 48 (quarenta e oito) meses.

DATA DA ASSINATURA:

08/05/2017

ASSINAM:

Pedro Luis Longo e Alana Carolina Laurentino Maia Albuquerque pelo DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AC e o senhor Alberto Mauad Abujmra pela empresa DATAPROM EQUIP. E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA.

ANEXO I

ITEM	OBJETO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de software de centralização semafórica adaptativo em tempo real, marca dataprom, com fornecimento de comunicação e monitoramento remoto para 45 (quarenta e cinco) cruzamentos semafóricos com controladores eletrônicos de tráfego local.	SV	1	R\$ 21.007,93	R\$ 252.095,16
Valor Total					R\$ 252.095,16
Valor Total por Extenso: Duzentos e cinquenta e dois mil noventa e cinco reais e dezesseis centavos.					

IAPEN

PORTARIA Nº 415 DE 05 DE MAIO 2017.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI e XIX e pelo Decreto nº 041 de 02 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor THIAGO TADEU DA SILVA, matrícula nº 9235272-2, para responder interinamente pela Corregedoria Administrativa do Instituto de Administração Penitenciária do Acre, sendo-lhe atribuído cargo em comissão CEC - 5, no período de 09 de maio a 06 de agosto de 2017, por motivo de gozo de licença prêmio do titular do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09/05/2017.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Martin Fillus Cavalcante Hessel
Diretor Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº 024/2017

PARTES: O Estado do Acre, por intermédio do INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, através do Fundo Penitenciário do Estado do Acre – FUNPENACRE como CONTRATANTE e a empresa TL ENGENHARIA EIRELI como CONTRATADA.

OBJETO: Constitui objeto a contratação de pessoa jurídica para execução dos serviços de construção do bloco de vivência coletiva e adequação do bloco de vivência individual da Unidade Penitenciária de Senador Guiomard/AC.

VALOR TOTAL: O valor do presente Contrato é de R\$ 2.093.926,71 (dois milhões, noventa e três mil, novecentos e setenta e um centavos).

VIGÊNCIA: a) O contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da emissão da ordem de serviço.

DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2017.

PROGRAMA DE TRABALHO: 755.626.14.421.1119.2740.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51.91

FONTES DE RECURSO: 700

Assinam: MARTIN FILLUS CAVALCANTE HESSEL pela CONTRATANTE e o Senhor TEÓFILO MONTEIRO LESSA NETO pela CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 043/2017

ADESÃO A ATA SRP Nº 035/2016 REFERENTE AO

PREGÃO SRP Nº 552/2016

PARTES: O Estado do Acre, através do Fundo Penitenciário do estado do Acre – FUNPENACRE como CONTRATANTE e a empresa AGUIA AZUL PNEUS LTDA - EPP, como CONTRATADA.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato fornecimento de materiais de consumo para manutenção de veículos que compõem a frota do IAPEN, com serviço de troca, para atender as necessidades do Instituto de Administração Penitenciária- IAPEN, através do Fundo Penitenciário do estado do Acre-FUNPENACRE.

VALOR TOTAL: O valor total estimado para o presente contrato é de R\$ 239.251,50 (duzentos e trinta e nove mil e duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência até o fim do exercício financeiro de 2017, contados a partir da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 03/05/2017

PROGRAMA DE TRABALHO: 755.626.14.421.1119.2740.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.39

FONTES DE RECURSO: 700 (FUNPENACRE)

Assinam: Alvaro Cavalcanti de Albuquerque Junior pela CONTRATANTE e Sr. Diones Marino Braunpela CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN/AC

CONTRATO Nº 045/2017

PARTES: O Estado do Acre, através do Fundo Penitenciário do estado do Acre – FUNPENACRE como CONTRATANTE e a empresa ARRAS ADMINISTRADORA DE BENS IMOVEIS E LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, como CONTRATADA.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato de Locação de Imóvel, para atender as necessidades do Instituto de Administração Penitenciária- IAPEN, através do Fundo Penitenciário do estado do Acre-FUNPENACRE.

VALOR TOTAL: O valor mensal do presente contrato é de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

VIGÊNCIA: O contrato terá de 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2017

PROGRAMA DE TRABALHO: 755.209.14.421.1119.2728.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.10

FONTES DE RECURSO: 100(RP)

Assinam: Martin Fillus Cavalcante Hessel pela CONTRATANTE e Sr. Said Vasconcelos Nogueirapela CONTRATADA.

INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ACRE – IAPEN/AC

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO, as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no processo Administrativo nº 024/2017, RATIFICO a dispensa de licitação reconhecida pelo Instituto de Administração Penitenciária para contratar com empresa TL ENGENHARIA EIRELI, objetivando a contratação de pessoa jurídica para execução dos serviços de construção do bloco de vivência coletiva e adequação do bloco de vivência individual da Unidade Penitenciária de Senador Guiomard/AC.

Essa ratificação se fundamenta no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, Parecer IAPEN/GCEP nº 038/2017, que autoriza a contratação direta, pela via de dispensa de licitação.

O valor é de R\$ 2.093.926,71 (dois milhões, noventa e três mil, novecentos e sete e seis reais e setenta e um centavos), que será pago com recurso do Programa de Trabalho nº 755.626.14.421.1119.2740.0000, Natureza de Despesa nº 44.90.51.91, Fonte de Recurso (700).

Martin Fillus Cavalcante Hessel
Diretor Presidente - IAPEN

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DO CONTRATO
PORTARIA Nº 453 DE 23 DE MAIO DE 2017

O Diretor-Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre – IAPEN, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do CONTRATO Nº 041/2017 celebrado entre o Instituto de Administração Penitenciária - IAPEN e a Empresa M. A. M. LIMA - ME, assinado no dia 02 de maio de 2017 com vigência até 31 de dezembro de 2017, tem por objeto a aquisição de materiais específicos (fardamento e boné) para uso de agente penitenciário, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 033/2017 – CPL 02, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I - Gestor Titular: Antonio Luzivaldo Pessoa Vasconcelos - Matrícula: 9235345-3;

II - Fiscal Titular: Maycon Mendonça de Mesquita - Matrícula: 9259171-2.

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público. Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a data da assinatura do contrato.

Rio Branco - Acre, 23 de maio de 2017.

Martin Fillus Cavalcante Hessel
Diretor Presidente

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DO CONTRATO
PORTARIA Nº 454 DE 23 DE MAIO DE 2017

O Diretor-Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre – IAPEN, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do CONTRATO Nº 042/2017 celebrado entre o Instituto de Administração Penitenciária - IAPEN e a Empresa OLIVEIRA E ALVES LTDA (MALHARIA GABBY), assinado no dia

02 de maio de 2017 com vigência até 31 de dezembro de 2017, que tem por objeto a aquisição de materiais específicos (fardamento e boné) para uso de agente penitenciário, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 033/2017 – CPL 02, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I - Gestor Titular: Antonio Luzivaldo Pessoa Vasconcelos - Matrícula: 9235345-3;

II - Fiscal Titular: Maycon Mendonça de Mesquita - Matrícula: 9259171-2.

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público. Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a data da assinatura do contrato.

Rio Branco - Acre, 23 de maio de 2017.

Martin Fillus Cavalcante Hessel
Diretor Presidente

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DO CONTRATO PORTARIA Nº 455 DE 23 DE MAIO DE 2017

O Diretor-Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre – IAPEN, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do CONTRATO Nº 048/2017 celebrado entre o Instituto de Administração Penitenciária - IAPEN e a Empresa R.M. CUNHA SILVA LTDA - ME, assinado no dia 24 de abril de 2017 com vigência até 22 de julho de 2017, que tem por objeto, mediante dispensa de licitação por emergência a contratação de empresa para prestação de serviços ininterruptos de alimentação (ALMOÇO, JANTAR E DESJEJUM), para atender a Unidade Penitenciária Evaristo Moraes, situada no município de Sena Madureira:

I - Gestor Titular: Aécio Lima da Costa – Matrícula 9389113-2;

II - Fiscal Titular: Adailson Barros Martins - Matrícula: 9151133.

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público. Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos

e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a data da assinatura do contrato.

Rio Branco - Acre, 23 de maio de 2017.

Martin Fillus Cavalcante Hessel
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 430 DE 10 DE MAIO DE 2017.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI e XIX e pelo Decreto nº 041, de 02 de janeiro de 2015, e considerando a decisão exarada no processo nº 0010139-5/2017, de 10 de maio de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, com fundamento no Art. 132, da Lei Complementar 39, de dezembro de 1993, o servidor Romolo Figueiredo de Almeida, matrícula 9271376-1 ocupante do cargo de Agente Penitenciário, licença-prêmio de 90 (noventa) dias, no período de 25 de maio de 2017 a 22 de agosto de 2017, referente ao período aquisitivo de 29/09/2008 a 27/11/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 25/05/17.

Registre-se;

Publique-se; e

Cumpra-se.

Martin Fillus Cavalcante Hessel
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 449 DE 22 DE MAIO DE 2017.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI e XIX e pelo Decreto nº 041, de 02 de janeiro de 2015, e considerando a decisão exarada no processo nº 0011204-8/2017, de 18 de maio de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, com fundamento no Art. 132, da Lei Complementar 39, de dezembro de 1993, a servidora Luziane Ramos dos Santos, matrícula 349976-3 ocupante do cargo de Assistente Social, licença-prêmio de 30 (trinta) dias, no período de 02 de maio de 2017 a 31 de maio de 2017, referente ao período aquisitivo de 15/08/2008 a 14/08/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 02/05/17.

Registre-se;

Publique-se; e

Cumpra-se.

Martin Fillus Cavalcante Hessel
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 450 DE 22 DE MAIO DE 2017.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI e XIX e pelo Decreto nº 041, de 02 de janeiro de 2015, e considerando a decisão exarada no processo nº 0011459-2/2017, de 16 de maio de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, com fundamento no Art. 132, da Lei Complementar 39, de dezembro de 1993, o servidor Jose Bessa Ponte Junior, matrícula 9165924-4 ocupante do cargo de Agente Penitenciário, licença-prêmio de 30 (trinta) dias, no período de 06 de maio de 2017 a 04 de junho de 2017, referente ao período aquisitivo de 25/08/2011 a 23/08/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 06/05/17.

Registre-se;

Publique-se; e

Cumpra-se.

Martin Fillus Cavalcante Hessel
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 451 DE 22 DE MAIO DE 2017.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI e XIX e pelo Decreto nº 041, de 02 de janeiro de 2015, e considerando a decisão exarada no processo nº 0011206-1/2017, de 18 de maio de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, com fundamento no Art. 132, da Lei Complementar 39, de dezembro de 1993, o servidor Delson Alves, matrícula 9286993-2 ocupante do cargo de Agente Penitenciário, licença-prêmio de 30 (trinta) dias, no período de 05 de maio de 2017 a 03 de junho de 2017, referente ao período aquisitivo de 19/05/2010 a 18/05/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 05/05/17.

Registre-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.

Martin Fillus Cavalcante Hessel
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 452 DE 22 DE MAIO DE 2017.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI e XIX e pelo Decreto nº 041, de 02 de janeiro de 2015, e considerando a decisão exarada no processo nº 0011203-7/2017, de 18 de maio de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, com fundamento no Art. 132, da Lei Complementar 39, de dezembro de 1993, o servidor Paulo Carneiro Neto, matrícula 9193618-6 ocupante do cargo de Agente Penitenciário, licença-prêmio de 30 (trinta) dias, no período de 15 de maio de 2017 a 13 de junho de 2017, referente ao período aquisitivo de 26/03/2010 a 20/11/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 15/05/17.

Registre-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.

Martin Fillus Cavalcante Hessel
Diretor Presidente

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando o conteúdo do processo IAPEN, no qual solicita emissão de parecer sobre contratação direta;

Considerando o parecer da Procuradoria do Estado, PARECER PGE Nº2017.02.000797, opinando pelo cabimento de dispensa de licitação, com fundamento do inciso X, do artigo 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações;

Considerando a justificativa do Diretor Presidente do Instituto de Administração Penitenciária;

Considerando a necessidade de locação de um Prédio Urbano com o fito de manter a sede administrativa no município de Rio Branco/AC.

Considerando a necessidade da manutenção do atual prédio para a condição da escolha;

Considerando finalmente que realização da localização é uma questão de suma importância vislumbrando-se o Interesse Público, em nosso Estado, resolvo, com base na legislação aplicável ao caso, RATIFICAR a dispensa de licitação, com fulcro no inciso X, do artigo 24 da Lei 8.666/93, e suas alterações, autorizando a dispensa e adjudicando a Locação do Prédio situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 1203, Bairro Bosque, localizado no município de Rio Branco/AC, com valor mensal de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

Os recursos orçamentários necessários a execução dos serviços acima descritos, correrão por conta do orçamento Programa de Trabalho:755.209.14.421.1119.2728.0000 – Natureza de Despesa 33.90.39.00-, Fonte 100(RP)

Martin Fillus Cavalcante Hessel
Diretor-Presidente

IDM

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI
GABINETE DA DIRETORA – PRESIDENTE

EXTRATO DE CONTRATO ENTRE PARTES: INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOM MOACYR GRECHI E A SENHORAROMAÍNA IDAYARA SILVA DE ARAUJO.
CONTRATO/IDEP-DM/Nº. 038/2017
PROCESSO Nº.0020236.4/2016
CONSULTORIA INDIVIDUAL Nº. 022/2016 - CEL 01

DO OBJETO

Contratação de mediadores para realização de Curso de Habilitação Técnica em Florestas na Área de Manejo Sustentável de Florestas Nativas, para os trabalhadores do Setor Produtivo nas regionais do Estado do Acre, para execução das ações do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica Dom Moacyr Grechi - IDM através do Centro de Educação Profissional e Tecnológica Escola Roberval Cardoso - CEPT Floresta, no município de Rio Branco, para viabilização das ações destes, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Acre - PDSA (Fase II), LOTE VIII.

DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 -O valor total do presente contrato é deR\$ 6.025,00 (Seis mil vinte cinco reais). A despesa decorrente do objeto deste Contrato ocorrerá à conta dos recursos da Unidade Orçamentária:717.212.30190001 - (Programa de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Acre - PDSA); Elemento de Despesa: 44.90.35.00 - Serviços de Consultoria; Fonte de Recursos: 500 –BID.

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato será de 02 (dois) meses, contados a partir da Ordem de Serviço, expedida pelo Instituto Dom Moacyr, podendo ser prorrogado, de acordo com as normas do BID, mediante justificativa.

DO LOCAL E DA DATA: Rio Branco/AC 23 de maio de 2017.

ASSINAM: Maria Rita Paro de Lima - Pelo CONTRATANTE
Romaíndayara Silva De Araujo - Pela CONTRATADA

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI
GABINETE DA DIRETORA – PRESIDENTE

EXTRATO DE CONTRATO ENTRE PARTES: INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOM MOACYR GRECHI E A SENHORAROMAÍNA IDAYARA SILVA DE ARAUJO.
CONTRATO/IDEP-DM/Nº. 040/2017

PROCESSO Nº.0021910-4/2016

CONSULTORIA INDIVIDUAL Nº. 024/2016 - CEL 01

DO OBJETO

Contratação de Consultor Individual-Mediador na área de Engenharia Agrônoma para realização de 01 (uma) turma do Curso de Agente de Desenvolvimento Local - ADL, como parte integrante das ações do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica Dom Moacyr Grechi – IDM desenvolvidas pelo Centro de Educação Profissional e Tecnológica Roberval Cardoso, localizado na AC-90, Transacraena, km 19, no município de Rio Branco, no âmbito do PROACRE.

DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 -O Contratante pagará ao Consultor a título de honorários uma quantia não superior a R\$ 24.000,00 (Vinte quatro mil reais), pelos Serviços prestados conforme indicado no Termo de Referência.A despesa decorrente do objeto deste Contrato ocorrerá à conta dos recursos da Unidade Orçamentária:717.212.12512.1230.1730.0004; Elemento de Despesa: 44.90.35.00 - Serviços de Consultoria; Fonte de Recursos: 500 –BIRD.

DOPRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo de execução será de 03 (três) meses, a contar data da ordem serviço.

DO LOCAL E DA DATA: Rio Branco/AC 23 de maio de 2017.

ASSINAM: Maria Rita Paro de Lima- Pelo CONTRATANTE
Romaíndayara Silva De Araujo- Pela CONTRATADA

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOM MOACYR
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

Nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, homologo o resultado do certame da Comparação de Preço nº. 001/2016, para o fim de efetivar a adjudicação do objeto licitado ao vencedor, nos seguintes termos:

EMPRESA	CLASSIFICAÇÃO	VALOR R\$
COOPERVEL COOPERATIVA DE PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS DO ESTADO DO ACRE	1ª	R\$ 139.972,00

Programa de trabalho: 717.212.12601.1240.3019.0001; Elemento de Despesa: 44.90.39.08; Fonte: 500 (BIRD)
Rio Branco - AC, 22 de maio de 2017.

Maria Rita Paro de Lima
Diretora-Presidente
Decreto nº. 040/2015

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL Nº 009.03/2017

O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, representado pela Diretora Presidente, MARIA RITA PARO DE LIMA pelo Decreto nº 040/2015, no uso de suas atribuições legais, torna público A CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS PARA RECRUTAMENTO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE MEDIADORES DE APRENDIZAGEM HORISTA (ZONA URBANA), PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC. Para entrega de documentação e assinatura de contrato nos dias 25, 26 e 29 de maio de 2017, somente no horário das 8h às 11h:30min e de 14h:30min as 17h.

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO	OBSERVAÇÃO
Sena Madureira					
Curso Técnico em Enfermagem					
Carga Horária: 598 horas					
SME		Curso Superior Completo em Enfermagem			Manhã e Tarde
Elizelda Feitosa dos Santos	66	-	1º	Classificado	

Local para entrega de documentação e assinatura de contrato:

MUNICÍPIO	LOCAL	ENDEREÇO
Sena Madureira	Núcleo da Secretaria de Estado de Educação	Avenida Avelino Chaves, nº 690 – Centro.

O convocado deverá comparecer munido de 01 (uma) cópia e original dos seguintes documentos:

- Diploma ou declaração, conforme especificado para cada cargo;
 - Documento Oficial de Identidade – RG ou outros;
 - Cadastro de Pessoa Física - CPF;
 - Título Eleitoral;
 - Cartão do PIS/PASEP, no caso de já ter sido empregado ou número do NIT no caso de ser este o primeiro emprego;
 - Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral e negativa da Justiça Federal e Justiça Estadual (Cível e Criminal):
Quitação ou Certidão com a Justiça Eleitoral (www.tre-ac.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-quitacao-eleitoral);
Certidão Negativa da Justiça Federal (www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/);
Certidão de Distribuição – Ação: Cível (<http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>);
Certidão de Distribuição – Ação: Criminal (<http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>);
 - Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);
 - Comprovante de residência atual;
 - Comprovante de conta de pessoa física, em nome do candidato (a conta poderá ser de qualquer banco, desde que esteja ativa);
 - Comprovante de realização de Cadastro de credor junto à Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Os documentos necessários para este cadastro são: RG, CPF, PIS/NIT/PASEP, comprovante de conta bancária ativa e comprovante de endereço atualizado. O candidato que já possuir cadastro deverá apresentar somente comprovante de sua ativação. Informações no site: www.sefaz.ac.gov.br;
 - 1 foto 3x4 colorida;
 - No ato da contratação deverá ser apresentado (no caso de servidor público) documentação comprobatória da situação funcional.
- Rio Branco – Acre, 24 de maio de 2017.

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto 040/2015

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL Nº 010.04/2017

O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, representado pela Diretora Presidente, MARIA RITA PARO DE LIMA pelo Decreto nº 040/2015, no uso de suas atribuições legais, torna público A CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS PARA RECRUTAMENTO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE MEDIADORES DE APRENDIZAGEM HORISTA (ZONA URBANA), PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC. Para entrega de documentação e assinatura de contrato nos dias 25, 26 e 29 de maio de 2017, somente no horário das 8h às 11h:30min e de 14h:30min as 17h.

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO	OBSERVAÇÃO
TARAUACÁ					
Curso Técnico em Enfermagem					
Carga Horária: 302 horas					
TKE		Curso Superior Completo em Enfermagem			Manhã e Tarde ou Noite
Benoci Francisca Araújo	74,00	-	1º	Classificado	

Local para entrega de documentação e assinatura de contrato:

MUNICÍPIO	LOCAL	ENDEREÇO
Tarauacá	Núcleo de Educação Profissional (Antigo Centro de Juventude Municipal)	Rua do Ipepaconha, s/n, Bairro Ipepaconha.

O convocado deverá comparecer munido de 01 (uma) cópia e original dos seguintes documentos:

- Diploma ou declaração, conforme especificado para cada cargo;
- Documento Oficial de Identidade – RG ou outros;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Título Eleitoral;
- Cartão do PIS/PASEP, no caso de já ter sido empregado ou número do NIT no caso de ser este o primeiro emprego;
- Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral e negativa da Justiça Federal e Justiça Estadual (Cível e Criminal):

- Quitação ou Certidão com a Justiça Eleitoral (www.tre-ac.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-quitacao-eleitoral);
 Certidão Negativa da Justiça Federal (www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/);
 Certidão de Distribuição – Ação: Cível (<http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>);
 Certidão de Distribuição – Ação: Criminal (<http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>);
 g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);
 h) Comprovante de residência atual;
 i) Comprovante de conta de pessoa física, em nome do candidato (a conta poderá ser de qualquer banco, desde que esteja ativa);
 j) Comprovante de realização de Cadastro de credor junto à Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Os documentos necessários para este cadastro são: RG, CPF, PIS/NIT/PASEP, comprovante de conta bancária ativa e comprovante de endereço atualizado. O candidato que já possuir cadastro deverá apresentar somente comprovante de sua ativação. Informações no site: www.sefaz.ac.gov.br;
 k) 1 foto 3x4 colorida;
 l) No ato da contratação deverá ser apresentado (no caso de servidor público) documentação comprobatória da situação funcional.
 Rio Branco – Acre, 24 de maio de 2017.

Maria Rita Paro de Lima
 Diretora Presidente
 Decreto 040/2015

IMAC

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO ACRE - IMAC

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2017

PROCESSO N.º 1.751/2016

PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº. 782/2016 – CPL 02

PARTES: Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, Luiz R. S. D'Ávila e Estação da Recarga Produtos para Informática Ltda.

OBJETO: Aquisição de GPS e Trena Digital visando atender as necessidades do Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC no âmbito do Termo de Cooperação Técnica e Financeira Nº 007/2016, firmado entre o Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC e o Fundo Estadual de Meio Ambiente - FEF, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, com interveniência do Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais – IMC, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital, e as propostas de preços apresentadas, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie. Empresa: LUIZ R. S. D'ÁVILA ME; CNPJ nº 15.243.115/0001-84, com sede à Rua Coronel José Galdino, nº 335, Sala 01, Bairro: Bosque, Rio Branco/AC, representada neste ato pelo Sr. Luiz Rogério da Silva D'Ávila, C PF nº 527.223.682-34, RG nº 311342 SSP/AC.

Item	Descrição	Qtd. Reg.de Preços	Valor Unit.	Valor Total
01	GPS Dimensões da unidade, LxAxP: 2,9" x 5,7" x 1,4" (7,48 x 14,42 x 3,64 cm); Tamanho do visor, LxA: 2" (L) x 3,5" (A) (5,06 x 8,93 cm); 4" de diagonal (10,2 cm); Resolução do visor, LxA: 272 x 480 pixels; Tipo de visor: TFT colorido, brilhante e transreflectivo com 65.000 cores, sensível ao toque e orientação dupla; legível sob a luz solar; Ecrã táctil: Sim; Peso: 10,2 oz (289 g) com bateria de íon-lítio incluída; 11,7 oz (333 g) com 3 pilhas AA (não incluídas); Bateria: Bateria de íon-lítio recarregável (incluída) ou 3 pilhas AA (não incluídas); recomendável NIMH ou lítio; Duração da bateria: até 16 horas (íon-lítio); até 22 horas (pilhas AA); Classificação à prova de água: IPX7; Receptor de alta sensibilidade: Sim; Interface: compatível com USB de alta velocidade e NMEA 0183; Câmera: sim (5 megapixels com foco automático; geomarcação automática); Altimetro barométrico: Sim; Bússola electrónica: Sim (compensação de inclinação, 3 eixos); Transferência de unidade para unidade (partilha os dados por comunicação sem fios com unidades semelhantes): Sim; Mapa de base: Sim; Mapas pré-carregados: não; Capacidade de adicionar mapas: Sim; Memória interna: 3,0 GB; Aceita cartões de dados: Cartão microSD™ - Acompanha cartão de 8GB ou superior; Personalização de POIs (capacidade de adicionar outros pontos de interesse): Sim; Paradas/Favoritos/Localizações: 4000; Rotas: 200; Registro de trajeto: 10.000 pontos, 200 trajetos salvos; Cálculo de rota automático (rotas de curva a curva nas ruas): Sim (com mapeamento opcional para estradas pormenorizadas); Concebido para Geocaching: Sim (Sem papel); Compatível com personalização de mapas: Sim; Calendário de caça/pesca: Sim; Informações de sol e lua: Sim; Tabelas de marés: Sim (com Bluechart opcional); Cálculo de áreas: Sim; Visualizador de imagens: Sim. Garantia: 12 meses	10	4.900,00	49.000,00

Empresa: ESTAÇÃO DA RECARGA PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA; CNPJ nº 84.329.531/0001-12, com sede à Epaminondas Jácome, nº 2.785, Bairro: Centro, Rio Branco/AC, representada neste ato pelo Sr. Márcio José Amorim de Carvalho, CPF nº 126.840.662-72, RG nº 063166 SSP/AC.

Item	Descrição	Qtd. Reg. de Preços	Valor Unit.	Valor Total
02	TRENA DIGITAL Fácil de usar e interativo; Tamanho compacto - Comprimento, contínuo, área, volume, +/-, pitágoras, memória; Display com 5 botões; Tela iluminada e sinal sonoro; IP54; Certificação ISSO; Medição de comprimentos, determinação de áreas, cálculo de volumetrias operação intuitiva em tudo; A função de memória permite um acesso fácil às últimas dez medições; Resultados de medição fiáveis testados sob todas as circunstâncias através da certificação ISSO; Mostrador de três linhas com iluminação para excelente legibilidade; Carcaça robusta com classe de proteção IP54 (proteção contra projeções de água e pó); Díodo laser: 635 nm, < 1 mW; Amplitude de medição: 0,15 ? 40 m; Classe de laser: 2 ; Precisão de medição, normalm.: +/- 1,5 mm; Tempo de medição, normalm.: < 0,5 seg; Tempo de medição máx.: 4 s; Alimentação de energia: 2 x 1,5 V LR03 (AAA); Dispositivo de desconexão automática: 5 min; Peso aprox.: 0,09 kg - Comprimento: 105 mm - Largura: 41 mm; Altura: 24 mm; Unidades de medida: m/cm, pés/polegadas; Número dos valores da memória: 10; Vida útil da bateria, medições individuais aprox.: 5.000; Proteção contra pó e salpicos de água: IP 54 Itens Inclusos: 2 baterias de 1,5 V LR03 (AAA); 1 Bolsa de proteção Fabricante: BOSCH. Garantia: 12 meses	07	450,00	3.150,00

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

DATA E LOCAL DA ASSINATURA: 18.05.2017 - Rio Branco (AC).

ASSINAM: Paulo Roberto Viana de Araújo, Luiz Roberto da Silva D'Ávila e Marcio José Amorim de Carvalho.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO– PROC Nº 0592/2014.

(Art. Nº.96, § 1º, IV do Decreto Federal Nº.6.514/2008)

NOTIFICADO: ANTONIA D. V. FREITAS, inscrito no CNPJ sob Nº 01.727.212/0002-19.

OBJETIVO: Através do presente, fica a pessoa acima qualificada, notificado de que o parecer jurídico nº 46/2017, Boletim de Pagamento referente a Auto de Infração, encontra-se disponível neste instituto já que o interessado não foi localizado por morar em lugar incerto ou não sabido.

LOCAL: Sala do Departamento de Licenciamento Ambiental de Atividades Florestais - DLF, desse Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, situada à Rua Rui Barbosa, N.º 135 – Centro, nesta.

Paulo Roberto Viana de Araújo
Diretor Presidente do IMAC
Decreto Nº 4.589/2016

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO– PROC Nº 1404/2014.

(Art. Nº.96, § 1º, IV do Decreto Federal Nº.6.514/2008)

NOTIFICADO: JOÃO BENTO FERREIRA DA SILVA, inscrito no CPF sob Nº 662.476.402-34.

OBJETIVO: Através do presente, fica a pessoa acima qualificada, notificado de que o parecer jurídico nº30/2017, encontra-se disponível neste instituto já que o interessado não foi localizado por morar em lugar incerto ou não sabido.

LOCAL: Sala do Departamento de Licenciamento Ambiental de Atividades Florestais - DLF, desse Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, situada à Rua Rui Barbosa, N.º 135 – Centro, nesta.

Paulo Roberto Viana de Araújo
Diretor Presidente do IMAC
Decreto Nº 4.589/2016

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO– PROC Nº 1560/2016.

(Art. Nº.96, § 1º, IV do Decreto Federal Nº.6.514/2008)

NOTIFICADO: ANTONIA D. V. FREITAS, inscrito no CNPJ sob Nº 01.727.212/0002-19.

OBJETIVO: Através do presente, fica a pessoa acima qualificada, notificado de que o parecer jurídico nº 50/2017, Boletim de Pagamento referente a Auto de Infração, encontra-se disponível neste instituto já que o interessado não foi localizado por morar em lugar incerto ou não sabido.

LOCAL: Sala do Departamento de Licenciamento Ambiental de Atividades Florestais - DLF, desse Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, situada à Rua Rui Barbosa, N.º 135 – Centro, nesta.

Paulo Roberto Viana de Araújo
Diretor Presidente do IMAC
Decreto Nº 4.589/2016

ITERACRE**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE O ITERACRE E O MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO PURUS**

Termo de Cooperação Técnica que entre si celebram o Instituto de Terras do Acre – ITERACRE e o Município de Santa Rosa do Purus

DO OBJETO – O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objetivo promover ações em conjunto entre os Partícipes objetivando a implementação de Regularização Fundiária Urbana e dos Núcleos Urbanos do Município de Santa Rosa do Purus com intercâmbio de informações, compartilhamento de infraestrutura e recursos humanos para apoio às atividades e projetos comuns, desenvolvendo ações conjuntas, com vistas à atuação integrada e coordenada dos partícipes.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O presente Termo de Cooperação Técnica terá vigência de 2 (dois) anos a contar da data de sua assinatura 24/05/2017 para execução de seu objeto, e poderá ser modificado, complementado ou prorrogado, havendo concordância entre os PARTICIPES, mediante a lavratura de termos aditivos.

ASSINAM - Glenilson Araújo Figueiredo - Diretor-Presidente do ITERACRE e Francisco de Assis Fernandes da Costa – Prefeito do Município de Santa Rosa do Purus.

FUNDAÇÕES PÚBLICAS**FAPAC****PROCESSO Nº 6068-15-0000555**

Assunto: CHAMADA PPSUS 001/2015 FAPAC – Programa de Pesquisa para o SUS: Gestão Compartilhada em Saúde (PPSUS)

Interessado: Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Acre – FAPAC TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA Nº. 004/2016 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento aditivo de prazo de execução ao projeto de pesquisa intitulado “Utilização de medicamentos em mulheres no período da lactação e crianças menores de seis meses: um estudo farmacoepidemiológico em Rio Branco, Acre”, outorgado em favor da pesquisadora Andréia Moreira de Andrade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Termo de Outorga até a data de 30.08.2017.

Parágrafo único. Fica estabelecida a data limite de 29.09.2017 como prazo final para a entrega da prestação de contas à FAPAC.

Rio Branco - AC, 24 de maio 2017.

Assinam: Mauro Jorge Ribeiro - Diretor-Geral da FAPAC, Andréia Moreira de Andrade – Outorgada e Minoru Martins Kinpara – Reitor da UFAC.

FEM**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Nos termos do Art. 38, VII, e 43, VI da Lei 8.666/93, decido:

1. HOMOLOGAR para os devidos fins, os atos praticados pelo Sr. Pregoeiro e equipe de apoio referente a Tomada de Preços Nº 031/2016 CPL 01, Processo Licitatório nº 0013990-4/2016/DELIC, em favor da empresa: VIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ:17.495.419/0001-64, Inscrição Estadual – IE nº 01.036.986/001-00, com sede à rua Francisca Luiz Bezerra nº 88, Quadra T, Casa 10, Distrito Industrial, Bairro Universitário – Rio Branco – Acre, com o valor global de R\$ 27.350,87 (vinte e sete mil, trezentos e cinquenta reais e oitenta e sete centavos), o qual estabelece as cláusulas e condições gerais para a “Contratação de Empresa de engenharia para a execução de serviços destinados a Construção da Fossa Séptica e filtro anaeróbio do Casarão, localizado à avenida Brasil, barro Centro, Rio Branco – AC, cujo quantitativo, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe;
 2. Autorizar a nota de empenho;
 3. Autorizar a publicidade do presente processo.
- Rio Branco – Acre, 22 de maio de 2017.

Karla Kristina Oliveira Martins
Diretora – Presidente

Decreto Estadual nº 035 de 02 de janeiro de 2015

FUNDHACRE

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 58/2017.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE - FUNDHACRE

CONTRATADA: BRAGA & BRAGA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a inclusão da Fonte de Recurso 700 – RECURSO PRÓPRIO INDIRETO na CLÁUSULA SÉTIMA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL – Este Termo de Apostilamento reger-se-á em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário.

DATA DA ASSINATURA: 24/05/2017.

Yotaro Alberto Camargo Suzuki

– Superintendente em exercício - FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE – FUNDHACRE

MUNICIPALIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILEIA

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILEIA

Faço saber que a Câmara Municipal de Brasileia, aprovou na 15ª Sessão Ordinária, realizada em 23-05-2017, e eu, Rogério Pontes de Souza-PMDB, Presidente, nos termos da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno desta Câmara, PROMULGO, a seguinte RESOLUÇÃO.

RESOLUÇÃO Nº 01 /2017 de 24 de maio de 2017.

“Dispõe sobre o reajuste na Tabela Salarial do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Efetivos e Comissionados da Câmara Municipal de Brasileia e dá outras Providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Brasileia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Parágrafo Único do Art. 6º combinado com o Parágrafo Único do Art. 7º da RESOLUÇÃO Nº 01 de 01-06-2002, que “Cria o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores da Câmara Municipal de Brasileia” ;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Setor de Pessoal e Financeiro da Câmara Municipal de Brasileia, a reajustar a tabela salarial dos servidores efetivos e comissionados desta Casa Legislativa, em 4.08 %, (quatro vírgula oito por cento), utilizando como base o INPCA (Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo) do IBGE, referente aos últimos 12 meses, período de maio de 2016 à abril de 2017.

Art. 2º - Fica aprovada a atualização da Tabela de progressão salarial do Plano de Cargos e Carreira e Remuneração dos Servidores da Câmara Municipal de Brasileia com as devidas alterações do percentual acima citado, estabelecido por este Projeto de Resolução, (ANEXO I – TABELA SALARIAL ATUALIZADA –MAIO/2017).

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desse Projeto de Resolução correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a contar de 1º de maio de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Brasileia – Acre , 24 de maio de 2017.

Rogério Pontes de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Brasileia

ANEXO I - (RESOLUÇÃO Nº 01 DE 24 DE MAIO DE 2017)

TABELA DE VENCIMENTOS BÁSICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILEIA COM REAJUSTE DE 4.08 % CONFORME ÍNDICE IPCA

NÍVEL CLASSE	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
ESPECIAL	893,90	938,60	985,54	1034,80	1086,55	1140,89	1197,92	1257,82	1320,71	1386,76	1456,09	1528,89	1605,34	1685,61	1769,89	1858,38	1951,31	2048,88
I	983,30	1032,47	1084,09	1102,69	1195,20	1254,98	1317,72	1383,60	1452,78	1525,43	1601,70	1681,78	1765,86	1854,16	1946,87	2044,22	2146,43	2253,75
II	1376,62	1445,45	1517,74	1610,00	1673,30	1756,96	1844,82	1937,05	2033,91	2135,61	2242,39	2354,51	2472,22	2595,85	2725,64	2861,94	3005,02	3155,27
II	2064,96	2168,18	2276,61	2390,43	2509,96	2635,46	2767,24	2905,59	3050,89	3203,36	3363,59	3531,76	3708,36	3893,78	4088,46	4292,89	4507,54	4732,92
IV	2271,44	2385,01	2504,27	2629,47	2760,96	2899,00	3075,26	3196,15	3355,96	3523,76	3699,95	3884,94	4079,21	4283,16	4497,33	4722,19	4958,30	5206,21

VALORES EXPRESSOS EM REAIS (R\$)

TABELA DOS SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO E INCORPORADOS

NÍVEL	VALORES
II	DE 1.413,406 à 2.120,11
III	DE 2.116,99 à 3.157,79
IV	DE 3.157,79 à 3.678,19

VALORES EXPRESSOS EM REAIS (R\$)

Brasileia-Acre, 24 de maio de 2017

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL - AC - PODER LEGISLATIVO
 CAMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
 RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 MAIO/2016 A ABRIL/2017

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.490.348,81	0,00
Pessoal Ativo	3.490.348,81	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	3.490.348,81	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	136.463.584,31	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	3.490.348,81	2,56
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	8.187.815,06	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	7.778.424,31	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	7.369.033,55	5,40

FONTE:

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL - AC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	14.539,98	13.691,70	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	14.539,98	13.691,70	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	14.539,98	13.691,70	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	14.539,98	13.691,70	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não P	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	180,00	—	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	180,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	180,00	7.100,84	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	60.681,88	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	14.359,98	13.691,70	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	(53.581,04)	0,00	0,00
DEPÓSITOS	2.731,11	46.491,20	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL - AC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017

Continuação 2/2

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL - AC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2017

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22^c	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE:

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL - AC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹	0,00	0,00
TOTAL (I)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	—
OPERAÇÕES VEDADAS(II)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III) = (Ia + II)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	0,00	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	0,00	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE:

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL - AC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras				
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício						
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a - (b + c + d + e) - f)		
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	7.100,84	0,00	60.681,88	0,00	46.491,20	0,00	(100.072,24)	0,00	0,00
Recursos Ordinários	7.100,84	0,00	60.681,88	0,00	46.491,20	0,00	(100.072,24)	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	7.100,84	0,00	60.681,88	0,00	46.491,20	0,00	(100.072,24)	0,00	0,00

FONTE:

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL - AC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 1º Quadrimestre de 2017

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente líquida	136.463.584,31	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	3.490.348,81	2,56
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	8.187.815,06	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	7.778.424,31	5,70
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	13.691,70	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	30.021.988,55	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	21.834.173,49	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	9.552.450,90	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	(100.072,24)

FONTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 183/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:

Tornar sem efeito a portaria de nº 174/2017, referente ao processo de nº 432/2017.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Rio Branco-Acre, 18 de Maio de 2017

Manuel Marcos
Presidente

PORTARIA Nº 184/2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSOANTE O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 461/2017, RESOLVE:

Remanejar do Cargo em Comissão de Assessora Parlamentar, a Senhora Jockebede Chiquito de Lara Meneses do AP-XIV para o AP-X, a partir de 15 de Maio do ano em curso, a qual continuará prestando seus serviços no Gabinete do Vereador Mamed Dankar.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Rio Branco-Acre, 18 de Maio de 2017.

Manuel Marcos
Presidente

PORTARIA Nº 189/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 443/2017 RESOLVE:

Alterar do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, os senhores a seguir relacionados, com efeitos a partir do dia 01 de Maio do ano em curso, os quais Continuarão prestando seus serviços no Gabinete do Vereador Raimundo Neném.

Daniel da Silva	AP - XIV	AP VIII
Ana Cristina Ferreira da Silva	AP-XIV	AP-VIII

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Rio Branco-Acre, 19 de Maio de 2017

Manuel Marcos
Presidente

PORTARIA Nº190/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 443/2017 RESOLVE:

Nomear para o Cargo em Comissão de Assessora Parlamentar AP-VIII a senhora Maria das Dores Felipe da Silva Albuquerque, com efeitos a partir do dia 01 de Maio do ano em curso, a qual prestará seus serviços no Gabinete do Vereador Raimundo Neném.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Rio Branco-Acre, 19 de Maio de 2017

Manuel Marcos
Presidente

PORTARIA Nº191/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 443/2017 RESOLVE:

Nomear para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar AP-X o senhor Abrahão Sampaio de Araújo, com efeitos a partir do dia 15 de Maio do ano em curso, o qual prestará seus serviços no Gabinete do Vereador Raimundo Neném.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Rio Branco-Acre, 19 de Maio de 2017

Manuel Marcos
Presidente

PORTARIA Nº192/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 443/2017 RESOLVE:

Nomear para o Cargo em Comissão de Assessora Parlamentar AP-VIII a senhora Selma Sampaio de Araújo, com efeitos a partir do dia 01 de Maio do ano em curso, a qual prestará seus serviços no Gabinete do Vereador Raimundo Neném.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Rio Branco-Acre, 19 de Maio de 2017

Manuel Marcos
Presidente

PORTARIA Nº195/2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSOANTE O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 389/2017, RESOLVE:

Remanejar do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, o Senhor Raimundo Lopes da Silva do AP-VIII para o AP-III, a partir de 02 de Maio do ano em curso, o qual continuará prestando seus serviços no Gabinete do Vereador Raimundo Neném.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Rio Branco-Acre, 23 de Maio de 2017.

Clézio de Freitas Moreira
Presidente em exercício

PORTARIA Nº196/2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSOANTE O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº420/2017, RESOLVE:

Exonerar do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, o Senhor Guerodes Ribeiro Fernandes, do AP-XIV a partir de 02 de Maio do ano em curso, o qual prestava seus serviços no Gabinete do Vereador Emerson Jarude.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Rio Branco-Acre, 23 de Maio de 2017.

Clezio de Freitas Moreira
Presidente em exercício

PORTARIA Nº197/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 420/2017 RESOLVE:

Nomear para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar AP-XIV o senhor Luiz Henrique Coelho Rocha, com efeitos a partir do dia 03 de Maio do ano em curso, o qual prestará seus serviços no Gabinete do Vereador Emerson Jarude.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Rio Branco-Acre, 23 de Maio de 2017

Clezio de Freitas Moreira
Presidente em exercício

PORTARIA Nº198/2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSOANTE O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 472/2017, RESOLVE:

Remanejar do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, o Senhor Francisco Leandro Matos da Silva do AP-X para o AP-XII, a partir de 15 de Maio do ano em curso, o qual continuará prestando seus serviços no Gabinete do Vereador Manuel Marcos.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Rio Branco-Acre, 23 de Maio de 2017.

Clezio de Freitas Moreira
Presidente em exercício

PORTARIA Nº199/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 472/2017

RESOLVE:

Nomear para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar AP-IV o senhor Kaio Lucas Góes Costa, com efeitos a partir do dia 15 de Maio do ano em curso, o qual prestará seus serviços no Gabinete do Vereador Manuel Marcos.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Rio Branco-Acre, 23 de Maio de 2017

Clezio de Freitas Moreira

Presidente em exercício

PORTARIA Nº 200/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 469/2017

RESOLVE:

Alterar do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, os senhores a seguir relacionados, com efeitos a partir do dia 15 de Maio do ano em curso, os quais Continuarão prestando seus serviços no Gabinete da Vereadora Lene Petecão.

Ivan Francisco Ferreira	AP - III	AP V
Ocivaldo Moreira da Silva	AP-VIII	AP-IX

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Rio Branco-Acre, 23 de Maio de 2017

Clezio de Freitas Moreira

Presidente em exercício

PORTARIA Nº201/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 469/2017

RESOLVE:

Nomear para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar AP-VII o senhor Josenildo Moreira da Silva, com efeitos a partir do dia 15 de Maio do ano em curso, o qual prestará seus serviços no Gabinete da Vereadora Lene Petecão.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Rio Branco-Acre, 23 de Maio de 2017

Clezio de Freitas Moreira

Presidente em exercício

PORTARIA Nº202/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 478/2017

RESOLVE:

Alterar do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, os senhores a seguir relacionados, com efeitos a partir do dia 15 de Maio do ano em curso, os quais Continuarão prestando seus serviços no Gabinete do Vereador Emerson Jarude.

Thaís Ferreira de Araújo Pessoa	AP -XI	AP XII
Wille Viana das Neves Neto	AP-VIII	AP-XIV

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Rio Branco-Acre, 23 de Maio de 2017

Clézio de Freitas Moreira

Presidente em exercício

PORTARIA Nº203/2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSOANTE O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 456/2017,

R E S O L V E:

Remanejar do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, o Senhor Agnaldo Canuto de Oliveira do AP-XII para o AP-XIV, a partir de 15 de Maio do ano em curso, o qual continuará prestando seus serviços no Gabinete do Vereador José Carlos dos Santos Lima.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Rio Branco-Acre, 23 de Maio de 2017.

Clezio de Freitas Moreira

Presidente em exercício

PORTARIA Nº 204/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 456/2017

RESOLVE:

Nomear para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, os senhores a seguir relacionados, a partir do dia 15 de Maio do ano em curso, os quais prestarão seus serviços no Gabinete do Vereador José Carlos dos Santos Lima.

Herbert Carlos Pinto	AP - I
Luiz Carlos Pinto Assunção	AP-I

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Rio Branco-Acre, 23 de Maio de 2017

Clezio de Freitas Moreira

Presidente em exercício

PORTARIA Nº 205/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 460/2017

RESOLVE:

Nomear para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, os senhores a seguir relacionados, a partir do dia 15 de Maio do ano em curso, os quais prestarão seus serviços no Gabinete do Vereador Rodrigo Fomeck.

Agledyson Silva da Silva	AP - I
Thiocicléia de Souza Araújo	AP-VI

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Rio Branco-Acre, 23 de Maio de 2017

Clezio de Freitas Moreira

Presidente em exercício

EXTRATO DE ADITIVO

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO nº 17/2016

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 02.06.2016, nos termos previstos em sua Cláusula Nona.

VALOR GLOBAL: O valor mensal deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do Contrato nº 17/2016 é de R\$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais) perfazendo um total anual de R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais).

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 02.06.2018

DATA DE ASSINATURA: 17.05.2017.

ASSINAM: Manuel Marcos, Presidente e Jakson Ramos 1º Secretário pela (Contratante) e Laureci Aparecida Oliveira Angra pela empresa Sistel - Sistema Telecomunicações Comercio e Serviços Ltda (Contratada).

CÂMARA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

ESTADO DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2017

PARTES: MUNICIPIO DE SENA MADUREIRA como contratante e a empresa GONÇALVES E FREITAS LTDA como contratada.

Objeto: O presente extrato tem por objeto a Contratação de Empresa para fornecimento de combustível (Óleo diesel S10, Óleo diesel comum, Alcool e Gasolina comum) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Sena Madureira/AC, que integrou o Edital de Licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 01/2017, conforme especificação apresentada pela proposta da CONTRATADA vencedora do certame, e demais documentos constantes do Processo nº. 02/2017.

VALOR GLOBAL: R\$ 421.050,00 (quatrocentos e vinte e um mil e cinquenta reais).

Vigência do contrato: terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa de Trabalho: 001.01-01.031.0001.2001.0000 – Manutenção da Câmara Municipal. Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 001.

Local e Data da Assinatura: Sena Madureira – Acre, 23 de maio de 2017.

Assinam: Charmes da Silva Diniz – pela Contratante e Francisco Afonso Gonçalves de Freitas – pela Contratada.

BRASILEIA

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017-CPL

Para que se produza o efeito legal, HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitação - CPL, do Município de Brasiléia, Estado do Acre, referente a TOMADA DE PREÇOS nº 002/2017-CPL, para Contratação de empresa de engenharia para pavimentação em vias urbanas, com drenagem, meio fio e sarjetas no município de Brasiléia e Adjudico pelo critério de menor preço global, a empresa: S. R. COMÉRCIO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA – ME, CNPJ Nº 14.364.277/0001-08, com valor total dos serviços de R\$ - 300.249,64 (trezentos mil, duzentos e quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), sendo este também o valor Global deste Processo Licitatório. Brasiléia - AC, 24 de maio de 2017.

Fernanda Hassem
Prefeita de Brasiléia

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 016/2017 – Sistema de Registro de Preços.

A Prefeitura Municipal de Brasiléia/AC, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, e em especial às empresas que adquiriram o Edital do Pregão Presencial SRP nº 016/2017, que devido a modificações no Termo de Referência e no Edital do referido certame, que estava suspenso, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, conforme exposto abaixo: OBJETO: Registro de preços visando futura aquisição de material de expediente e suprimentos de informática para atender as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Brasiléia/AC.

ABERTURA: 07 de junho de 2017

HORÁRIO: 08:00 horas.

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação – Avenida Prefeito Rolando Moreira, nº 198 – Centro – Brasiléia – Acre.

O edital completo e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Brasiléia do dia 25 de maio a 06 de junho de 2017, de 07h00min as 12h00min e de 14h00min as 17h00min.

Brasiléia – Acre, 24 de maio de 2017.

Missias Arthur
Pregoeiro

CRUZEIRO DO SUL

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER JURÍDICO nº : 123/2017

PROCESSO Nº : inexigibilidade de licitação 001/2017

INTERESSADA: Prefeitura de Cruzeiro do Sul

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação para aquisição de coleções pedagógicas.

PROCURADOR: Jonathan Xavier Donadoni

EMENTA: Inexigibilidade de licitação. Aquisição de coleções pedagógicas. Impossibilidade. Clara tentativa de elidir a regra da licitação para aquisição de produtos e serviços no âmbito da Administração Pública. Aquisição que não se amolda à hipótese legal do art. 25, inciso I, da lei 8.666/93. Itens e coleções similares com ampla oferta no mercado. Ausência de justificativa idônea para a escolha de coleção pedagógica de determinada autora e editora, que detém exclusividade no território nacional para edição, publicação, distribuição e comercialização de coleção específica.

Senhor(a) Presidente da CPML.

Cuida o presente de processo de dispensa de inexigibilidade de licitação para “aquisição de coleções pedagógicas”, conforme a seguinte planilha:

COLEÇÕES EDUCAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	P. UNIT (R\$)	P. TOTAL (R\$)
01	Cantinho do Sono: histórias para sonhar	unid.	10		
02	Tenda da Literatura: Nacional e Internacional	unid.	02		
03	Brinqteca: Aprender Brincando	unid.	10		
04	Teatroteca: Contador de Histórias	unid.	04		

COLEÇÕES SAÚDE					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	P. UNIT (R\$)	P. TOTAL (R\$)
01	Cuidando dos dentes: saúde e higiene bucal na escola	unid.	5.000		
02	Brinqteca: Aprender Brincando	unid.	06		
03	Teatroteca: Contador de Histórias	unid.	07		

O pedido para aquisição das coleções pedagógicas é da lavra do Secretário Municipal de Administração, que externa a seguinte motivação: “CONSIDERANDO a necessidade de contratação de pessoa jurídica, via processo de inexigibilidade de licitação, com fundamento na exclusividade da empresa, visando aquisição de coleções pedagógicas, com a finalidade de atender as secretarias municipais de saúde e educação de Cruzeiro do Sul; CONSIDERANDO que as aquisições de coleções pedagógicas têm por objetivo garantir as necessidades das secretarias de Saúde e Educação de Cruzeiro do Sul;

CONSIDERANDO que é dever da Administração Municipal garantir a qualidade no ensino e aprendizado do município de Cruzeiro do Sul.”

Do Termo de Referência acostado ao processo colhe-se, ainda, justificativa adicional para a eleição da inexigibilidade de licitação, verbis:

“3.1. A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, objetivando facilitar o processo de aquisição de coleções pedagógicas constantes nas especificações neste termo de referência, destinado a atender as secretarias municipais de saúde e educação de Cruzeiro do Sul; 3.2. Justificadamente, portanto, opta-se por realizar-se a presente inexigibilidade de licitação, em virtude do exato enquadramento das necessidades e nos requisitos fundamentais para utilização desse procedimento nos termos da lei.”

Na fase interna deste mesmo processo de inexigibilidade 001/2017, o Exmo. Sr. Prefeito tece as seguintes razões para escolha do fornecedor:

“A escolha recaiu sobre a empresa VOLSKI CULTURAL LTDA – EPP, CNPJ n. 03.920.811/0001-07, por ser empresa EXCLUSIVA, para aquisição de Coleções pedagógicas, e em razão dos motivos aduzidos conforme abaixo: 01 – Administração Municipal agir de forma efetiva e ágil, com a finalidade de atender as secretarias municipais de saúde e educação de Cruzeiro do Sul, é dever da Administração Municipal garantir a qualidade no ensino e aprendizado no município de Cruzeiro do Sul.”

Do cotejo dos autos observo ainda a Declaração de Exclusividade emitida pela CBL – Câmara Brasileira do Livro, atestando que a empresa Volski Cultura Ltda – EPP, situada na rua Izabel de Souza, 304, Imbiribeira, Recife/PE, inscrita no CNPJ n. 03.920.811/0001-07, detém a exclusividade para a edição, publicação, distribuição e comercialização das obras que o Município de Cruzeiro do Sul-AC pretende adquirir.

Da “Proposta Comercial para aquisição de coleções pedagógicas” apresentada pela VOLSKI CULTURAL extrai-se os seguintes valores:

Coleções Pedagógicas	Valor unit.	Quant.	Valor total
Cantinho do Sono: histórias para sonhar Autora: Patrícia R. Siqueira ISBN: 978-85-69071-19-8	R\$ 9.980,00	10	R\$ 99.800,00
Tenda da Literatura: nacional e internacional Autora: Patrícia R. Siqueira ISBN: 978-85.69071-16-7	R\$ 41.900,00	02	R\$ 83.800,00
Brinqteca: aprender brincando Autora: Patrícia R. Siqueira ISBN: 978-85.69071-10-5	R\$ 12.790,00	10	R\$ 127.900,00
Teatroteca: contador de histórias Autora: Patrícia R. Siqueira ISBN: 978-85.69071-12-9	R\$ 13.990,00	04	R\$ 55.960,00
Total:			R\$ 367.460,00
Coleções Pedagógicas	Valor unit.	Quant.	Valor total
Cuidando dos dentes: saúde e higiene bucal na escola Autora: Luana Vignon ISBN: 978-85-69071-22-8	R\$ 59,90	5.000	R\$ 299.500,00
Brinqteca: aprender brincando Autora: Patrícia R. Siqueira ISBN: 978-85.69071-10-5	R\$ 12.790,00	06	R\$ 76.740,00
Teatroteca: contador de histórias Autora: Patrícia R. Siqueira ISBN: 978-85.69071-12-9	R\$ 13.990,00	07	R\$ 97.930,00
Total:			R\$ 474.170,00

No total, o valor global das aquisições das coleções pedagógicas será de R\$ 841.630,00 (oitocentos e quarenta e um mil, seiscentos e trinta reais). Consoante ofício da Secretaria de Finanças a fonte de recurso é o FUN-DEB/RP Cota 25% e o SUS/Fundo Saúde.

Certidão Negativa de Débitos Fiscais da empresa junto ao Município, ao Estado e a União, certidão de regularidade do FGTS, Alvará de Locali-

zação e Funcionamento, comprovante do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, certidão de arquivamento na Junta Comercial dos atos constitutivos da sociedade empresária e suas alterações presentes nos autos. É o relatório, segue o parecer.

A Procuradoria do Município, nos termos do artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da lei 8.666/93, emite parecer sobre o processo em epígrafe, o que se faz nos moldes abaixo.

Registro estarmos na fase interna de processo de inexigibilidade de licitação, na qual a Procuradoria emite parecer visando conferir maior segurança à Administração na condução dos atos administrativos.

Diversamente do particular, que pode contratar, alienar e adquirir com liberdade, o Poder Público necessita observar regras preestabelecidas em um procedimento próprio, denominado licitação, para que possa firmar com terceiros relação de conteúdo patrimonial. Com efeito, a formação de vínculo contratual entre o Estado e o particular não se estabelece ao exclusivo alvedrio das partes. A isonomia entre os administrados e o interesse público na obtenção da melhor proposta se entrelaçam no procedimento licitatório. A regra do procedimento licitatório só cede espaço em dois cenários específicos, quando inviável a competição (inexigibilidade – art. 25 da lei de licitações e contratos) ou quando, apesar de possível, razões de tomo, legalmente previstas, recomendem ou reconheçam a desnecessidade de competição (licitação dispensável – art. 24 da lei de licitações e contratos). No caso em tela o Setor de Compras, Licitação e Contratos invoca norma que afiançaria a inexigibilidade do procedimento licitatório, radicada no art. 25, inciso I, da lei 8.666/93, verbis:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

Temos que ter presente que a inexigibilidade de licitação deriva precisamente da inviabilidade de competição para aquisição de determinado bem ou produto. De início, não se precisa de uma análise mais aprofundada do processo para se ter a nítida impressão que, em linhas gerais, a Administração centrou o foco em específica coleção pedagógica, sem explicar ao certo as razões para tanto, no escopo de, ao que parece, costear a deflagração do certame licitatório, sob o sofisma de que a empresa Volski Cultura Ltda – EPP possui exclusividade para edição, publicação, distribuição e comercialização das coleções identificadas no pedido de aquisição formulado pela Secretaria Municipal de Administração.

Das cartilhas fornecidas pela Volski Cultural a que está Procuradoria Geral teve acesso, que descrevem ou ilustram os itens que compõem as coleções pedagógicas pretendidas, pode-se depreender que tais itens possuem oferta abundante no mercado. Cito, por exemplo, a coleção “Tenda da literatura: nacional e internacional – ISBN: 978-85.69071-16-7”, que vem composta por 01 (uma) tenda, 02 mesas plásticas, 08 (oito) bancos plásticos, 02 (duas) mesas infantis, 08 (oito) cadeiras plásticas infantis, 20 baús plásticos e 2000 (dois mil) livros. Embora fosse importante que esta Procuradoria tivesse acesso ao menos a uma amostra dos títulos que compõem mencionada coleção, pela cartilha disponível no processo denoto que os mesmos são livros infantis, contendo poucas páginas, várias ilustrações e restrito conteúdo literário.

Enfim, inobstante fazerem parte de uma coleção, na qual quem detém a exclusividade é a Volski Cultura Ltda – EPP, não é errôneo afirmarmos que encontramos sem dificuldade equivalentes ou similares destes títulos infantis no mercado, com, seguramente, ampla oferta de fornecedores. Os demais itens, como mesa de plástico, cadeira de plástico, mesa infantil, baú de plástico e tenda são bens comuns, também com um leque variado de fornecedores no mercado. A mesma lógica se repete nas coleções “Teatroteca”, “Brinqteca”, “Cuidando dos dentes: saúde e higiene bucal na escola” e “Cantinho do Sono: histórias para sonhar”, compostas por itens comuns, com pluralidade de fornecedores e potenciais interessados em concorrer em eventual certame público.

A coleção “Cantinho do Sono: histórias para sonhar – ISBN: 978-85-69071-19-8” é, por sua vez, compreendida por 120 livros infantis, 12 camas infantis empilháveis (para crianças de até 08 anos, 100 % poliéster), 01 baú de madeira com rodinhas, 03 puff's infláveis com pelúcia e 01 tapete pedagógico com 08 tatames, todos estes itens disponíveis em qualquer estabelecimento especializado.

Portanto, exsurge dos autos que a Administração Pública, embora em tese disponível uma pluralidade de possíveis interessados em satisfazer o seu interesse na aquisição de coleções ou itens pedagógicos (livros, tenda, cadeiras infantis, mesas infantis, baú de plástico, etc.), optou, mediante motivação genérica e inidônea, através de um trivial decalque da letra da lei, por reduzir seu foco a um certo número de coleções, justamente àquelas cuja exclusividade em território nacional para edição, publicação, distribuição e comercialização é da Volski Cultural, numa evi-

dente intenção de distanciar-se do cenário de disputa para a contratação. Por outro lado, cumpre esclarecer que a Administração até pode adquirir bem ou produto de representante exclusivo sem que daí advinha a mácula da ilegalidade, mas desde que haja justificativa técnica adequada, apta a motivar a imprescindibilidade e necessidade daquela aquisição em específico para o Poder Público. Não é o que ocorre neste caso.

Não há dúvidas, há nítida afronta ao art. 37, inciso XXI, da Lei Maior, pois inexistente motivação plausível que justifique a necessidade destas específicas coleções. Em outras palavras, a tal “inviabilidade de competição” não decorre das particularidades do mercado, mas, isto sim, advém de restrição inserida no âmbito da Administração Pública, sem que para tanto se fundamente de maneira esboçada o porquê disto ou a razão dos alunos da rede municipal só poderem ter esta coleção específica em sala de aula, diante de um coletivo de itens e coleções pedagógicas disponíveis no mercado, muitas das quais, quero crer, a um preço mais vantajoso para o erário.

Nesta toada, peço vênua para reproduzir o esóclio de nossa doutrina1: “Trata-se da não incidência da regra constitucional da licitação, em razão da ausência do seu pressuposto lógico: a competição. Em verdade, os casos de inexigibilidade não dependem de expressa previsão legal, pois decorrem da circunstância fática que demonstra a inviabilidade da competição. Ainda que o texto constitucional tivesse estabelecido a regra da licitação, sem qualquer exceção, e a Lei 8.666/1993 fosse silente, certo é não se poderia exigir a realização de licitação pelo administrador em situações despidas de competitividade. Por esta razão, o art. 25 da Lei 8.666/1993 utiliza a expressão “em especial” antes de enumerar, exemplificativamente, alguns casos de inexigibilidade. A inviabilidade de competição pode decorrer de duas situações distintas: a) impossibilidade fática de competição (ou impossibilidade quantitativa), tendo em vista que o produto ou o serviço é fornecido por apenas um fornecedor (ex.: fornecedor exclusivo); e b) impossibilidade jurídica de competição (ou impossibilidade qualitativa), pois ausentes critérios objetivos para definir a melhor proposta, de modo que a licitação não teria o condão de estabelecer julgamento objetivo (ex.: contratação de artista [...])”

Notemos que a impossibilidade fática de competição é produzida por exigência da Administração por intermédio de ato não motivado, com a reprodução de justificativas abstratas ou que, simplesmente, esforcem-se por repetir fórmula legal, o que não é o mesmo que motivar. Não basta justificar que optou pelo caminho da inexigibilidade porque a coleção pedagógica que se pretende adquirir possui a edição, publicação, distribuição e comercialização por uma só empresa em território nacional. Mister, antes disso, que se demonstre, notadamente porque estamos a falar de fontes de recursos sensíveis, saúde e educação, o porquê se mostra necessário, imprescindível e adequado à espécie adquirir esta coleção em particular, com representante exclusivo em solo nacional, no meio de tantas outras do segmento infanto-juvenil.

E a inadequação do processo de inexigibilidade aflora-se ainda mais quando nos detemos aos itens que compõem as coleções pedagógicas fornecidas pela Volski Cultura Ltda – EPP, todos comuns, v. g., cadeiras de plástico, mesas de plástico, tenda, etc., cuja disponibilidade no mercado e a diversidade de fornecedores é notória.

Sem embargo, a ausência de justificativa técnica que embasa a aquisição de coleção específica sofre outro abalo quando constatamos que a escolha das coleções passou ao largo da deliberação do Conselho Municipal de Educação (CME), órgão colegiado de imprescindível importância, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Neste tocante, a lei 302/2001, com a redação que lhe emprestou a lei 588/2011, prevê um extenso conjunto de atribuições ao Conselho Municipal de Educação:

Art. 11 - O Conselho Municipal de Educação – CME de Cruzeiro do Sul - Acre é um órgão colegiado de deliberação coletiva, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, com sede e foro no município de Cruzeiro do Sul - Estado do Acre, com autonomia administrativa e dotação orçamentária própria, consignada na Lei Orçamentária Anual – LOA – do município, mediante proposta e plano elaborados pelo CME/CZS, aprovados pela Câmara Municipal de Vereadores e Prefeito Municipal, respeitando a Legislação vigente.

Parágrafo Único - O Conselho Municipal de Educação – CME/CZS tem atribuições consultivas, propositivas, mobilizadoras, deliberativas, normativas, de acompanhamento, de controle social e fiscalizadoras, com a finalidade de assegurar a participação da sociedade no aperfeiçoamento da educação e de compatibilizar a política educacional do Município em consonância com as diretrizes traçadas pela União e pelo Estado para aprimorar o Sistema Educacional do Município [...]

“Art. 12-J – Compete ao Conselho Municipal de Educação – CME, além de outras atribuições previstas por Lei:

I – elaborar o seu Regimento Interno que será aprovado por Ato do Poder Executivo Municipal;

II – estabelecer atos normativos de acordo com a legislação vigente, no âmbito de suas competências, para organização do ensino, nas etapas e modalidades, a saber:

- a) Educação Infantil;
- b) Ensino Fundamental;
- c) Educação Especial;
- d) Educação de Jovens e Adultos;
- e) Educação Rural.

III – fixar normas, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino e de suas competências, em consonância com a legislação vigente, no tocante a:

- a) elaboração e aprovação do Projeto Político Pedagógico e do Regimento Escolar;

[...]

IX – contribuir com a Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, na elaboração do Plano Municipal de Educação – PME, integrado ao Plano Nacional de Educação.

X – promover estudos, analisar dados estatísticos e sugerir medidas que visem à expansão e aperfeiçoamento do ensino no município;

XI – promover seminários, palestras, encontros e fóruns, audiências públicas, conferências e outros eventos que visem a expansão e o aperfeiçoamento do ensino no município;

XII – articular-se com órgãos e entidades federais, estaduais e municipais para assegurar a integração e a divulgação de planos e programas educacionais para o município.

XIII – emitir pareceres e esclarecer dúvidas, em face de consulta documental, sobre assuntos de natureza pedagógica e/ou educativa, no que couber;

XIV – manter estreita relação com os demais Conselhos Municipais de Educação e Órgãos Normativos do Sistema Estadual e Federal;

XV – fiscalizar a execução das políticas públicas quanto a:

- a) transparência na aplicação dos recursos orçamentários;
- b) oferta e qualidade do atendimento às demandas escolarizadas e escolarizáveis;

XVI – autorizar e promover a realização de sindicância em estabelecimentos de ensino público e privado, sujeitos a sua jurisdição, dentro de sua área de competência, adotando as medidas correccionais, de acordo com a legislação vigente;

XVII – eleger e destituir sua secretaria executiva e designar comissões;

XVIII – zelar pelo cumprimento da legislação educacional vigente.

Impõe-se admoestar o seguinte: a definição para aquisição de determinada coleção pedagógica que será utilizada na rede municipal de ensino, onde estudam mais de 11.000 (onze mil alunos), não pode ser fruto da vontade unilateral ou de um relampejo cognitivo do gestor, do secretário ou de qualquer agente público individualmente considerado, mas deve ser produto da deliberação da comunidade escolar, devendo ter passagem obrigatória pelo Conselho Municipal de Educação, sob pena de se adquirirem títulos que, na prática, podem ficar subutilizados pelo sistema de ensino. Talvez por isso a dificuldade da Secretaria Municipal de Administração em motivar de forma minimamente coerente o ato administrativo que deflagra o processo de inexigibilidade.

Em suma, conquanto aparentemente correto o argumento da exclusividade e da inviabilidade de competição, as circunstâncias do caso concreto impõe que reconheçamos o contrário.

Com estas considerações, opino pela impossibilidade de utilização da inexigibilidade de licitação no caso presente.

Para encerrar, constato que o processo em tela se encontra sem a numeração das folhas. Encaminhe-se à comissão permanente municipal de licitação para conhecimento e providências, sanado a pendência formal apontada.

É o parecer.

Da residência - Cruzeiro do Sul/AC, 20 de maio de 2017.

Jonathan Donadoni
Procurador do Município
OAB/AC 3390

10LIVEIRA, Rafael Carvalho Rezende. Licitações e Contratos Administrativos (versão digital) – 3ª ed. rev. e atual. São Paulo: Método, 2014, p. 60

MÂNCIO LIMA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÕES

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2017

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio do ano de 2017, às 9h00min, na sala da Comissão Permanente Municipal de Licitação, situada no prédio da Prefeitura Municipal Mâncio Lima deu-se início aos trabalhos de abertura referente ao processo de Pregão Presencial SRP nº 018/17, onde encontravam-se presentes na reunião: a Pregoeira Sra. Eliane Costa de Carvalho e equipe de apoio os Srs. Alzimir Conceição da Silva e José Alcione de Carvalho Benevides, designados conforme decreto nº

29/17, para abertura do certame referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 018/2017, do tipo menor preço por item será processada o termo da Lei 10.520/02 de 17 de junho de 2002, Decreto 3.555/2000 de 08 de agosto de 2000 será aplicado subsidiariamente à lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e nos termos da Lei complementar 123 de 14 de dezembro de 2006. Objeto: Aquisição de gás de cozinha (GLP). Dado início a sessão de julgamento da licitação em epígrafe, autorizado pela Sra. Pregoeira, verificou o não comparecimento de nenhum licitante para abertura do certame. Desta forma, a pregoeira declarou a licitação DESERTA, marcando nova abertura para o dia 06 de junho de 2017 as 09h00min. Nada mais havendo a ser tratado, às 09h45min foi dada por encerrada a sessão e lavrou-se a presente que depois de lida será devidamente assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio. Pela Comissão Eliane Costa de Carvalho – Pregoeira e equipe de apoio os Srs. José Alcione de Carvalho Benevides e Alzimir Conceição da Silva.

MANOEL URBANO

ESTADO DO ACRE
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

DECRETO Nº 033/2017 – MANOEL URBANO – ACRE, 17 DE MAIO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Manoel Urbano – Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso V, Art. 54 da Lei Orgânica do Município de Manoel Urbano, Inciso IV, Art. 7º da Lei Municipal 399/2016, de 12 de dezembro de 2016 (LOA) e Arts. 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64

DECRETO

Art.1º - Fica aberto no Orçamento Vigente o Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme discriminação.

01- CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

010 – GABINETE DO PRESIDENTE

01 – LEGISLATIVA

031 – AÇÃO LEGISLATIVA

0001- AÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2003 – Manutenção das Atividades Administrativas e Legislativas

3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.90.14.00 – Diárias Civil, 03 – Transferências Constitucionais do Estado R\$- 5.000,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo, 03 – Transferências Constitucionais do Estado R\$- 15.000,00

Total das Suplementações R\$- 20.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para a cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta de anulação parcial de dotação orçamentárias no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme abaixo:

01- CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

010 – GABINETE DO PRESIDENTE

01 – LEGISLATIVA

031 – AÇÃO LEGISLATIVA

0001- AÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.1002 – Reforma, Equipagem e Ampliação das Instalações da Câmara

4.0.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações, 03 – Transferências Constitucionais do Estado R\$- 20.000,00

Total das Anulações R\$- 20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

José Altanizio Taumaturgo Sá – Prefeito de Manoel Urbano – AC

PORTARIA Nº 158/2017 Manoel Urbano – Acre, Em: 23 de maio 2017. O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao senhor Jacques Magalhães da Silva, Procurador Municipal, 01 (uma) diárias no valor de R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais), Destinadas ao custeio de alimentação, transporte e hospede-

dagem durante uma viagem à cidade de Sena Madureira - AC, aonde irá para audiência junto a Justiça Trabalho – Vara do Trabalho de Sena Madureira – autos n. 000074-32-2017.5.14.0426. Viagem a cidade de Rio Branco – Ac, para junto a Procuradoria Geral do Estado do Acre para trata de assunto de interesse desta municipalidade concernente aos bens públicos cedido pelo Estado do Acre ao Município de Manoel Urbano – Acre. Nos dias 24 e 25 de maio de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, 23 DE MAIO DE 2017.

José Altanízio Taumaturgo Sá
Prefeito de Manoel Urbano-Ac
CPF/MF. Nº 308.759.782-15

PORTARIA Nº 159/2017 Manoel Urbano – Acre Em: 23 de maio 2017. O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao senhor Valderir Narciso da Silva, Professor, ½ (meia) diárias no valor de R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), Destinadas ao custeio de alimentação, transporte e hospedagem durante uma viagem à cidade de Sena Madureira - AC, onde estará como preposta da Vara do Trabalho, em uma audiência na justiça do trabalho. No dia 24 de maio de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, 23 DE MAIO DE 2017.

José Altanízio Taumaturgo Sá
Prefeito de Manoel Urbano-Ac
CPF/MF. Nº 308.759.782-15

2º EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DEMANOELURBANONº0001/2017DASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Município de Manoel Urbano – Acre, por meio de seu prefeito, José Altanízio Taumaturgo de Sá, em conformidade com que dispõe o Edital do Processo Seletivo Simplificado n. 001/2017, convoca os candidatos constantes nas Tabelas, em anexo, para comparecer junto a sua sede, localizada no Município de Manoel Urbano – Acre, sito à Rua Valério Caldas Magalhães, s/n, Centro, no Setor Pessoal, no horário das 08h00min às 17h00min horas, em dias úteis, a partir do dia 25 a 30 de maio de 2017, para celebração do contrato de trabalho.

O candidato deverá comparecer munido de cópia e original dos seguintes documentos:

Cédula de Identidade (RG);

Cadastro de Pessoa Física (CPF);

Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

Diploma de escolaridade exigida para preenchimento do cargo e ou certificado do curso exigido por força do Edital;

Carteira e/ou registro no Conselho Profissional de sua categoria, nos casos dos cargos que exigem tal carteira para o exercício da profissão;

Comprovante de Endereço;

Titulo de Eleitor e comprovante de comparecimento na ultima eleição ou certidão de quitação eleitoral

Comprovante de alistamento militar (para o sexo masculino);

Carteira de Habilitação para os cargos que exigem a mesma;

Carteira de reservista (sexo masculino)

Atestado de Sanidade Física e Mental.

Documento de identificação no PIS/PASEP;

Corrente (no caso de contrato provisório para pagamento da rescisão no termino do contrato);

Conta salário na Caixa Econômica Federal (caso não possua a conta salário o setor pessoal fornecerá declaração para abertura)

TABELA I

CARGO: ENFERMEIRO	
Nº	NOME
01	GILVANI DE SOUZA MIRANDA
02	ANA PAULA VERÇOSA DE SANTANA

TABELA II

CARGO: CIRURGIÃO DESTISTA	
Nº	NOME
01	RIVALDAVE RODRIGUES DE HOLANDA CAVALCANTE

TABELA III

CARGO: FARMACÊUTICO	
Nº	NOME
01	FERNANDO WENDELL BRASIL DA SILVA

TABELA IV

CARGO: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	
Nº	NOME
01	RENIER VELOSO ALVES

TABELA V

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
Nº	NOME
01	RAIMUNDA MELO DE LIMA
02	ADAIAS NOGUEIRA DE ALMEIDA
03	JOSELANDE BRANDÃO DE LIMA

TABELA VI

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
Nº	NOME
01	ALZEMIRA FERREIRA DA SILVA

TABELA VII

CARGO: EDUCADOR FÍSICO	
Nº	NOME
01	MANUEL FREITAS FERNANDES

Manoel Urbano – Acre, Gabinete do Prefeito, 24 de maio de 2017.

José Altanízio Taumaturgo de Sá – Prefeito de Manoel Urbano

PORTO ACRE

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

DECRETO Nº 1.487, DE 24 DE MAIO DE 2017.

“INSTITUI A COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E ESTABELECE AS COMPETÊNCIAS DA RESPECTIVA COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE – Estado do Acre, no uso das atribuições constitucionais que o cargo lhe confere e de acordo com a Lei Municipal nº 601, de 23 de maio de 2017;

D E C R E T A:

Art. 1º - Instituir a Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Porto Acre/AC e consequentemente estabelecer as competências da respectiva comissão.

Art. 2º - A Comissão Eleitoral de que trata este Decreto fica composta da seguinte forma:

I - Presidente: MARCELO PEREIRA LUIZ, segmento gestor;

II - Vice-Presidente: IVANEIDE SOUZA DA SILVA, segmento usuário;

III - Secretário: FRANCISCO EDIMILSON DASILVA PEREIRA, segmento trabalhador.

Art. 3º - Compete à Comissão Eleitora organizar o Processo de Composição do Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Porto Acre/AC de acordo com a legislação pertinente.

Art. 4º - Compete à Comissão Eleitoral estabelecer as regras eleitorais para o pleito; emitir ofícios às entidades; coordenar e realizar o pleito eleitoral; receber as indicações; receber, avaliar e deliberar sobre as impugnações; anunciar os resultados do pleito e registrar as atas do pleito eleitoral.

Art. 5º - Situações não previstas neste Decreto serão resolvidas pela Comissão Eleitoral mediante consulta à Legislação que regulamenta a participação social no Sistema Único de Saúde.

Art. 6º - Esta Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito e Comunicação Social de Porto Acre – AC, em 24 de maio de 2017, 129º da República, 114º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre, 26º do Município de Porto Acre.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO

Prefeito de Porto Acre-AC

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

Edital de convocação

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições e em observância a Resolução/CNS nº 453/2012 e com base na Lei 8.142/90 e a Lei Municipal Nº 601, DE 12 DE MAIO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE A LEI DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ACRE-ACRE;

RESOLVE:

1 – Convocar por segmentos, reuniões plenárias para a escolha de entidades titulares e suplentes ao Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Porto Acre.

1.1 - Reunião Plenária das Entidades representantes de Usuários do Sistema Único de Saúde:

Data: 05/06/2017.

Local: Centro do Idoso, Vila do Inkra.

Horário: 8:30h às 9:30 h

1.2 - Reunião Plenária das Entidades representantes de Trabalhadores do Sistema Único de Saúde:

Data: 05/06/2017

Local: Centro do Idoso, Vila do Inkra

Horário: 9:45h às 10:45h

1.3 - Reunião Plenária das Instituições Gestoras e Prestadoras de Serviços do Sistema Único de Saúde:

Data: 05/06/2017

Local: Centro do Idoso, Vila do Inkra

Horário: 11h:00min às 12h:00min

2 - Para a composição do Pleno do Conselho Municipal de Saúde para o triênio 2017-2020, serão eleitos 6 (seis) entidades pelo segmento de usuário; 3 (três) entidades pelo segmento de trabalhadores e 3 (três) entidades pelo segmento da gestão e prestadores de serviços.

3 - As entidades eleitas indicarão os conselheiros titulares e suplentes.

4 - As entidades representantes de USUÁRIOS e TRABALHADORES deverão se habilitar junto a Secretaria Municipal de Saúde, apresentando através de ofício a seguinte documentação, num prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação do presente edital:

4.1 – Ata de Posse da atual diretoria na qual esteja explícito o período do mandato;

4.2 – CNPJ da entidade a qual representa.

5 – As entidades representando os Gestores e Prestadores serão convidados através de Ofício, assinados pela Comissão que encaminhará o processo eleitoral;

6 – A Comissão Eleitoral coordenará os trabalhos das reuniões plenárias elaborará o regimento das mesmas submetendo-o aos respectivos segmentos;

7 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, cabendo recurso;

8 – O Conselho Estadual de Saúde orientará todo o processo eleitoral, dirimindo quaisquer dúvidas que porventura venham a surgir.

PORTO ACRE- AC, 24 de maio 2017.

Edna da Silva Cuiabano Chaves
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria/GAB nº 001/2017

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2017

OBJETO: aquisição de 01 (uma) camionete cabine simples, traçada 4x4, motor a diesel, potência mínima de 130 CV, transmissão manual com 05 marchas a frente e 01 a ré, com ar condicionado e direção hidráulica, em atendimento ao Convênio nº 830876/2017, firmado entre a Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário – e a Prefeitura Municipal de Porto Acre; Contratado: SABENAUTO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA (CNPJ Nº 05.888.433/0001-15), Origem: Pregão Presencial 001/2017; Fund. Legal: Lei 10.520/02. Valor Global: R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais); Vigência: 12 (doze) meses; D.O.: Órgão: 11; Unidade: 01; Funcional: 20.601.0020.1026; E. D.: 4.4.90.52.00; Fonte: 006 (R\$ 100.000,00) e Fonte: 001 (R\$ 6.000,00); Data: 19/05/2017. Assinam: Benedito Cavalcante Damasceno pela Contratante e, Renato Tosta Borges pela Contratada.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2017

OBJETO: Fornecimento, sob demanda, de Combustível (Diesel Comum e Diesel S10); Fornecedor: D.J.V. AUTO POSTO (CNPJ Nº 09.291.520/0001-75); Origem: Pregão Presencial SRP nº 007/2016 e Ata de Registro de Preços nº 008/2016. Valor Global: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e 1,5% (um e meio por cento) de desconto; Vigência: 12 (doze) meses; D.O.: Órgão: 11; Func.: 20.122.0002.2.041; 20.601.0020.1.019; Órgão: 10; Func.: 08.122.0002.2.031; 08.244.0005.2.080; 08.243.0004.3.050; 08.244.0005.3.051; 08.244.005.3.052; 08.244.005.3.053; Órgão: 08; Func.: 04.122.0007.2.079; 11.122.0007.2.088; 12.122.0007.2.086; 12.122.0007.2.087; 12.361.0007.2.016; 12.361.0007.2.018;

12.361.0007.2.020; Órgão: 13; Func.: 04.122.0002.2.048; Órgão: 12; Func.: 04.122.0002.2.045; 04.122.0019.1.069; 15.452.0014.2.043; 15.452.0014.2.044; 26.122.0024.1.028; 26.122.0024.1.038; Órgão: 14; Func.: 04.124.0023.2.067; Órgão: 02; Func.: 04.122.0002.2.005; 08.244.0005.2.009; ; órgão 02; Func.: 13.392.0002.0.101; Órgão: 03; Func.: 04.122.0002.2.002; Órgão: 05; Func.: 04.122.0002.2.003; Órgão: 06; Func.: 01.121.0002.2.030; 27.812.0015.1.012; Órgão: 07; Func.: 04.123.0002.2.012; E. D.: 33.90.30.00.00; Fonte: 001, 002, 003, 004, 013, 014, 016, 017 e outras. Data: 15/05/2017. Assinam: Benedito Cavalcante Damasceno, pela Contratante e Daniel dos Santos de Souza, pela Contratada.

EXTRATO DO TERMO ADESÃO
TERMO DE ADESÃO Nº 001/2017
PREGÃO SRP Nº 002/2016

A Prefeitura Municipal de Porto Acre, no uso das atribuições e com fundamento nas leis 10.520/2001, 8.666/93 e suas alterações e o Decreto Federal Nº 7.892/13 e suas alterações, e manifestação positiva através de parecer da procuradoria jurídica deste Município, e conforme a Adesão a Ata de Registro de Preços na condição "CARONA" referente registro de preços para futura contratação de pessoa jurídica para executar serviços de locação de veículos., através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, homologado pelo Prefeito Municipal de Porto Acre, resolve publicar os preços TERMO DE ADESÃO Nº 001/2017 em favor da Empresa H.L.P. SOUZA EIRELI-ME – CNPJ Nº 26.788.353/0001-91 – Valor – R\$ 72.450,00 (setenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais).

OBJETO: referente registro de preços para futura contratação de pessoa jurídica para executar serviços de locação de veículos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da Prefeitura Municipal de Porto Acre, para o exercício financeiro de 2017 e demais exercícios financeiros subsequentes, Programa De Trabalho: 002.01-04.122.0002.2.005 – MANUTENÇÃO DO GABINET DO PREFEITO; Programa De Trabalho- 008.01-12.361.0007.2.018 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL; Programa De Trabalho: 010.01-08.122.0002.2.031 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E ASSISTENCIA SOCIAL; Programa De Trabalho: 009.10-1.301.0013.2.023 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES BASICAS DE SAUDE- Elemento de Despesa: 33.90.39.00 (outros serviços de terceiros-pessoa jurídica) Fonte-002 - 003 – 012 e 013 DATA DA ASSINATURA: 24/05/2017.

ASSINAM: BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE e JARDANY AQUILAN SILVA DE ASSIS representando a empresa: H.L.P. SOUZA EIRELI-ME.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - ADESÃO
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2016
OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2016,
referente registro de preços para futura contratação de pessoa jurídica para executar serviços de locação de veículos.

O Prefeito Municipal Porto Acre - AC, no uso das atribuições e com fundamento nas leis 10.520/2001, 8.666/93 e Decreto Federal Nº 7.892/13, e manifestação positiva através de parecer da procuradoria jurídica deste Município, resolve, HOMOLOGAR Adesão a Ata de Registro de Preços na condição "CARONA" referente registro de preços para futura contratação de pessoa jurídica para executar serviços de locação de veículos, OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017 do Município de Senador Guiomard - AC, tendo como vencedora a Empresa H.L.P. SOUZA EIRELI-ME – CNPJ Nº 26.788.353/0001-91. Publique-se. Porto Acre- AC, 24 de maio de 2017. Benedito Cavalcante Damasceno /Prefeito Municipal de Porto Acre.

PORTO WALTER

ESTADO DO ACRE
MUNICIPIO DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 088, DE 20 DE MAIO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município: **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 05 (cinco) Diárias ao servidor (a) Silvania Correia da Silva, inscrito no CPF nº 541.658302-91, na função de Orientadora Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social em viagem para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.

Art. 2º - Fica designado ao servidor (a) público, do referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede a Cidade de Porto Walter/ Rio Branco/ Porto Walter. Para participar de uma capacitação de Entrevistadores do Formulário Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, no período de 23 a 27 de Maio de 2017.

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R\$ 622,50 (seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;
Publique-se;
Cumpra-se;

JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO

Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter – Acre aos vinte dias do mês de maio de 2017.

ESTADO DO ACRE
MUNICIPIO DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 089, DE 20 DE MAIO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município: RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 05 (cinco) Diárias ao servidor (a) ANGELA PEREIRA OLMOS, inscrito no CPF nº 530.438.632-91, na função de Enfermeiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em viagem para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.

Art. 2º - Fica designado ao servidor (a) público, do referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede a Cidade de Rio Branco, no período do dia 23 a 27 de Maio de 2017, para tratar de assuntos de interesse do município junto a AMAC (Associação dos Municípios do Acre).

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R\$ 1.452,50 (um mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;
Publique-se;
Cumpra-se;

JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO

Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter – Acre aos vinte dias do mês de maio de 2017.

ESTADO DO ACRE
MUNICIPIO DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 090, DE 20 DE MAIO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município: RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 05 (cinco) Diárias ao servidor (a) Alex de Melo Gaspar, inscrito no CPF nº 530.438.632-91, na função de Enfermeiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em viagem para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.

Art. 2º - Fica designado ao servidor (a) público, do referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede a Cidade de Rio Branco, no período do dia 23 a 27 de Maio de 2017, para tratar de assuntos de interesse do município junto a AMAC (Associação dos Municípios do Acre).

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R\$ 1.452,50 (um mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;
Publique-se;
Cumpra-se;

JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO

Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter – Acre aos vinte dias do mês de maio de 2017.

ESTADO DO ACRE
MUNICIPIO DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 091, DE 23 DE MAIO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município: RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 03 (cinco) Diárias ao servidor (a) Maria Luciana da Silva, inscrito no CPF nº 890.688.072-34, na função de Digitadora, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em viagem para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.

Art. 2º - Fica designado ao servidor (a) público, do referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede a Cidade de Cruzeiro do Sul, no período do dia 23 a 25 de Maio de 2017, para participar de uma reunião ordinária da CIR.

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R\$ 373,50 (Trezentos e setenta e três reais e cinquenta centavos).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário. Com efeitos retroativos a 23 de Maio de 2017.

Registra-se;
Publique-se;
Cumpra-se;

JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO

Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter – Acre aos vinte e três dias do mês de maio de 2017.

ESTADO DO ACRE
MUNICIPIO DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 092, DE 23 DE MAIO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município: RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 03 (cinco) Diárias ao servidor (a) Maiany T eles Cameli Rosas, inscrito no CPF nº: 005.317.992-71, na função de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, em viagem para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.

Art. 2º - Fica designado ao servidor (a) público, do referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede a Cidade de Cruzeiro do Sul, no período do dia 23 a 25 de Maio de 2017, para participar de uma reunião ordinária da CIR.

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R\$ 373,50 (Trezentos e setenta e três reais e cinquenta centavos).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário. Com efeitos retroativos a 16 de Maio de 2017.

Registra-se;
Publique-se;
Cumpra-se;

JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO

Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter – Acre aos vinte e três dias do mês de maio de 2017.

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 093, DE 16 DE MAIO DE 2017.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas
atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município:
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 05 (cinco) Diárias ao servidor (a) Mar-
inete Ferreira da Cunha, inscrito no CPF nº 411.701.642-34, na função de
Secretária Municipal de Assistência Social de Porto Walter/acre, em viagem
para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.

Art. 2º - Fica designado ao servidor (a) público, do referido no art. 1º
desta Portaria que se desloque de sua sede a Cidade de Rio Branco,
para participar do 1º Seminário Estadual do Programa Criança Feliz,
nos dias 16 e 17 de Maio de 2017 e Reunião Ordinária do Colegiado
Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social – CONGEMAS.

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefei-
tura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R\$ 1.452,50
(um mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixa-
ção no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em
contrário. Com efeitos retroativos a 16 de maio de 2017.

Registra-se;
Publique-se;
Cumpra-se;

JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO

Prefeito Municipal
Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter – Acre aos dezesseis
dias do mês de Maio de 2017.

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 094, DE 16 DE MAIO DE 2017.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas
atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município:
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 05 (cinco) Diárias ao servidor (a) Mar-
inete Ferreira da Cunha, inscrito no CPF nº 411.701.642-34, na função de
Secretária Municipal de Assistência Social de Porto Walter/acre, em viagem
para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.

Art. 2º - Fica designado ao servidor (a) público, do referido no art. 1º
desta Portaria que se desloque de sua sede a Cidade de Rio Branco,
para participar do 1º Seminário Estadual do Programa Criança Feliz,
nos dias 16 e 17 de Maio de 2017 e Reunião Ordinária do Colegiado
Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social – CONGEMAS.

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura
a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R\$ 1.452,50 (um
mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixa-
ção no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em
contrário. Com efeitos retroativos a 16 de maio de 2017.

Registra-se;
Publique-se;
Cumpra-se;

JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO

Prefeito Municipal
Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter – Acre aos dezesseis
dias do mês de Maio de 2017.

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 095, DE 23 DE MAIO DE 2017.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas
atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 03 (três) Diárias ao servidor (a)
Rosinalva Galvão de Souza, inscrito no CPF nº 695.829.632-04, na fun-
ção de Digitadora, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em viagem
para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.

Art. 2º - Fica designado ao servidor (a) público, do referido no art. 1º
desta Portaria que se desloque de sua sede a Cidade de Cruzeiro do
Sul, no período do dia 25 a 27 de Maio de 2017, para participar da Ofi-
cina do Programa do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica e visita
do apoiador central do Ministério da Saúde.

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefei-
tura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R\$
373,50 (trezentos e setenta e três reais e cinquenta centavos).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com
afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições
em contrário.

Registra-se;
Publique-se;
Cumpra-se;

JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO

Prefeito Municipal
Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter – Acre aos vinte e
três dias do mês de maio de 2017.

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 096, DE 23 DE MAIO DE 2017.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas
atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município:
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 03 (três) Diárias ao servidor (a) Heliton
Lopes do Nascimento Junior, inscrito no CPF nº 020.753.212-56, na fun-
ção de Enfermeiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em viagem
para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.

Art. 2º - Fica designado ao servidor (a) público, do referido no art. 1º
desta Portaria que se desloque de sua sede a Cidade de Cruzeiro do
Sul, no período do dia 25 a 27 de Maio de 2017, para participar da Ofi-
cina do Programa do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica e visita
do apoiador central do Ministério da Saúde.

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefei-
tura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R\$
373,50 (trezentos e setenta e três reais e cinquenta centavos).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com
afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições
em contrário.

Registra-se;
Publique-se;
Cumpra-se;

JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO

Prefeito Municipal
Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter – Acre aos vinte e
três dias do mês de maio de 2017.

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 097, DE 24 DE MAIO DE 2017.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas
atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município:
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 02 (DUAS) Diárias ao servidor (a)
NAGILDA FRANCISCA DE SOUZA, inscrito no CPF nº 233.268.832-34,
na função de Vice-Prefeita, em viagem para custeio de despesas com
hospedagem, alimentação e locomoção.

Art. 2º - Fica designado ao servidor (a) público, do referido no art. 1º
desta Portaria que se desloque de sua sede a Cidade de Porto Walter/
Cruzeiro do Sul/ Porto Walter, no período do dia 24 a 25 de abril de
2017, tratar de assuntos referentes ao organismo da mulher.

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R\$ 622,50 (seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;
Publique-se;
Cumpra-se;

JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO

Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter – Acre aos vinte e três dias do mês de Maio de 2017.

RIO BRANCO

PREFEITURA DE RIO BRANCO

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.309 DE 24 DE MAIO DE 2017

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2017 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Municipal n.º 2.223, de 26 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA - SAFRA			
014.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA - SAFRA			
014.001.04.122.0601.2212.0000 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA			
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas			
3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	01 R. P.		8.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor R\$ 8.000,00 (oito mil reais), será compensado de acordo com anulação da dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA - SAFRA			
014.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA - SAFRA			
014.001.04.122.0601.2212.0000 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA			
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas			
3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pes. Jurídica	01 R. P.		8.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 24 de maio de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre e 134º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre

Prefeita de Rio Branco

Maria Janete Sousa dos Santos

Secretária Municipal de Planejamento

Marcelo Castro Macêdo

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

PREFEITURA DE RIO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.310 DE 24 DE MAIO DE 2017

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2017 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Municipal n.º 2.223, de 26 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 442.741,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil, setecentos e quarenta e um reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço das dotações orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP			
012.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS			
012.001.15.451.0103.1016.0000 - MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS EM EQUIPAMENTOS PÚBLICOS ESPORTIVOS E DE LAZER			
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas			
3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pes. Jurídica	01 R. P.		39.801,00
012.001.15.451.0101.1073.0000 - MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS EM INTERVENÇÕES URBANÍSTICAS			
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL			
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS			
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas			
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	01 R. P.		20.000,00
012.001. 15.452.0104.2040.0000 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDE DE DRENAGEM E GALERIAS			
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL			
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS			
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas			
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	01 R. P.		156.163,00
12.001. 15.451.0104.2041.0000 - MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS EM PASSEIOS PÚBLICOS			
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas			
3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pes. Jurídica	01 R. P.		62.832,00
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL			
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS			
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas			
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	01 R. P.		51.293,00
012.001. 15.451.0104.2043.0000 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTES, PASSARELAS E ESCADARIAS			
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas			
3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pes. Jurídica	01 R. P.		56.700,00
012.001.15.451.0102.2172.0000 - MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS EM ESPAÇOS E EDIFÍCIOS PÚBLICOS			
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas			
3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pes. Jurídica	01 R. P.		55.952,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor R\$ 442.741,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil, setecentos e quarenta e um reais), será compensado de acordo com anulação das dotações orçamentárias, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP			
012.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS			
012.001.15.451.0403.1071.0000 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO POPULAR DE COMPRAS			
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL			
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS			
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas			
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	01 R. P.		40.000,00
012.001.15.451.0101.1073.0000 - MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS EM INTERVENÇÕES URBANÍSTICAS			
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas			
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01 R. P.		33.046,00
3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pes. Jurídica	01 R. P.		20.000,00
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	01 R. P.		125.000,00
012.001. 15.452.0104.2040.0000 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDE DE DRENAGEM E GALERIAS			
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas			
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01 R. P.		17.239,00
3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pes. Jurídica	01 R. P.		20.000,00

012.001.15.451.0102.2172.0000 - MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS EM ESPAÇOS E EDIFÍCIOS PÚBLICOS		
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	01 R. P.	187.456,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 24 de maio de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre e 134º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco
Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento
Marcelo Castro Macêdo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.311 DE 24 DE MAIO DE 2017

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2017 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Municipal n.º 2.223, de 26 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 505.000,00 (quinhentos e cinco mil reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço das dotações orçamentárias, conforme a discriminação abaixo:

012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP		
012.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
012.001.15.451.0101.2058.0000 - MELHORIA E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E DE RAMAIS		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DCORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01 R. P.	173.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pes. Jurídica	01 R. P.	282.000,00
012.001.15.451.0102.2172.0000 - MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS EM ESPAÇOS E EDIFÍCIOS PÚBLICOS		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DCORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pes. Jurídica	01 R. P.	50.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor R\$ 505.000,00 (quinhentos e cinco mil reais), será compensado de acordo com anulação da dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP		
012.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
012.001.15.451.0403.1071.0000 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO POPULAR DE COMPRAS		
4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	01 R. P.	50.000,00
012.001.15.451.0101.2058.0000 - MELHORIA E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E DE RAMAIS		
4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	01 R. P.	455.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 24 de maio de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre e 134º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco
Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento
Marcelo Castro Macêdo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS – SEFIN
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – DELIC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

AVISO DE JULGAMENTO, DESCLASSIFICAÇÃO e CLASSIFICAÇÃO da TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2017 - CPL/PMRB.

Objeto: contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de construção de quiosque na Praça Morada Do Sol, Localizada Na Rua Saturno, Adalberto Aragão No Município De Rio Branco – Acre. A Comissão Permanente de Licitação após julgamento do recurso Desclassificou a empresa: APURINÃ EIRELI e Julgou Classificadas: a empresa: 1ª classificada: N. W. CONSTRUÇÕES E COMERCIO VITÓRIA LTDA EPP e empresa: 2ª classificada: PREDIAL CONSTRUÇÕES LTDA. Diante do exposto o processo será encaminhado a SEOP para homologação e adjudicação, conforme previsto no art. 43, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93 em nome da empresa que foi classificada em primeiro lugar a empresa: N. W. CONSTRUÇÕES E COMERCIO VITÓRIA LTDA EPP, com o valor o valor total de R\$ 40.967,21 (quarenta mil novecentos e sessenta e sete reais e um centavos). As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados, para consulta na Rua Amazonas, nº. 466 – Cerâmica – Rio Branco-AC, das 07h às 18h. Rio Branco-AC, 24 de maio de 2017.

Maria Cristina Soares Rocha
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS – SEFIN
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – DELIC
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2017

Objeto: Contratação De Empresa Para Execução De Serviços De Construção De Unidade Básica De Saúde – Porte I, Localizada Na Rua Lídia Rodrigues, S/N, Vila Manoel Marques, no Município De Rio Branco – Acre. Origem: Secretaria Municipal de Obras Públicas - SEOP.

Data da Abertura: 12/06/2017 às 08h30min (oito horas e trinta minutos). Retirada do Edital: 26/05/2017 à 09/06/2017 Horário: 08h às 17h.

Através do e-mail: cpl@riobranco.ac.gov.br ou na CEL/PMRB – Rua Amazonas, 466 – Cerâmica, Altos da Galeria Real – Rio Branco-AC – CEP: 69.905-074.

Rio Branco-AC, 25 de maio de 2017.

Priscila da Silva Melo
Presidente da CEL/PMRB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DE REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Tornar sem efeito a publicação de REPUBLICADO POR INCORREÇÃO, no Diário Oficial do Estado do Acre, Nº. 12.057, página 114, de 23 de maio de 2017, referente ao Extrato de Contrato Nº. 080/2017.

Rio Branco – AC, 24 de maio de 2017.

Edson Rigaud Viana Neto
Diretor Presidente da EMURB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

A Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, torna público para conhecimento dos interessados, que decidiu tornar sem efeito as Publicações dos Atos do Termo de Homologação – Pregão Eletrônico SRP Nº. 001/2017 – CEL/PMRB cujo objeto é aquisição de marmite e café da manhã publicado no Diário Oficial do Estado do Acre Nº. 12.037, pág. 157 de 24 de abril de 2017 e Republicado por Incorrecção publicado no Diário Oficial do Estado do Acre Nº. 12.04, pág. 113 de 28 de abril de 2017. Rio Branco – AC, 24 de maio de 2017.

Edson Rigaud Viana Neto
Diretor Presidente da EMURB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico SRP N.º 001/2017 – CEL/PMRB, Objeto: Aquisição de Marmitex e café da manhã.

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, Homologo todos os atos praticados pela Senhora Pregoeira e pela sua equipe de apoio referente ao Pregão Eletrônico SRP n.º 001/2017– CEL/PMRB, em favor dos licitantes C.CALIL E CALIL LTDA - ME, para o item 01 com o valor unitário de R\$ 7,63 (sete reais e sessenta e três centavos) e BARROS E LIMA LTDA ME para o item 02 com valor unitário de R\$ 3,32 (três reais e trinta e dois centavos). Rio Branco – Acre, 24 de Maio de 2017.

Edson Rigaud Viana Neto
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

PORTARIA N.º 003/2017

O Diretor-Presidente do Instituto de Tecnologia da Informação e Inovação do Município de Rio Branco - ITEC, nomeado através do Decreto n.º 1.188 de 17 de abril de 2017, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º parágrafo 1º, da Lei Municipal N.º 2.229, de 07 de abril de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecida a estrutura organizacional do Instituto de Tecnologia da Informação e Inovação do Município de Rio Branco – ITEC, na seguinte forma:

I - Diretor-Presidente:

Chefia de Gabinete;

Gerência de Planejamento e Projetos;

Assessoria Especial Técnica;

Assessoria Jurídica;

Controle Interno Administrativo.

II - Diretoria Administrativa e Financeiro:

Gerência de Compras e Contratos;

Gerência Financeira;

Gerência Material e Patrimônio;

Gerência Recursos Humanos.

III - Diretoria Técnico Operacional:

Departamento de Infraestrutura:

1. Gerência de Segurança da Informação;

2. Gerência de Infraestrutura;

3. Central de Serviços.

Departamento de Sistema:

Gerência de Sistemas Estruturantes;

Coordenação do Subsistema de Administração Tributária – SAT;

Coordenação do Subsistema de Trânsito e Transporte – STT;

Coordenação do Subsistema Orçamentário, Financeiro e Contábil – OFC;

Coordenação do Subsistema de Gestão de Recursos Humanos – GRHU;

Coordenação do Subsistema de Gestão Administrativa – GEAD, submódulos de Protocolo, Patrimônio, Gestão de Obras e Frota de Veículos;

Coordenação do Subsistema de Gestão Administrativa – GEAD, submódulos de Licitações, Contratos e Estoques (Material);

Coordenação do Sistema de Gestão Eletrônica de Documentos – GED;

Gerência de Desenvolvimento;

Gerência de Governança de TI.

Departamento de Pesquisa e Inovação:

Gerência de Relações Institucionais;

Gerência de Empreendedorismo e Economia Criativa;

Gerência de Pesquisa e Inovação.

Art. 2º O Regimento Interno da estrutura organizacional disposta no art. 1º deverá ser regulamentada pela comissão em até 90 dias, a contar da data de publicação desta portaria.

§1º O Diretor Técnico Operacional, Diretor Administrativo e Financeiro, Chefia de Gabinete, Gerência de Planejamento e Projetos, Assessoria Especial Técnica, Assessoria Jurídica integram a comissão responsável por apresentar proposta de Regulamento Interno para aprovação do Diretor-Presidente.

§2º Compete à Chefia de Gabinete a coordenação dos trabalhos da comissão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAFRAN ALMEIDA DE OLIVEIRA
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

PORTARIA N.º 004/2017, DE 24 DE MAIO DE 2017.

O Diretor-Presidente do Instituto de Tecnologia da Informação e Inovação do Município de Rio Branco - ITEC, nomeado através do Decreto n.º 1.188 de 17 de abril de 2017, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, da Lei Municipal N.º 2.229 de 07 DE abril de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Sara Aline Bezerra Asfury de Oliveira, para o Cargo em Comissão do Instituto de Tecnologia da Informação e Inovação do Município de Rio Branco, referência CC – 3, para exercer a Gerência de Planejamento e Projetos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/05/2017.

Rio Branco – Acre, 24 de maio de 2017.

MAFRAN ALMEIDA DE OLIVEIRA
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

PORTARIA RBTRANS N.º 194/2017

O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito - RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta a Lei n.º 1.731 de 22 de dezembro de 2008, baixa a seguinte PORTARIA:

CONSIDERANDO que a RBTRANS é dotada de autonomia administrativa; CONSIDERANDO que são atribuições do Superintendente, expedir Portarias Regulamentadoras e Instruções Normativas de caráter administrativo e técnico operacional sobre matérias da competência da Autarquia;

CONSIDERANDO a necessidade e obrigatoriedade desta Autarquia em designar a Servidora para fiscalizar o Contrato RBTRANS n.º 063/2017 de contratação de empresa para aquisição de material gráfico, visual e de serviço de publicidade e propaganda para atividades de apoio a Educação de Trânsito Empresa J. S. DOS REIS – ME para garantir o fiel cumprimento do referido Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Servidora Paola Victória Salvatierra César Figueiredo – Chefe da Divisão Administrativa, como responsável pela gestão e fiscalização do Contrato RBTRANS n.º 063/2017 com a Empresa J. S. DOS REIS – ME.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2017.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Rio Branco-AC, 23 de maio de 2017

Gabriel Cunha Forneck
Superintendente
Decreto nº016/2017

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

PORTARIA RBTRANS N.º 192/2017

O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito - RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta a Lei n.º 1.731 de 22 de dezembro de 2008, baixa a seguinte PORTARIA:

CONSIDERANDO que a RBTRANS é dotada de autonomia administrativa; CONSIDERANDO que são atribuições do Superintendente, expedir Portarias Regulamentadoras e Instruções Normativas de caráter administrativo e técnico operacional sobre matérias da competência da Autarquia;

CONSIDERANDO a necessidade e obrigatoriedade desta Autarquia em designar o Servidor para fiscalizar o Contrato RBTRANS n.º 047/2017 de contratação de empresa para aquisição de material de consumo (placas de sinalização vária), para atender as necessidades da Diretoria de Trânsito nas demandas de sinalização viária vertical, com a Empresa G.S.SILVEIRA -ME, para garantir o fiel cumprimento do referido Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Servidor Wanderley Rebouças dos Santos Chefe da Sinalização responsável pela gestão e fiscalização do Contrato n.º 047/2017 com a Empresa G.S.SILVEIRA -ME.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2017.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Rio Branco-AC, 19 de maio de 2017

Gabriel Cunha Forneck
Superintendente
Decreto nº016/2017

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

Ata de Registro de Preços nº 011/2017
Pregão nº 131/2016 SRP-CEL/PMRB
Validade: 26/04/2018 (12 MESES)
Onde se lê:

A.C. CASTRO – ME						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	Ar condicionado Split 12.000 btus, Split High Wall, ciclo-frio, controle remoto com display. Instalação incluída. Ciclo: Frio; Compressor: Rotativo; Filtro purificador antibactéria; Mostrador digital no painel; Operação modo sleep/timer; Reinício automático. (Unidade Interna + Unidade Externa); 220v. Instalação incluída.	UNID.	10	ELGIN/ECO PLUS/ HEF112B2IA/ HEFE12B2IA	R\$ 1.700,00	R\$ 24.000,00
5	Ar condicionado Split 18.000 btus, Split High Wall, ciclo-frio, controle remoto com display. Instalação incluída. Ciclo: Frio; Compressor: Rotativo; Filtro purificador antibactéria; Mostrador digital no painel; Operação modo sleep/timer; Reinício automático. (Unidade Interna + Unidade Externa); 220v. Instalação incluída.	UNID.	10	ELGIN/ECO PLUS/ HEF118B2IA/ HEFE18B2IA	R\$ 2.400,00	R\$ 24.000,00
6	Ar condicionado Split 24.000 btus, Split High Wall, ciclo-frio, controle remoto com display. Instalação incluída. Ciclo: Frio; Compressor: Rotativo; Filtro purificador antibactéria; Mostrador digital no painel; Operação modo sleep/timer; Reinício automático. (Unidade Interna + Unidade Externa); 220v. Instalação incluída.	UNID.	10	ELGIN/ECO PLUS/ HEF124B2IA/HEFE- 24B2IA	R\$ 2.990,00	R\$ 29.900,00

Leia-se:

A.C. CASTRO – ME						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	Ar condicionado Split 12.000 btus, Split High Wall, ciclo-frio, controle remoto com display, classe A em consumo de energia. Ciclo: Frio; Compressor: Rotativo; Filtro purificador anti bactéria; Montador digital no painel; Operação modo sleep/timer; Reinício automático. (Unidade Interna + Unidade Externa); 220v. Sem instalação.	UNID.	10	ELGIN/ECO PLUSH/ HEFI24B2IA/H EFE12B2IA	R\$ 1.700,00	R\$ 17.000,00
5	Ar condicionado Split 18.000 btus, Split High Wall, ciclo-frio, controle remoto com display. Ciclo: Frio; Compressor: Rotativo; Filtro purificador anti bactéria; Mostrador digital no painel; Operação modo sleep/timer; Reinício automático. (Unidade Interna + Unidade Externa); 220v. Sem instalação.	UNID.	10	ELGIN/ECO PLUSH/ HEFI24B2IA/H EFE18B2IA	R\$ 2.400,00	R\$ 24.000,00
6	Ar condicionado Split 24.000 btus, Split High Wall, ciclo-frio, controle remoto com display. Ciclo: Frio; Compressor: Rotativo; Filtro purificador anti bactéria; Mostrador digital no painel; Operação modo sleep/timer; Reinício automático. (Unidade Interna + Unidade Externa); 220v. Sem instalação.	UNID.	10	ELGIN/ECO PLUSH/ HEFI24B2IA/H EFE24B2IA	R\$ 2.990,00	R\$ 29.900,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É Inexigível a Licitação sob Processo Administrativo nº 137/DIAF/2017, referente à despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação de anuidade de assinaturas dos jornais que circulam na cidade de Rio Branco - AC, pelo período de 12 (doze) meses, no valor total de R\$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais), com fundamento no Artigo 25 da Lei 8.666/1993 em consonância com o Parecer Jurídico nº 2017.02.001619, datado de 22 de maio de 2017, da Procuradoria Geral do Município, em favor das seguintes empresas:

- 1) Empresa: REDE DE COMUNICAÇÃO DA FLORESTA LTDA "Jornal PÁGINA 20", inscrita no CNPJ nº 06.226.994/0001-45, no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais);
 - 2) Empresa: ACRE PUBLICIDADE LTDA "Jornal OPINIÃO", inscrita no CNPJ nº 02.787.053/0001-20, no valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais);
- As despesas orçamentárias serão consignadas no Programa de Trabalho: 01.012.202.26.452.0101.2051.0000 (Manutenção da Administração Governamental), Elemento de Despesa: 33.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros - PJ), Fonte de Recurso: 10 (Arrecadação Própria).
Rio Branco - Acre, 23 de maio de 2017.

Gabriel Cunha Forneck
Superintendente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA RETIFICATÓRIA Nº 163, DE 19 DE MAIO DE 2017.
Na portaria de credenciamento nº 106, de 06 de Abril de 2017
Onde se lê no preâmbulo:
(...) decreto nº 2.043, de dezembro de 2010;

Leia-se (...) decreto nº 004, de 02-01-2017

Onde se lê

Art. 1º - (...) situada na estrada do aviário, nº 636, bairro aviário, nesta cidade.

Leia-se (...) situada na rua alvorada nº 411- Bairro Bosque, nesta cidade. Registra-se, Publica-se, e cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS
AFIRMATIVAS - SEDIHPA**

Extrato do CONTRATO/SEDIHPA Nº 002/2017
POR DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR
PROCESSO Nº SEDIHPA Nº 18575/2017

PARTES: Prefeitura Municipal de Rio Branco - AC, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF com o nº 04.034.583/0001-22, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS - SEDIHPA, inscrita no CNPJ/MF nº 04.034.583/0024-19 com sede na Rua Alvorada, nº 411, Bosque, neste Município, neste ato representado por seu Secretário, o Senhor MARCUS ANTONIUS DE BASTOS, portador da Carteira de Identidade nº 218.097-SSP/AC e do CPF nº 478.063.112-20, residente e domiciliado na Rua Santa Helena, 261, Bairro Isaura Parente, Rio Branco/AC, autorizado pelo Decreto Municipal nº. 021/2017, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado o credor A. N. M. MATOS - ME, CNPJ nº 03.235.508/0001-67, com sede na Rua Piracanjuba, nº 813, Portal da Amazônia - Bairro Calafate, Telefone (68)3242-1842 /9202-9439, nesta cidade de Rio Branco-AC, doravante denominado(a) simplesmente CONTRATADO(A) neste ato representado pelo(a) Senhor(a) ANTONIA NEDY MARREIRO DE MATOS, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 391.011.002-97, portadora da cédula de identidade RG nº 0249897 SSP-AC, residente e domiciliado em Rio Branco - AC, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, decorrente de DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR, Processo SEDIHPA Nº 18575/2017, AUTORIZADO pela autoridade competente em 30/11/2015, publicação Diário Oficial do Estado do Acre Nº 12.058 de 24 de maio de 2017, realizado com fulcro art. 24, inciso II, da Lei Nº 8.666/93, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO:

O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços de empresa especializada na prestação de serviços manutenção corretiva de centrais telefônicas e Redes Lógicas de voz e dados, para atender a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas (SEDIHPA), nos Conselhos Tutelares e Municipais de Direitos, como também, nas unidades das Secretarias Municipais Adjuntas, vinculadas, nos termos do Processo de Dispensa de Licitação em Razão do Valor, Processo SEDIHPA Nº 18575/2017, independe de transcrição.

REGIME DE EXECUÇÃO:

Os serviços serão prestados sob forma de execução indiretamente no regime de preço unitário por item, pelo critério de menores preços.

DO VALOR DE CONTRATAÇÃO:

Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 7.885,00 (SETE MIL, OITOCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS) para a contratação prevista na CLÁUSULA PRIMEIRA. A prestação dos serviços ficará condicionada à emissão da Ordem de Serviços, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas, de suas Secretarias Adjuntas vinculadas.

VIGÊNCIA CONTRATUAL:

O presente contrato tem prazo de vigência e execução de 12 (doze), com início 01/06/2017 e término em 31/05/2017.

Parágrafo Primeiro: Os serviços serão prestados mediante autorização prévia da Secretaria, através da emissão da Ordem de Fornecimento dos Serviços e/ou Materiais, especificando os itens de serviços, materiais, quantidades, preços unitários e totais, correspondentes a manutenção preventiva/corretiva dos veículos autorizados.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA:

As despesas decorrentes da contratação dos serviços objeto deste contrato, correrão por conta dos recursos consignados a seguir:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte
01.018.001.08.244.0601.2166.0000	3.3.90.30.00	01-RP
	3.3.90.39.00	
01.018.001.14.422.0601.2170.0000	3.3.90.30.00	
	3.3.90.39.00	
01.018.011.14.422.0601.2176.0000	3.3.90.30.00	
	3.3.90.39.00	
01.018.012.04.122.0601.2169.0000	3.3.90.30.00	
	3.3.90.39.00	
01.018.013.04.122.0601.2215.0000	3.3.90.39.00	

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

O foro do presente contratado será o da Comarca de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, excluído qualquer outro. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, lavra-se o presente termo com 4 (vias) de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

LOCAL E DATA: Rio Brando - AC, 24 de maio de 2017.

ASSIANTURAS: MARCUS ANTONIUS DE BASTOS, Secretário Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas (pela Contratante) e ANTONIA NEDY MARREIRO DE MATOS, Representante Legal (pela Contratada)

**PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA/GAB/SEME /Nº 140/2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 008 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

RESOLVE:

Art.1º- Designar Maria Gorete dos Santos Silva, matrícula nº 542875-1, para exercer a função de Diretora da Escola Luiza Carneiro Dantas, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 20 de Maio a 18 de Junho de 2017, tendo em vista que a titular da pasta estará em período de férias.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 20/05/2017, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Rio Branco - AC, 23 de maio de 2017.

Márcio José Batista

Secretário Municipal de Educação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

PORTARIA Nº 69, DE 24 DE MAIO DE 2017

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 009 de 02 de janeiro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como EXECUTORES do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e a Empresa a seguir enunciada: CONTRATO Nº: 026/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO CONTRATADA: DISTRIBUIDORA BR FONTENELE - ME.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato o fornecimento de água mineral sem gás de 20L, destinados a atender as demandas dos setores desta Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA.

ASSINATURA DO CONTRATO: 01/05/2017

VIGÊNCIA DO CONTRATO (INÍCIO E TÉRMINO): 01/05/2017 a 31/12/2017

EXECUTOR TITULAR SEMEIA: Antônio Airton de Carvalho Júnior
MATRÍCULA Nº: 709.779-1

EXECUTOR SUBSTITUTO SEMEIA: Alynne Costa Alves Rodrigues
MATRÍCULA Nº: 709.777-1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de assinatura do Contrato acima especificado.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Aberson Carvalho de Sousa

Secretário Municipal de Meio Ambiente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 026/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PARTES: O Município de Rio Branco através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMEIA doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, DISTRIBUIDORA B. R. FONTENELE - ME.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato o fornecimento de água mineral sem gás de 20L, destinados a atender as demandas dos setores desta Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Semeia.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições aqui estabelecidas.

VALOR: Dá-se ao contrato o valor global de R\$ 7.920,00 (sete mil, novecentos e vinte reais).

DESPESA: As despesas decorrerão da Unidade Orçamentária do Programa de Trabalho: 18.542.0103.2093.0000 (Gestão do Parque Ambiental Chico Mendes). Elemento de Despesa: 33.90.30.00 (Material de consumo). Fonte de Recurso: RP – 01.

VIGÊNCIA: A vigência será a partir da data de assinatura do Termo Contratual até 31 de dezembro de 2017 ou até o consumo total do produto. Podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo devidamente justificado.

DATA DA ASSINATURA: Rio Branco – AC, 01 de maio de 2017.

ASSINAM: Aberson Carvalho de Sousa – pela Contratante.
Jayson Fontenele Freitas – Contratado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 49/2017.

Processo nº: 13/2017.

Partes: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e a empresa J. R. F. Construções LTDA - ME.

Objeto: Contratação de Empresa especializada para prestação de Serviços Terceirizados de Apoio Administrativos e Operacionais, especificados através da Ata de Registro de Preços Nº 002/2016, oriunda do Pregão Presencial SRP Nº 083/2016 – CEL/PMRB.

Fundamento Legal: Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005, Decreto Municipal nº 2.479, de 27 de dezembro de 2007, Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Vigência: 28/04/2017 a 28/04/2018

Valor: R\$ 340.908,96 (trezentos e quarenta mil, novecentos e oito reais e noventa e seis centavos)

Modalidade: Pregão nº: 083 / 2016

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 019.001.21860000 – Fortalecimento Institucional da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; – Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Fonte de Recurso: Fonte: (01) Recurso Próprio

Data da Assinatura: 28/04/2017

Signatários: Pelo Contratante, Afrânio Moura de Lima e , pela Contratada, Francisco Rabelo de Oliveira

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 135/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 010, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, Eufrásia Santos Cadorin, para exercer o Cargo de Chefe da Divisão de Educação na Saúde do Departamento de Gestão de Pessoas, desta Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 02/01/2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, EM, 08 DE MAIO DE 2017. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Oteniel Almeida dos Santos

Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 010/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 157/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 010, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor desta Secretaria Municipal de Saúde, Marcos Aurélio Farias de Lima, matrícula nº. 709790-1, no interesse do serviço e no estrito exercício de suas atribuições, a conduzir Veículo Oficial de Transporte individual de passageiros, que se fizerem necessário em caráter EXCEPCIONAL e transitório, nas situações em que não existir nenhum ocupante do cargo de motorista disponível no momento.

Art. 2º - O Servidor autorizado a conduzir Veículo Oficial, em hipótese alguma terá mudanças de Cargo ou Função, em decorrência da condução de qualquer Veículo Oficial, conforme previsto no artigo 1º desta Portaria que se dará apenas em casos excepcionais e transitórios:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, EM, 22 DE MAIO DE 2017.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Oteniel Almeida dos Santos
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 010/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2017

PROCESSO CEL/PMRB Nº. 355/2016

PROCESSO Nº. 39992/2016

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 005/2017

VALIDADE: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 16 de Maio de 2017.

OBJETO: Aquisição de Material Médico Hospitalar.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 2124.0001 (Manutenção do Atendimento Assistencial Básico); Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00;

Fonte de Recursos: 14 (SUS), Conta Financeira: 2112602130.

ASSINAM: Oteniel Almeida dos Santos, pela SEMSA, e pelas empresas conforme abaixo:

DENTAL BÉLIA LTDA - EPP - CNPJ Nº 04.043.808/0001-07, com sede à Rua Manoel Cesário, nº 234 – Bairro Capoeira, Fone (68) 3224-1480, representado neste ato pelo Senhor José Pedro Rocha Alves, RG nº 471098 SSP/AC, CPF: 009.078.152-00.						
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
29.	Esfignomômetro mecânico infantil, tipo aneroide, para medição de pressão arterial em paciente neonatal e infantil.	Unid.	10	Accumed	72,00	720,00
43.	Lanceta para caneta, caixa com 100 unidades; espessura ultrafina: 28g com ponta triangular para punção indolor; penetração consistente; formato universal para a maioria dos lancetadores existente inclusive G=TECH E ACC CHEK ACTIVE produtos esterilizado por radiação gama.	Caixa	08	Accumed	10,00	80,00
45.	Lençol de cama 100% algodão (solteiro) c/ fronha na cor branca ou verde	Unid.	100	Bom Estar	63,00	6.300,00
47.	Lupa de cabeça com iluminação	Unid.	30	Pala	120,00	3.600,00
48.	Luva Cirúrgica tamanho 7,5 material látex esterilidade estéril, característica adicionais comprimento mínimo de 28cm apresentação lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, tipo uso descartável, formato anatômico, embalagem conforme norma ABNT c/ abertura asséptica.	Unid.	1000	Supermax	1,68	1.680,00
49.	Luva Cirúrgica tamanho 8,0 material látex esterilidade estéril, característica adicionais comprimento mínimo de 28cm apresentação lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, tipo uso descartável, formato anatômico, embalagem conforme norma ABNT c/ abertura asséptica.	Unid.	500	Supermax	1,68	840,00
50.	Luva Cirúrgica tamanho 8,5 material látex esterilidade estéril, característica adicionais comprimento mínimo de 28cm apresentação lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, tipo uso descartável, formato anatômico, embalagem conforme norma ABNT c/ abertura asséptica.	Unid.	500	Supermax	1,68	840,00
56.	Muleta Auxiliar em alumínio material leve que facilite a utilização apoio axilar fixo, que não precisa ser retirado para ajuste, podendo ser regulado conforme a altura do usuário. Segurança de pino duplo com mola e ponteira de borracha que permita melhor aderência ao solo. Tolerância de peso: 130kg. PAR	Unid.	12	Sequencial	220,00	2.640,00
57.	Régua antropométrica pediátrica para medição de crianças deitadas, fabricada em madeira padrão marfim, comprimento de 100cm, graduada em milímetros. (CADA UNIDADE)	Unid.	20	Santa Luzia	75,00	1.500,00
73.	Cadeira de rodas capacidade p/100 kg	Unid.	02	Jaguaribe	985,00	1.970,00
74.	Cadeira para banho capacidade p/100kg	Unid.	02	Jaguaribe	469,00	938,00
VALOR TOTAL R\$						21.108,00
M C CAVALCANTE OLIVEIRA - CNPJ Nº 17.483.432/0001-01, com sede à Rua Cel Alexandrino, nº 224 Sala 02, Fone (68) 9975-2824, representado neste ato pelo Senhor Thiago Cavalcante Oliveira, RG nº 418.815 SSP/AC, CPF: 001.267.592-00.						
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
17.	Cobertor solteiro 1.60x2.20	Unid.	100	Lider	75,00	7.500,00
18.	Colchão hospital D28	Unid.	80	Casa de ortopedia	374,00	29.920,00
VALOR TOTAL R\$						37.420,00
J. S. NUNES - ME – CNPJ Nº 40.802.993/0001-30, com sede na Rua Joaquim Macedo, n.º 081, Oscar Passos – Rio Branco - Acre, Fone (68) 3226-5885, representada neste ato pelo Senhor José Sayro Nunes, CPF nº 126.858.778-86 e RG nº 1.436.752 SSP/AC.						
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1.	Avental descartável confeccionado em falso tecido, manga longa, impermeável a líquido, decote com viés no acabamento, um par de tiras para amarrar na cintura e outro para amarrar no pescoço, gramatura mínima de 30gramas/m2, acabamento em overlock.	Caixa com 10 unid.	300	Anadona	28,50	8.550,00
6.	Álcool Etilíco a 70% frasco com 1000ml uso hospitalar é um desinfetante de média ou baixa eficiência que contém álcool etílico e água (DEIONIZADA) bactericida de ação rápida. (CADA UNIDADE)	Unid.	700	Ciclofarma	6,98	4.886,00
9.	Almotolia na cor âmbar bico curvo cap. 250ml com tampa enroscada, confeccionada em material resistente aos processos usuais de desinfecção e esterilização	Unid.	24	Cirurgica Brasil	1,90	45,60
11.	Caixa coletora de perfuro cortante capacidade 13 litro, acompanha saco plástico para revestimento interno do coletor, alça dupla para transporte fabricado de acordo com as normas vigente.	Unid.	100	Descarbox	3,99	399,00
19.	Colchão casca de ovo	Unid.	08	Cirurgica Brasil	59,90	479,20
20.	Coletor universal de Urina	Unid.	900	Cirurgica Brasil	0,60	540,00
23.	Compressa tipo campo operatório 45 cm x 50 cm / 35g de peso por unid. (min)- de cor branca, com radiopaco, constituída de 4 camadas de gazes sobreposta de gaze hidrófila 100% algodão ou mista, altamente absorvente, unidas entre si de forma a evitar deslizamento das camadas contendo no mínimo 13 fios/cm2 aproximadamente em cada camada.	Pacote com 50 unid.	100	MB Textil	110,00	11.000,00
28.	Equipo macro gota para soro de pronto uso, estéril descartável, confeccionado em poliestireno cristal com câmara é provida de gotejador que permite reduzir o número de gotas por minuto. Confeccionado em PVC cristal atóxico, flexível, incolor, reto, provido em uma das extremidades da conexão em látex natural.	Unid.	100	Lamedid	1,38	138,00
30.	Esparadrappo impermeável, confeccionado em tecido apropriado na cor branca, medindo 10CM X 4,5M, isento de substancia alérgicas, de germes patogênicos, impermeabilidade dorsal adequada a sua finalidade, flexibilidade suficiente para adaptar-se as dobra da pele sem que ocorra excessiva.	Unid.	700	Ciex	5,80	4.060,00

33.	Estetoscópio infantil	Unid.	12	Accumed	12,50	150,00
36.	Fita micro porosa, material não tecido, cor bege, largura 125mm, comprimento 10 metros, tipo adesivo c/ adesivo acrílico hipo-alérgico.	Unid.	46	Ciex	1,55	71,30
41.	Lâmina de bisturi nº 15, embalada individualmente em forma de sachê, que não permita a perfuração da embalagem, garantido a esterilização e prevenindo contra possível acidentes, devendo ter impresso: Número de lote, validade e registro no ministério da saúde.	Caixa com 100 unid.	12	Maxicor	25,10	301,20
42.	Lâmina de bisturi nº23 embalada individualmente em forma de sachê, que não permita a perfuração da embalagem, garantido a esterilização e prevenindo contra possível acidentes, devendo ter impresso: Número de lote, validade e registro no ministério da saúde.	Caixa com 100 unid.	12	Maxicor	25,10	301,20
51.	Luva de procedimento tamanho G não cirúrgico material látex natural íntegro e uniforme, característica adicionais lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, finalidade resistente à tração.	Unid.	1000	Medix	0,19	190,00
52.	Luva de procedimento tamanho M não cirúrgico material látex natural íntegro e uniforme, característica adicionais lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, finalidade resistente à tração.	Unid.	1000	Medix	0,19	190,00
53.	Luva para procedimento tamanho P não cirúrgico material látex natural íntegro e uniforme, característica adicionais lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, finalidade resistente à tração.	Unid.	1000	Medix	0,19	190,00
55.	Mascara cirúrgica descartável cx c/50 unidades	CX	20	Anadona	5,28	105,60
62.	Seringa descartável 10 ml c/ agulha 25X7	Unid.	1.000	SR	0,34	340,00
63.	Seringa descartável 20 ml c/agulha 25X7	Unid.	1.000	SR	0,49	490,00
64.	Seringa descartável de 3ml c/agulha 25X7	Unid.	1.000	SR	0,22	220,00
65.	Seringa descartável de 5ml c/agulha 25X7	Unid.	1.000	SR	0,24	240,00
67.	Termômetro clínico digital, visor digital de fácil visualização bateria de longa duração, livre de mercúrio (TROCÁVEL) beep sonoro; indicador de bateria baixa; memória para o último resultado; acuracidade comprovada; desliga automaticamente. Dimensões aproximadas 12,5x2x1 cm (Comp. x larg. alt.) peso liquido aproximadamente 5g. Garantia: 1 ano.	Unid.	50	G-Tech	11,00	550,00
72.	Fita para autoclave comprimento 30 metros, boa adesão, material dorso em papel crepado.	Unid.	30	Ciex	3,05	91,50
VALOR TOTAL R\$						33.528,60

UNI-LIFE COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO IMP. E EXP. LTDA – CNPJ Nº. 12.500.762/0001-36, com sede à Av. Getúlio Vargas, nº 2042 - Bosque, Rio Branco - AC, Fone (68) 3224-1480 / 3227-3708, representada neste ato pela Senhora Milânia Cristina da Silva Carneiro, RG nº 205881 SSP/AC e CPF nº 359.583.912-91.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
26.	Curativo hidro colóide, contendo carboximetil celulose, alginato de cálcio e água purificada, estéril, sem conservante. Embalagem com 8 gramas	Unid.	100	Coloplast	25,00	2.500,00
VALOR TOTAL R\$						2.500,00

BRAGA & BRAGA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. – CNPJ Nº. 63.607.790/0001-98, com sede à Rua 8 de Maio, nº 651 – Bairro Placas, Rio Branco - AC, Fone (68) 3228-6057, representada neste ato pelo Senhor Gerson da Silva Braga, RG nº 84989 SSP/AC e CPF nº 095.721.202-04.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
4.	Agulha Hipodérmica 25X8 descartável, corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, calibre 25x8, esterilizada a óxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência, e reembalada em caixa com 100 peças, resistentes aos processos de manuseio, fechado adequadamente, capaz de manter sua integridade, utilizada para infundir próxima a pele.	CX	100	Lamedid	7,98	798,00
5.	Agulha Hipodérmica 25X7 descartável corpo aço inox siliconizado, tipo ponta bisel curto tri facetado, tipo conexão concerto em plástico luer, protetor plástico, uso estéril, descartável, embalagem individual, 25x7.	Caixa com 100 unid.	100	Lamedid	7,98	798,00
7.	Álcool Etilíco a 70% tipo gel, com ação antisséptica 1000ml, indicado para limpeza geral de superfícies fixas e onde houver a necessidade de utilizar um produto eficiente e volátil. Para a segurança do usuário, este produto contém glicerina. Não deixa resíduo sobre a superfície.(CADA UNIDADE)	Unid.	400	Ciclofarma	6,00	2.400,00
16.	Clorexidina 2% degermante frasco com 1000 ml é uma solução de digliconato de clorexidina 2% com tenso ativos, indicada como antisséptico tóxico, antisepsia da pele no pré-operatório.	Unid.	200	Vicpharma	14,00	2.800,00
21.	Coletor de urina sistema fechado 2000 ml bolsa coletora	Unid.	60	Cremer	5,00	300,00
27.	Detergente Enzimático para limpeza de instrumental cirúrgico, formulado com no mínimo quatro enzimas (AMILASE, LIPASE, PROTEASE E CARBOHIDRASE), tensoativo, não-iônico, álcool isopropílico, 100% biodegradável	Unid.	200	Ciclofarma	21,00	4.200,00
31.	Espéculo tamanho P descartável, embalado individualmente, constando dados de identificação, procedência, data de fabricação, N° de lote e validade, material acrílico com alta durabilidade ao manusear com espátula de Ayres de madeira, resistente, pontas arredondadas descartáveis, utilizada para coleta de exames ginecológicos de 18 CM e escova cervical estéril deve acompanhar lâmina e porta lâmina em material rígido e resistente. (CADA UNIDADE)	Unid.	700	Labor Import	1,28	896,00
32.	Espéculo tamanho M, embalado individualmente, constando dados de identificação, procedência, data de fabricação, N° de lote e validade, material acrílico com alta durabilidade ao manusear, com espátula de Ayres de madeira resistente, ponta arredondadas descartáveis, utilizada para coleta de exames ginecológicos de 18 CM e escova cervical estéril deve acompanhar lâmina e porta lâmina em material rígido e resistente. (CADA UNIDADE)	Unid.	700	Labor Import	1,49	1.043,00

39.	Gorro Descartável pacote	Pacote com 100 unid.	50	Anadona	7,25	362,50
40.	Saco de polietileno para resíduos hospitalares 30lt, para acondicionamento de resíduos hospitalares, cor branco leitoso resistência e dimensões comprovadas por laudo de ensaio técnico.	Pacote com 100 unid.	100	Rava	19,90	1.990,00
54.	Mascara descartável N95	Emb. com 20 unid.	20	Descarpack	70,00	1.400,00
69.	Atadura Crepom nº 20X180 Com 12 UND. Não estéril; fio de algodão, com elasticidade, borda bem acabada, uniformemente enrolada dimensões.	Pacotes	50	Unitex	12,20	610,00
70.	Atadura Crepom nº 15X 180 Com 12 UND. Não estéril; fio de algodão, com elasticidade, borda bem acabada, uniformemente enrolada dimensões.	Pacotes	50	Unitex	9,50	475,00
71.	Atadura crepom nº 12X180 Com 12 UND. Não estéril; fio de algodão, com elasticidade, borda bem acabada, uniformemente enrolada dimensões.	Unid.	50	Unitex	7,50	375,00
75.	Peridoxo de Hidrogênio (água oxigenada) categoria 10 volume, acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para o produto, rotulo com numero de lote, data de fabricação/validade formula procedência.	Unid.	200	Vicpharma	5,50	1.100,00
79.	Kit de nebulização adulto componentes máscara, câmara de nebulização e tubo extensor comprimento tubo 150m tipo mascara com ajuste anatômico e atóxica cor transparente. Embala Individualmente	KIT	20	Daru	15,00	300,00
80.	Kit de nebulização infantil componentes máscara, câmara de nebulização e tubo extensor comprimento tubo 150m tipo mascara com ajuste anatômico e atóxica cor transparente. Embala Individualmente	KIT	20	Daru	15,00	300,00
VALOR TOTAL R\$						20.147,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA Nº. 021/2017

A Secretária Municipal de Obras Públicas, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta o Decreto nº 022, de 02 de janeiro de 2017. RESOLVE:

Fica designado abaixo, a substituição do Executor Substituto do Contrato nº 039/2015, tendo em vista necessidade interna desta Secretaria, com observância no Art. 67, §1º da Lei 8.666/93 da legislação vigente, onde irá atuar como EXECUTOR SUBSTITUTO do contrato e seus termos aditivos, caso ocorram, celebrados entre a Secretaria Municipal de Obras Públicas e a Empresa a seguir enunciada:
(PROCESSO Nº 068/2015 – CPL/PMRB) – CONCORRÊNCIA Nº 001/2015.

CONTRATOS: Nº 039/2015

CONTRATADA: SARAIVA E SILVA SERVIÇOS E COMERCIO LTDA.

OBJETO – Serviços de Recuperação de Calçadas – Etapa 05 – Lote 01, no Município de Rio Branco – Acre.

SUBSTITUIÇÃO DO EXECUTOR SUBSTITUTO: Engenheiro Civil Gustavo Menezes Mateus – CREA/AC nº 5060731 -D/SP - para o Engenheiro Clay Regazonny Gutierrez Lima – CREA Nº 8533D/AC – Ramal 2106-8007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato acima especificado.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Município de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, em 03 de maio de 2017.

Eng. (a) Civil Ana Cláudia Ramos da Cunha
Secretária Municipal de Obras Públicas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA Nº. 023/2017

A Secretária Municipal de Obras Públicas, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta o Decreto nº 022, de 02 de janeiro de 2017. RESOLVE:

Fica designado abaixo, a SUBSTITUIÇÃO do Executor Substituto do Contrato nº 035/2015, tendo em vista necessidade interna desta Secretaria, com observância no Art. 67, §1º da Lei 8.666/93 da legislação vigente, onde irá atuar como EXECUTOR SUBSTITUTO do contrato e seus termos aditivos, caso ocorram, celebrados entre a Secretaria Municipal de Obras Públicas e a Empresa a seguir enunciada:

PROCESSO: Nº 399/2014/CEL – TOMADA DE PREÇO Nº 030/2014

CONTRATOS: Nº 035/2015

CONTRATADA: EURO CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Construção de Microterminal Urbano, no Bairro São Francisco, Rio Branco – Acre.

SUBSTITUIÇÃO DO EXECUTOR SUBSTITUTO: Engenheiro Civil Guilherme David Marques Alexandre - CREA nº 9204D/AC - para o Engenheiro Civil Sergio Henrique Vasconcelos Bastos CREA 149141 – D/MG – Ramal 2106-8007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato acima especificado.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Município de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, em 03 de maio de 2017.

Engª. Civil Ana Cláudia Ramos da Cunha
Secretária Municipal de Obras Públicas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA Nº. 026/2017

A Secretária Municipal de Obras Públicas, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta o Decreto nº 022, de 02 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo para, com observância no Art. 67, §1º da Lei 8.666/93 da legislação vigente, atuarem como EXECUTORES do Contrato Nº 012/2017, e seus termos aditivos, caso ocorram, referente à aquisição de Areia Lavada, no Município de Rio Branco - Acre, celebrados entre a Secretaria Municipal de Obras Públicas e a Contratada a seguir enunciada:

(PROCESSO Nº. 0163/2016 – SEOP) PREGÃO SRP Nº 003/2016.

CONTRATOS: Nº 012/2017

CONTRATADA: MDJ MARQUES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO – Aquisição de Areia Lavada.

DATA DA ASSINATURA: 02/03/2017

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/03/2017 A 31/12/2017

EXECUTOR TITULAR: Engenheiro Civil Edcélio da Silva Firmino – CREA-16022/D/DF. Ramal – 2106-8007.

EXECUTOR SUBSTITUTO: Engenheiro Odiney Augusto de Andrade – CREA/AC Nº 1891/D/MS – Ramal 2106-8007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato acima especificado.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Município de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, em 09 de maio de 2017.

Eng. (a) Civil Ana Cláudia Ramos da Cunha
Secretária Municipal de Obras Públicas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA Nº. 027/2017

A Secretária Municipal de Obras Públicas, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta o Decreto nº 022, de 02 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo para, com observância no Art. 67, §1º da Lei 8.666/93 da legislação vigente, atuarem como EXECUTORES do Contrato Nº 022/2017, e seus termos aditivos, caso ocorram, referente à Serviços de Implantação de academias ao ar livre, localizado na Rua Saturno, Bairro Adalberto Aragão – Lote 02, no Município de Rio Branco - Acre, celebrados entre a Secretaria Municipal de Obras Públicas e a Contratada a seguir enunciada:

(PROCESSO Nº. 0277/2016 – CEL/PMRB) TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2016.

CONTRATOS: Nº 022/2017

CONTRATADA: VIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO – Serviços de Implantação de Academias ao Ar Livre, localizada na Rua Saturno, Bairro Adalberto Aragão – Lote 02, no Município de Rio Branco – Acre.

DATA DA ASSINATURA: 25/04/2017

PRAZO DE VIGÊNCIA: 25/04/2017 A 23/06/2017

EXECUTOR TITULAR: Engenheiro Civil Eduardo Amorim – CREA – 2111695513-D/RM. Ramal – 2106-8007.

EXECUTOR SUBSTITUTO: Engenheiro Odiney Augusto de Andrade – CREA/AC Nº 1891/D/MS – Ramal 2106-8007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato acima especificado.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Município de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, em 09 de maio de 2017.

Eng. (a) Civil Ana Cláudia Ramos da Cunha
Secretária Municipal de Obras Públicas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA Nº. 028/2017

A Secretária Municipal de Obras Públicas, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta o Decreto nº 022, de 02 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo para, com observância no Art. 67, §1º da Lei 8.666/93 da legislação vigente, atuarem como EXECUTORES do Contrato Nº 023/2017, e seus termos aditivos, caso ocorram, referente a Serviços de Implantação de academias ao ar livre, localizado na Rua Edmundo Pinto, Bairro Oscar Passos – Lote 03, no Município de Rio Branco - Acre, celebrados entre a Secretaria Municipal de Obras Públicas e a Contratada a seguir enunciada:

(PROCESSO Nº. 0277/2016 – CEL/PMRB) TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2016.

CONTRATOS: Nº 023/2017

CONTRATADA: VIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO – Serviços de Implantação de Academias ao Ar Livre, localizado na Rua Edmundo Pinto, Bairro Oscar Passos – Lote 03, no Município de Rio Branco – Acre.

DATA DA ASSINATURA: 25/04/2017

PRAZO DE VIGÊNCIA: 25/04/2017 A 23/06/2017

EXECUTOR TITULAR: Engenheiro Civil Sérgio Henrique V. Bastos – CREA – 149141-D/MG. Ramal – 2106-8007.

EXECUTOR SUBSTITUTO: Engenheiro Odiney Augusto de Andrade – CREA/AC Nº 1891/D/MS – Ramal 2106-8007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato acima especificado.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Município de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, em 09 de maio de 2017.

Eng. (a) Civil Ana Cláudia Ramos da Cunha
Secretária Municipal de Obras Públicas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA Nº. 029/2017

A Secretária Municipal de Obras Públicas, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta o Decreto nº 022, de 02 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo para, com observância no Art. 67, §1º da Lei 8.666/93 da legislação vigente, atuarem como EXECUTORES do Contrato Nº 026/2017, e seus termos aditivos, caso ocorram, referente a Serviços de Reforma da Praça José Augusto, no Bairro José Augusto, no Município de Rio Branco - Acre, celebrados entre a Secretaria Municipal de Obras Públicas e a Contratada a seguir enunciada:

(PROCESSO Nº. 014/2017 – CPL/PMRB) TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017.

CONTRATOS: Nº 026/2017

CONTRATADA: AZ COMÉRCIO SERVIÇO E REPRESENTAÇÕES IMP. E EXP. LTDA.

OBJETO – Serviços de Reforma da Praça José Augusto, localizada na Rua Quintino Bocaiuva, no Bairro José Augusto, no Município de Rio Branco – Acre.

DATA DA ASSINATURA: 03/05/2017

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/05/2017 A 01/07/2017

EXECUTOR TITULAR: Engenheiro Civil Rafael da Costa Martinello – CREA – 8608-D/AC. Ramal – 2106-8007.

EXECUTOR SUBSTITUTO: Engenheiro Eduardo Amorim da S. Filho – CREA/AC Nº 2111695513/D/RM – Ramal 2106-8007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato acima especificado.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Município de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, em 09 de maio de 2017.

Eng. (a) Civil Ana Cláudia Ramos da Cunha
Secretária Municipal de Obras Públicas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA Nº. 030/2017

A Secretária Municipal de Obras Públicas, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta o Decreto nº 022, de 02 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo para, com observância no Art. 67, §1º da Lei 8.666/93 da legislação vigente, atuarem como EXECUTORES do Contrato Nº 028/2017, e seus termos aditivos, caso ocorram,

referente a Serviços de Construção de quadra poliesportiva no loteamento Acauã, Bairro Vila Acre, no Município de Rio Branco - Acre, celebrados entre a Secretaria Municipal de Obras Públicas e a Contratada a seguir enunciada: (PROCESSO Nº. 0236/2016 – CEL/PMRB) TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2016.

CONTRATOS: Nº 026/2017

CONTRATADA: ATLAS CONSTRUÇÃO E COMERCIO EIRELI - ME.
OBJETO – Construção de Quadra Poliesportiva no Loteamento Acauã, Bairro Vila Acre, no Município de Rio Branco – Acre.

DATA DA ASSINATURA: 09/05/2017

PRAZO DE VIGÊNCIA: 09/05/2017 A 05/09/2017

EXECUTOR TITULAR: Engenheiro Civil Railson Pontes de Assis – CREA – 9437-D/AC. Ramal – 2106-8007.

EXECUTOR SUBSTITUTO: Engenheiro Guilherme David M. Alexandre – CREA/AC Nº 9204/AC – Ramal 2106-8007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato acima especificado. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Município de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, em 17 de maio de 2017.

Eng. (a) Civil Ana Cláudia Ramos da Cunha
Secretária Municipal de Obras Públicas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA Nº. 031/2017

A Secretária Municipal de Obras Públicas, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta o Decreto nº 022, de 02 de janeiro de 2017. RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo para, com observância no Art. 67, §1º da Lei 8.666/93 da legislação vigente, atuarem como EXECUTORES do Contrato Nº 027/2017, e seus termos aditivos, caso ocorram, referente a Serviços de Aquisição de 500 m³ (quinhentos metros cúbicos) de Concreto Usinado Bombeado FCK 15 MPA com cimento, no Município de Rio Branco - Acre, celebrados entre a Secretaria Municipal de Obras Públicas e a Contratada a seguir enunciada: (PROCESSO Nº. 063/2017 – CPL/PMRB) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2017 – PREGÃO SRP Nº 033/2017.

CONTRATOS: Nº 027/2017

CONTRATADA: M. S. M. INDUSTRIAL LTDA.

OBJETO – Aquisição de 500 m³ (quinhentos metros cúbicos) de Concreto Usinado Bombeado FCK 15 MPA com Cimento.

DATA DA ASSINATURA: 05/05/2017

PRAZO DE VIGÊNCIA: 05/05/2017 A 31/12/2017

EXECUTOR TITULAR: Engenheiro Civil Edcélio da Silva Firmino – CREA – 16022-D/DF. Ramal – 2106-8007.

EXECUTOR SUBSTITUTO: Engenheiro Clay Regazzonny Gutierrez Lima – CREA Nº 8533D/AC – Ramal 2106-8007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato acima especificado. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Município de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, em 17 de maio de 2017.

Eng. (a) Civil Ana Cláudia Ramos da Cunha
Secretária Municipal de Obras Públicas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA Nº. 032/2017

A Secretária Municipal de Obras Públicas, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta o Decreto nº 939, de 11 de março de 2013. RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo para, com observância no Art. 67, §1º da Lei 8.666/93 da legislação vigente, atuarem como EXECUTORES do Contrato Nº 062/2016, e seus termos aditivos, caso ocorram, referente a Execução de Serviços Complementares de Duplicação da Estrada Transacrea (Segmento entre a Estrada da Sobral e Rodovia BR 364/Via Verde), no Município de Rio Branco – Acre, celebrado entre a Secretaria Municipal de Obras Públicas e a Contratada a seguir enunciada: (PROCESSO Nº. 100/2016 – CEL/PMRB) - CONCORRÊNCIA Nº 010/2016. CONTRATOS: Nº 062/2016

CONTRATADA COLUNA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

OBJETO – Execução de Serviços Complementares de Duplicação da Estrada Transacrea (Segmento entre a Estrada da Sobral e Rodovia BR 364/Via Verde), no Município de Rio Branco – Acre.

DATA DA ASSINATURA: 31/08/2016

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/08/2016 a 26/02/2017

EXECUTOR TITULAR: Engenheiro Civil Eduardo Amorim da Silva Filho CREA Nº 2111695513 D/RN – Matrícula 707025-1 - Ramal – 2106-8007. EXECUTOR SUBSTITUTO: Engenheiro Clay Regazzonny Gutierrez Lima – CREA Nº 8533D/AC – Ramal 2106-8007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato acima especificado. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Município de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, em 17 de maio de 2017.

Eng. (a) Civil Ana Cláudia Ramos da Cunha
Secretária Municipal de Obras Públicas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 031/2017.

Processo nº: 081/2017.

Partes: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP, E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA S. L. DE CASTRO - ME.

Objeto: Prestação de Serviços de Reprografia, Plotagem, Encadernação, Plastificação, Confeção de Chaves, Carimbos, Confeção de Crachás e Banners, visando atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Obras Públicas - SEOP.

Fundamento Legal: Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005, Decreto do Municipal nº 717, de 20 de julho de 2015, publicado no DOE nº 11.604, de 23 de julho de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993.

Vigência: 18/05/2017 a 17/05/2017

Valor: R\$ 122.050,00 (cento e vinte e dois mil e cinquenta reais)

Modalidade: Pregão nº: 061 / 2017

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 001.04.122.0601.2059.0000; Elemento de Despesa: 33.90.39.00.

Fonte de Recurso: Fonte de Recursos: 01 (RP).

Data da Assinatura: 18/05/2017

Signatários: Pelo Contratante, Ana Cláudia Ramos da Cunha SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEOP e , pela Contratada, Samara Lima de Castro S. L. DE CASTRO - ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 032/2017.

Processo nº: 081/2017.

Partes: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP, E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA G. S. SILVEIRA - ME

Objeto: Prestação de Serviços de Reprografia, Plotagem, Encadernação, Plastificação, Confeção de Chaves, Carimbos, Confeção de Crachás e Banners, visando atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Obras Públicas - SEOP.

Fundamento Legal: Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005, Decreto do Municipal nº 717, de 20 de julho de 2015, publicado no DOE nº 11.604, de 23 de julho de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993.

Vigência: 18/05/2017 a 17/05/2018

Valor: R\$ 37.900,00 (trinta e sete mil e novecentos reais)

Modalidade: Pregão nº: 061 / 2017

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 001.04.122.0601.2059.0000; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 –

Fonte de Recurso: Fonte de Recursos: 01 (RP).

Data da Assinatura: 18/05/2017

Signatários: Pelo Contratante, Ana Cláudia Ramos da Cunha SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEOP e , pela Contratada, Roberta Silva de Araújo G. S. SILVEIRA - ME

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 070/2017 QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP, E DO OUTRO LADO A EMPRESA EURO CONSTRUÇÕES LTDA NA FORMA ABAIXO:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017

PROCESSO Nº. 096/2017.

PREGÃO SRP Nº. 070/2017

VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP, localizada na Travessa Habitasa, nº 95 – Bairro Habitasa – Rio Branco – a Senhora Secretária Ana Cláudia Ramos da Cunha, brasileira, divorciada, Engenheira Civil, portadora da Carteira de Identidade nº 485.630 SSP/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº 207.281.072-87, residente e domiciliada neste município, nomeada através do Decreto nº 022 de 02 de janeiro de 2017 e pelos poderes que lhe conferem o referido decreto, nos termos da Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005, Decreto do Municipal nº 717, de 20 de julho de 2015, publicado no DOE nº 11.603, de 23 de julho de 2015, Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 061/2017, publicada no DOE N.º 12.055 do dia 19 de maio de 2017, RESOLVE registrar os preços da empresa, de acordo com a classificação por ela alcançada por item, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Fornecimento de Tampões para Poços de Visita, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras Públicas – SEOP, especificados conforme abaixo seguir:

ITEM	QTDE	MATERIAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	150	Tampão de Chapa Metálica, articulada, 1/4", DN600mm	518,00	77.700,00
TOTAL R\$ 77.700,00 (setenta e sete mil, e setecentos reais)			R\$77.700,00	

Engª Civil Ana Cláudia Ramos da Cunha
Secretária Municipal de Obras Públicas
Contratante
Maikon Barros Pereira
EURO CONSTRUÇÕES LTDA
Contratada

SANTA ROSA DO PURUS

DECRETO MUNICIPAL Nº 033 DE 22 DE MAIO DE 2017.

"Dispõe sobre a convocação da 1ª Conferência Municipal de Saúde das Mulheres".

O Prefeito Municipal de Santa Rosa do Purus, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, tendo em vista o disposto no Art.48, inciso V da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º: Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Saúde das Mulheres (1ª CMSMs), a realizar-se no dia 07 de Junho de 2017, em Santa Rosa do Purus (AC), sob os auspícios da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º: A 1ª Conferência Municipal de Saúde das Mulheres terá como o tema central: "Saúde das Mulheres: Desafios para a Integridade com Equidade" a ser desenvolvido um eixo principal e em eixos temáticos.

§ 1º O eixo principal da 1ª CMSMs será "Implementação da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Mulheres"

§ 2º Os eixos temáticos da 1ª CMSMs serão:

I – O papel do Estado no desenvolvimento socioeconômico e ambiental e seus reflexos na vida e na saúde das mulheres;

II – O mundo do trabalho e suas consequências na vida e na saúde das mulheres;

III – Vulnerabilidade e equidade na vida e na saúde das mulheres: e

IV – Políticas públicas para as mulheres e a participação social.

Art. 3º: A conferência será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e/ou Presidente do Conselho Municipal de Saúde, na sua ausência ou impedimento eventual, pelo (a) Coordenador (a) do evento.

Art. 4º: A Secretaria Municipal de Saúde editará Portaria dispondo sobre a organização e funcionamento da 1ª Conferência Municipal de Saúde das Mulheres

Art. 5º: As despesas com a realização da 1ª Conferência Municipal de Saúde das Mulheres ocorrerão à conta do Programa de Trabalho nº 009.01-10301.2349.2013.0000-Manutenção da Secretaria de Saúde e saneamento; elemento de despesa nº33.90.30.00.00-Material de Consumo; Fonte de recurso 013 do orçamento da Secretaria de Municipal de Saúde e Saneamento.

Art. 6º: Este decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 7º: Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Santa Rosa do Purus (AC), 22 de Maio de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis e 56º do Estado do Acre.

Francisco de Assis Fernandes da Costa

Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO CMS Nº. 04 DE 22 DE MAIO DE 2017.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, com base em suas competências regimentais, nas atribuições conferidas pelas Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº. 011, de 08 de dezembro de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º: Aprovar a realização da I Conferência Municipal de Saúde das Mulheres, que realizar-se-á no dia 07 de junho de 2017, com o tema central "Saúde das Mulheres: Desafios para a Integridade com Equidade" a ser desenvolvido um eixo principal e em eixos temáticos.

§ 1º O eixo principal da 1ª CMSMs será "Implementação da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Mulheres"

§ 2º Os eixos temáticos da 1ª CMSMs serão:

I – O papel do Estado no desenvolvimento socioeconômico e ambiental e seus reflexos na vida e na saúde das mulheres;

II – O mundo do trabalho e suas consequências na vida e na saúde das mulheres;

III – Vulnerabilidade e equidade na vida e na saúde das mulheres: e

IV – Políticas públicas para as mulheres e a participação social.

Santa Rosa do Purus (AC), 22 de maio de 2017.

Mirlam Moura de Lima

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Osmarino da Silva Santos

Secretário (a) Municipal de Saúde

SENADOR GUIOMARD

AVISO DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇO N.º 001/2017

Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Construção Unidade Básica de Saúde - Porte 01, conforme a Proposta FNS nº 02.296.124.0001-14002 – Ministério da Saúde – Processo nº 25000.108734/2014-71, no município de Senador Guiomard/AC.

A Comissão Permanente de Licitação, em conjunto com o engenheiro responsável da PMSG e a Procuradoria Jurídica, julgou improcedente o recurso apresentado e manteve a DESCLASSIFICAÇÃO da licitante PREDIAL CONSTRUÇÕES LTDA, à segunda fase do certame. Em ato contínuo, a Comissão dará continuidade ao Processo no dia 29 de maio de 2017, às 09h00min, ocasião em que serão abertas as Propostas de Preços das licitantes habilitadas.

Senador Guiomard/AC, 24 de Maio de 2017.

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE RETIFICAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2017.

A Comissão de Licitação, torna público aos interessados e em especial as empresas que adquiriram o Edital da Tomada de Preço nº 002/2017, Publicado no DOE nº 12.054, página nº 60, que no item 13.2.3 Qualificação Técnica, do Edital, onde se lê: "Registro ou inscrição da empresa e do(s) responsável (is) técnico(s) Engenheiro Eletricista e/ou Técnico Equivalente, Engenheiro em Segurança do Trabalho ou Técnico Equivalente", leia-se: "Registro ou inscrição da empresa e do(s) responsável (is) técnico(s) Engenheiro civil e/ou Técnico equivalente".

A abertura do certame fica mantida para o dia 05/06/2017 às 09:00hrs. Local de Retirada: Secretaria Municipal de Licitação e Contratos, sito Rodovia AC 40, s/n, Bairro: Democracia, das 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 17:00hrs e Portal de Licitação do Tribunal de Contas do Estado do Acre.

Email: cplsenadorguimard@hotmail.com

Senador Guiomard/AC, 24 de maio de 2017

Comissão de Licitação

TARAUACÁ

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 66/2017 DE 23 DE MAIO DE 2017.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, combinado com o disposto no art. 141, inciso I, da Lei Complementar nº 39/1993, RESOLVE:

Art.1º - CEDER, a servidora, MARÍLIA NAIR SILVA DE OLIVEIRA, CPF 360.140.102-97, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Tarauacá, para prestar serviços junto a Prefeitura Municipal de Feijó – AC, até 31 de dezembro de 2017, sem ônus para o órgão cedente.
Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARILETE VITORINO DE SIQUEIRA
Prefeita de Tarauacá

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 67/2017 DE 24 DE MAIO DE 2017.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, combinado com o disposto no art. 141, inciso I, da Lei Complementar nº 39/1993, RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR a pedido, THIAGO ROSSI GALVÃO MEIRELES, portador do CPF Nº 885.178.702-63, do cargo em Comissão de Secretário de Saúde, referência CEC-5, nomeado através do Decreto nº 01/2017 de 02 de Janeiro de 2017, publicado no D.O.E. nº 11.968, pag. 87, de 04 de janeiro de 2017.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22 de maio de 2017, revogadas as disposições em contrário.

MARILETE VITORINO DE SIQUEIRA
Prefeita de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 241/2017 DE 24 DE MAIO DE 2017

A PREFEITA DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no exercício de suas funções e usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 809/2014;

RESOLVE:

ART. 1º - CONCEDER, ao Assessor Jurídico LUIZ ROBSON MARQUES DA SILVA, 01 (uma) diária para gastos com alimentação e pousada na cidade de Feijó – Acre, no período de 22/05/2017 a 23/05/2017, a fim participar de audiências representando o município de Tarauacá no TRT 14ª, Vara de Trabalho de Feijó.

ART. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

MARILETE VITORINO DE SIQUEIRA
Prefeita de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO COM CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE SERVIÇOS DAS SEGUINTE SECRETARIAS: ASSISTÊNCIA SOCIAL, OBRAS, SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ.

A PREFEITURA DE TARAUACÁ, através da Secretaria Municipal de Administração, torna pública a sexta convocação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 002/2017, destinado à Contratação Temporária de servidores de excepcional interesse público de serviços das Secretarias de Assistência Social, Obras, Saúde, Administração e Educação do município de Tarauacá.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CARGO: VIGIA/NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
IRAN DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	44º

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CARGO: MOTORISTA DE ÔNIBUS (ZONA RURAL) ESCOLA: AURELIANO PEREIRA DE BRITO – COMUNIDADE BOTO /CNH: CATEGORIA D

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ARNILDON REIS ALVES	2º

DA CONTRATAÇÃO

Os candidatos deverão se apresentar no dia 26 de maio de 2017, na Secretaria Municipal de Administração, no horário das 9 h às 12h, munidos dos seguintes documentos, em original e 01 (uma) Cópia:

- A - Histórico Escolar correspondente ao nível;
 - B - Cédula de identidade;
 - C - CPF;
 - D - Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;
 - E - Cartão PIS/PASEP;
 - F - Certidão de casamento ou nascimento;
 - G - Certidão de nascimento de filho(s), se menor de idade;
 - H - Comprovante de residência;
 - I - Certificado de reservista, se do sexo masculino;
 - J - Certidão de antecedentes criminais, das Secretarias da Segurança Pública dos Estados em que o candidato houver residido nos últimos 5 (cinco) anos;
 - K - Carteira profissional ou de trabalho, a depender do cargo que fora aprovado;
 - L – Declaração de Acúmulo de Cargo.
- Tarauacá – Acre, 24 de maio de 2017

MARILETE VITORINO DE SIQUEIRA
Prefeita de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ / ACRE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2017.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL nos termos e para os fins do disposto no Art. 21º inciso II da Lei 8.666/1993 e Art. 4º - I da lei nº 10.520/2002, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a sessão pública de abertura na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2017, do tipo menor preço por item, objetivando o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de TIJOLOS MACIÇOS E 8 FUIROS, AREIA e BARRO, visando atender às necessidades das Secretaria Municipal de Obras, conforme especificações e quantitativos estimados constantes no Termo de Referência – Anexo I. Sendo assim a sessão de abertura fica marcada para o dia 09 de junho de 2017, às 09h30min, na sede da Prefeitura Municipal de Tarauacá, 2º Piso, sala da CPL, situada na rua Cel. Juvêncio de Menezes, nº 395 - Centro. A íntegra do Edital com seus anexos, poderá ser obtida junto a Comissão Permanente de Licitação ou endereço eletrônico setordelicitaocestk@gmail.com, a partir do dia 29/05/2017 no endereço supra, no horário de expediente das 07h00min às 13h00min. Data da Assinatura: Tarauacá - Acre, 24 de maio de 2017.

Assina: Nádia Maria Vilarouca Monteiro - Pregoeira - PMT/CPL.

XAPURI

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO
ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE XAPURI
TERMO DE ADESÃO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇO, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL POR SRP n.º 482/2016 – CPL DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN ACRE.
PARTES: PREFEITURA DE XAPURI COMO ADERENTE, DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN ACRE, COMO INTERVENIENTE E A EMPRESA LOACRE LOCAÇÃO E COMERCIO DE MAQ. E EQUIP. PARA CONSTRUÇÃO LTDA, COMO CONTRATADA.
DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo contratação de empresa especializada em aluguel de Veículos, registrado pela ARP nº 014/2016, oriunda do Pregão 482/2016, em favor do FORNECEDOR LOACRE LOCAÇÃO E COMERCIO DE MAQ. E EQUIP. PARA CONSTRUÇÃO LTDA, COMO CONTRATADA, tudo em conformidade com as condições especificadas na referida Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e Edital, que fazem parte do presente instrumento, como se aqui estivessem inteiramente transcritos.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Todas as despesas decorrentes do (s) (objeto) da presente licitação correrão por conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho: Manutenção da Secretaria de Saúde.

Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Fonte de Recursos, Recurso Próprio.

Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural
Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Fonte de Recursos, Recurso Próprio.

O valor global para o objeto deste Termo é de R\$ 142.656,00 (cento e quarenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e seis reais)

DOS PRAZOS

Validade do Termo de Adesão vigora a partir da sua assinatura até a vigência da Ata de Registro de Preços Nº 482/2016 pertencente ao DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN ACRE.

DATA DE ASSINATURA: 03 de abril de 2017.

ASSINAM: o prefeito de Xapuri o senhor Francisco Uiracy Machado de Vasconcelos, Sr. Robson dos Santos da Silva CONTRATADA.

DIVERSOS**ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ**

RETIFICAÇÃO O AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 022/2017 – ANSSAU

OBJETO: “Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material de Higiene, Limpeza e Lavanderia Hospitalar para o Hospital Regional do Juruá/Ac”.

A PREGOEIRA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – comunica aos interessados que o aviso de licitação do Pregão Eletrônico acima mencionado, publicado no Diário Oficial do Estado n. 12.058 do dia 24/05/2017 estamos RETIFICADO abaixo:

Onde se lê:

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2017 C.E.L./ANSSAU

A Comissão Especial de Licitação torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP, Tipo Menor Preço. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E LAVANDERIA HOSPITALAR. Edital disponível: a partir do dia 24/05/2017 no site <http://www.publinexo.com.br>, Entrega das Propostas a partir do dia 24/05/2017 até 05/06/2017 às 9:00h (Horário Brasília), no site <http://www.publinexo.com.br>. Abertura das Propostas dia 18/04/2016 às 10:20h (horário de Brasília). Maiores informações: Associação Nossa Senhora da Saúde - Comissão Especial de Licitação, Telefone 0xx(68) 3224-3811, das 09 às 17h (Horário de Brasília).

Rio Branco – AC, 23 de Maio de 2017

Leia-se:

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2017 C.E.L./ANSSAU

A Comissão Especial de Licitação torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP, Tipo Menor Preço. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E LAVANDERIA HOSPITALAR. Edital disponível: a partir do dia 24/05/2017 no site <http://www.publinexo.com.br>, Entrega das Propostas a partir do dia 24/05/2017 até 05/06/2017 às 9:00h (Horário Brasília), no site <http://www.publinexo.com.br>. Abertura das Propostas dia 05/06/2017 às 09:20h (horário de Brasília). Maiores informações: Associação Nossa Senhora da Saúde - Comissão Especial de Licitação, Telefone 0xx(68) 3224-3811, das 09 às 17h (Horário de Brasília).

Rio Branco – AC, 23 de Maio de 2017

Joana Pedro dos Santos
Presidente Geral da ANSSAU

FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO ESTADO DO ACRE
FECOMÉRCIO/AC – CNPJ Nº 63.589.881/0001-48

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Acre – Fecomércio/AC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto da entidade, tendo em vista a ausência de interessados na Assembleia Geral convocada pelo Diário Oficial do Estado do Acre (DOEAC) nº 12.049, p. 179, em 11 de maio de 2017, CONVOCA todos os representantes das empresas do comércio de bens, serviços e turismo, que se utilizem de motoboys ou motofretes, e que não tenham sindicato devidamente registrado no Ministério do Trabalho, que os represente, nos termos do art. 611 e seguintes da CLT para Assembleia

Geral a ser realizada no dia 05 de junho de 2017, às 17h00, na sede da entidade localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº 2.473, Bairro Bosque, 4º andar, CEP: 69.900-607, nesta cidade de Rio Branco, para discutir e deliberar sobre a seguinte pauta:

- Proposta da Convenção Coletiva de Trabalho, apresentada pelo Sindi-cato dos Mototaxistas, Motoboys e Motofretes do Estado do Acre – SINDMOTO para o biênio 2017/1 a 2019/1;
- Autorização para firmar Convenção Coletiva de Trabalho, instaurar Dissídio Coletivo ou responder passivamente, obedecidos os artigos 611 e 856 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Assuntos Gerais.

Rio Branco-AC, 25 de maio de 2017.

Leandro Domingos Teixeira Pinto
Presidente

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO ACRE**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO**

Procedimento Administrativo nº. 01/2016

Contratante: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO ACRE

Contratado: ALEXANDRE GOMES DE SOUZA

Fundamentação: Regência da Lei nº 8.666/93

Objeto: ENTREGA DE CORRESPONDÊNCIAS

Autoridade Ratificadora: O Presidente do CRMAC, Dr. Virgílio Batista do Prado. Vigência: 21 de janeiro de 2017 a 20 de janeiro de 2018.

Dotação Orçamentária: Fonte: Recursos Próprios – Orçamento 2017.

Elemento de Despesas: 6.2.2.1.1.33.90.39.035 – Fretes e Transportes de Encomendas.

Firmam o presente Contrato o Presidente do CRMAC, Dr. Virgílio Batista do Prado e o Sr. Alexandre Gomes de Souza, representante da firma contratada. Rio Branco, 21 de janeiro de 2017

Dr. Virgílio Batista do Prado.
Presidente

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO ACRE

TORNA PÚBLICA A PENA DISCIPLINAR DE CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL AO MÉDICO DR. PEDRO AUGUSTO RAMOS DA SILVA – CRM-MT 3930 E CRM-AC 1274

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Mato Grosso, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético-Profissional CRM-MT nº 29/2009, julgado na Câmara do Tribunal Superior de Ética Médica do Conselho Federal de Medicina, torna pública a aplicação da penalidade de CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL, prevista na alínea “c” do art. 22 da mencionada Lei, por infração aos artigos 29, 57 e 69 do Código de Ética Médica Resolução CFM nº 1.246/1988 correlatos aos artigos 1º, 32 e 87 do Código de Ética Médica Resolução CFM nº 1.931/2009 ao DR. PEDRO AUGUSTO RAMOS DA SILVA, inscrito no CRM/MT sob nº 3930 e no CRM/AC sob o nº 1274. Rio Branco, 25 de maio de 2017

Dr. Virgílio Batista do Prado
Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado do Acre

FERRETI & FERRETI SERVIÇOS LTDA
CNPJ 24.002.374/0001-04

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a Licença de Operação – LO, para a atividade de FABRICAÇÃO DE CARROCERIAS E CABINES PARA VEICULO NOVOS E USADOS localizada na BR 364 km 03 7.137-A bairro Belo Jardim no Município de Rio Branco-Acre.



Estado do Acre
Diário Oficial

www.diario.ac.gov.br
Casa Civil

Departamento de Imprensa Oficial

Av. Brasil nº 439- Centro
Fone: (68) 3215-2865/3215-2804- e-mail: diario.oficial@ac.gov.br Rio Branco-AC -
CEP: 69900-076